EDITAL Nº 001/2026 DO CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE (PE)

Sumário

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS. 1
2. INSCRIÇÃO NO CONCURSO. 7
3. ESTRUTURA DA PROVA OBJETIVA. 10
4. ESTRUTURA DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA. 13
5. COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA 15
6. TESTE DE APTIDÃO FÍSICA. 17
7. AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA. 20
8. ANÁLISE DE EXAMES DE SAÚDE 24
9. INVESTIGAÇÃO SOCIAL. 25
10. CURSO DE FORMAÇÃO. 27
11. CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS. 29
12. NOMEAÇÃO, POSSE E ESTÁGIO PROBATÓRIO. 31
13. DISPOSIÇÕES FINAIS. 33
ANEXO I - REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES. 33
ANEXO II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO. 50
ANEXO III - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO PREVISTO. 70

ATUALIZAÇÕES NESTE EDITAL	
17/09/26	Em atenção à recomendação exarada pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco – TCE-PE/GAPE, constante do Relatório SGI/2026, ficam retificadas as redações dos **itens 1.20 e 12.1.3** do Edital, bem como atualizado o **quantitativo de vagas** dos cargos de **PSICÓLOGO (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO), AUXILIAR ADMINISTRATIVO e GUARDA CIVIL MUNICIPAL**, constantes das **Tabelas 1.1.4 e 1.1.8.** A pedido da Administração Municipal, ficam retificados os **itens 1.5 e 4.1.1** do Edital e incluído o **subitem 4.1.1.1**, bem como atualizado o **ANEXO III – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO PREVISTO**, com a alteração das datas relativas à **realização da Prova Objetiva, divulgação dos respectivos resultados e interposição de recursos, envio da documentação referente à Avaliação de Títulos, divulgação do resultado e interposição de recurso dessa etapa, bem como à publicação do resultado do certame.**
13/10/26	Retificação da tabela constante do **item 4.3.2** do Edital, com a **inclusão da RESIDÊNCIA EM SAÚDE como critério de pontuação na etapa de Avaliação de Títulos**, em atendimento ao Ofício nº 01723.000.167/2026-0001, considerando as diretrizes do art. 40, inciso I, da Portaria Interministerial MS/MEC nº 8.995/2025, bem como atualização do **ANEXO III – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO PREVISTO**, com a **reabertura do prazo para impugnação do Edital**, em atendimento ao Ofício nº 034/2026 – PJT, e a **ampliação do período de inscrições**.
04/11/26	Atualização do ANEXO III – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO PREVISTO, com a prorrogação dos prazos para realização das inscrições e para o pagamento da taxa de inscrição.

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS.

1.1. O Município de Trindade, por meio da Prefeitura Municipal, torna público o presente edital do concurso público para o provimento de **353 (trezentas e cinquenta e três) vagas**, distribuídas em **43 (quarenta e três) cargos efetivos**, conforme condições estabelecidas neste edital e seus anexos, respeitados os quantitativos descritos a seguir:

1.1.1. **Quadro geral de vagas por categoria:**

GRUPO	AC	PCD	TOTAL
Magistério	91	14	105
Nível Superior	76	25	101

Agente Comunitário de Saúde	25	10	35
Nível Médio e Técnico	103	9	112
TOTAL GERAL	**295**	**58**	**353**

1.1.2. **Vagas em cargos de Magistério (professores):**

CARGOS: MAGISTÉRIO	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO	AC	PCD	TOTAL
PROFESSOR DE BRAILLE	150 horas mensais	R$ 3.847,97	1	1	2
PROFESSOR DE LIBRAS	150 horas mensais	R$ 3.847,97	1	1	2
PROFESSOR DO ENSINO INFANTIL (CRECHE E EDUCAÇÃO INFANTIL)	150 horas mensais	R$ 3.847,97	38	2	40
PROFESSOR I DOS ANOS INICIAIS (1º AO 5º ANO)	150 horas mensais	R$ 3.847,97	28	2	30
PROFESSOR II - CIÊNCIAS	150 horas mensais	R$ 3.847,97	3	1	4
PROFESSOR II - COMPUTAÇÃO	150 horas mensais	R$ 3.847,97	1	1	2
PROFESSOR II - EDUCAÇÃO FÍSICA	150 horas mensais	R$ 3.847,97	3	1	4
PROFESSOR II - GEOGRAFIA	150 horas mensais	R$ 3.847,97	3	1	4
PROFESSOR II - HISTÓRIA	150 horas mensais	R$ 3.847,97	3	1	4
PROFESSOR II - LÍNGUA INGLESA	150 horas mensais	R$ 3.847,97	2	1	3
PROFESSOR II - LÍNGUA PORTUGUESA	150 horas mensais	R$ 3.847,97	4	1	5
PROFESSOR II - MATEMÁTICA	150 horas mensais	R$ 3.847,97	4	1	5
TOTAL	**-**	**-**	**91**	**14**	**105**

1.1.3. **Vagas em cargos de Nível Superior (Área: GESTÃO):**

CARGOS: NÍVEL SUPERIOR (ÁREA: GESTÃO)	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO	AC	PCD	TOTAL
AGENTE DE TRIBUTOS	30 horas semanais	R$ 3.242,00	2	1	3
ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	30 horas semanais	R$ 3.242,00	2	1	3
AUXILIAR CONTÁBIL	30 horas semanais	R$ 3.242,00	2	1	3
FISCAL DE TRIBUTOS	30 horas semanais	R$ 3.242,00	6	1	7
TOTAL	**-**	**-**	**12**	**4**	**16**

1.1.4. **Vagas em cargos de Nível Superior (Área: EDUCAÇÃO):**

CARGOS: NÍVEL SUPERIOR (ÁREA: EDUCAÇÃO)	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO	AC	PCD	TOTAL
ASSISTENTE SOCIAL (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO)	30 horas semanais	R$ 2.000,00	1	1	2

FONOAUDIÓLOGO (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO)	30 horas semanais	R$ 3.875,00	1	1	2
NUTRICIONISTA (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO)	30 horas semanais	R$ 2.000,00	4	1	5
ORIENTADOR EDUCACIONAL	150 horas mensais	R$ 3.847,97	4	1	5
PSICÓLOGO (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO)	30 horas semanais	R$ 2.000,00	5	1	6
PSICOPEDAGOGO	30 horas semanais	R$ 2.000,00	2	1	3
TÉCNICO EDUCACIONAL	30 horas semanais	R$ 2.000,00	4	1	5
TOTAL	-	-	**20**	**8**	**28**

1.1.5. **Vagas em cargos de Nível Superior (Área: SOCIAL):**

CARGOS: NÍVEL SUPERIOR (ÁREA: SOCIAL)	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO	AC	PCD	TOTAL
ASSISTENTE SOCIAL (SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, CIDADANIA, INCLUSÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL)	30 horas semanais	R$ 2.000,00	4	1	5
NUTRICIONISTA (SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, CIDADANIA, INCLUSÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL)	30 horas semanais	R$ 2.000,00	1	1	2
PEDAGOGO SOCIAL	30 horas semanais	R$ 2.000,00	2	1	3
PSICÓLOGO (SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, CIDADANIA, INCLUSÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL)	30 horas semanais	R$ 2.000,00	3	1	4
TOTAL	-	-	**10**	**4**	**14**

1.1.6. **Vagas em cargos de Nível Superior (Área: SAÚDE):**

CARGOS: NÍVEL SUPERIOR (ÁREA: SAÚDE)	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO	AC	PCD	TOTAL
ASSISTENTE SOCIAL (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)	30 horas semanais	R$ 2.000,00	5	1	6
BIOMÉDICO	30 horas semanais	R$ 2.000,00	4	1	5
ENFERMEIRO - ATENÇÃO BÁSICA	40 horas semanais	R$ 3.200,00 + *assistência financeira complementar da União*	9	1	10
ENFERMEIRO - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	20 horas semanais	R$ 1.600,00 + *assistência financeira complementar da União*	2	1	3
ENFERMEIRO - PLANTONISTA	44 horas semanais	R$ 2.000,00 + *assistência financeira complementar da União*	7	1	8

FARMACÊUTICO	30 horas semanais	R$ 3.000,00	3	1	4
FONOAUDIÓLOGO (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)	30 horas semanais	R$ 3.875,00	1	1	2
NUTRICIONISTA (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)	30 horas semanais	R$ 2.000,00	2	1	3
VETERINÁRIO	30 horas semanais	R$ 6.600,00	1	1	2
TOTAL	-	-	34	9	43

1.1.6.1. Para os cargos de Enfermeiro previstos neste Edital, o complemento necessário à garantia do piso salarial nacional da categoria será custeado com recursos da União, nos termos da Lei nº 14.434/2022, das demais normas aplicáveis e dos instrumentos de cooperação federativa vigentes.

1.1.7. As vagas destinadas ao cargo de Agente Comunitário de Saúde - ACS, de nível médio, serão distribuídas entre as respectivas áreas de atuação, conforme especificado na tabela a seguir:

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO	AC	PCD	TOTAL
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS CENTRO I	40 horas semanais	R$ 3.242,00	2	1	3
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS CENTRO II	40 horas semanais	R$ 3.242,00	1	1	2
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS COHAB I	40 horas semanais	R$ 3.242,00	2	1	3
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS MANGUEIRA	40 horas semanais	R$ 3.242,00	2	1	3
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS SACO VERDE	40 horas semanais	R$ 3.242,00	2	1	3
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS SÃO GERALDO	40 horas semanais	R$ 3.242,00	5	1	6
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS SÃO PEDRO	40 horas semanais	R$ 3.242,00	3	1	4
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS SÃO SEBASTIÃO	40 horas semanais	R$ 3.242,00	5	1	6
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS SARAIVA	40 horas semanais	R$ 3.242,00	1	1	2
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS TREVO	40 horas semanais	R$ 3.242,00	2	1	3
TOTAL	-	-	25	10	35

1.1.8. Vagas em cargos de Níveis Médio e Técnico:

CARGOS: NÍVEL MÉDIO E TÉCNICO	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO	AC	PCD	TOTAL
AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	40 horas semanais	R$ 3.242,00	21	2	23
AGENTE DE TRÂNSITO	30 horas semanais	R$ 2.000,00	4	1	5
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	30 horas semanais	R$ 1.621,00	19	2	21
EDUCADOR SOCIAL	40 horas semanais	R$ 1.800,00	13	1	14
GUARDA CIVIL MUNICIPAL	30 horas semanais	R$ 3.242,00	16	1	17

CARGOS: NÍVEL MÉDIO E TÉCNICO	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO	AC	PCD	TOTAL
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	30 horas semanais	R$ 1.621,00 + assistência financeira complementar da União	30	2	32
TOTAL	-	-	103	9	112

1.1.8.1. Para o cargo de Técnico em Enfermagem previstos neste Edital, o complemento necessário à garantia do piso salarial nacional da categoria será custeado com recursos da União, nos termos da Lei nº 14.434/2022, das demais normas aplicáveis e dos instrumentos de cooperação federativa vigentes.

1.2. Os cargos cuja remuneração esteja condicionada à complementação de recursos provenientes de verbas federais ou estaduais (seja de modo integral ou parcial), inclusive no que se refere ao pagamento do piso salarial da respectiva categoria, terão tais valores adimplidos exclusivamente mediante a utilização das correspondentes fontes de custeio.

1.3. As eventuais vantagens pecuniárias decorrentes de progressão funcional, bem como aquelas oriundas de plano de cargos, carreiras e remuneração, somente serão devidas após a conclusão do estágio probatório, observando-se, para tanto, exclusivamente as disposições da legislação vigente à época do término do referido estágio.

1.4. O concurso público será realizado em etapas, conforme especificado abaixo:

CARGOS	AVALIAÇÃO	PARÂMETROS
Todos os cargos	Prova objetiva de 50 questões e 5 alternativas	Eliminatório e classificatório
Cargos de nível superior	Avaliação de títulos e experiência	Classificatório
Agente Comunitário de Saúde	Comprovação de Residência	Eliminatório
Guarda Civil Municipal e Agente de Trânsito	Teste físico, avaliação psicológica, análise de exames de saúde e investigação social	Eliminatório
Guarda Civil Municipal, Agente de Trânsito, Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias	Para o Cargo de **Guarda Civil Municipal**, Curso de formação com duração de 200 horas (conforme matrizes SENASP) Para o Cargo de **Agente de Trânsito**, Curso de formação com duração de 200 horas (conforme Portaria SENATRAN nº 966) Para os Cargos de **Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias**, Curso de formação com duração de 40 horas (conforme Lei Federal nº 11.350/2006)	Eliminatório

1.5. Em conformidade com as disposições constantes neste edital, deverão ser rigorosamente observados os limites de convocação estabelecidos para cada etapa, conforme discriminado na tabela abaixo, respeitando-se a ordem de classificação e os critérios de desempate previstos no presente instrumento editalício:

ETAPA	LIMITE DE CONVOCADOS
PROVA OBJETIVA	Todos os candidatos com inscrição homologada (pagos e isentos)
AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA	Todos os candidatos que tenham comparecido à Prova Objetiva e não tenham sido eliminados em razão do não atingimento da pontuação mínima exigida para essa etapa.
COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA	3 (três) vezes o número de vagas.

ETAPA	LIMITE DE CONVOCADOS
TESTE FÍSICO, AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, ANÁLISE DE EXAMES DE SAÚDE E INVESTIGAÇÃO SOCIAL	5 (cinco) vezes o número de vagas.
CURSO DE FORMAÇÃO	2 (dois) vezes o número de vagas.

1.6. **CONVOCAÇÃO PARA ETAPAS COMPLEMENTARES:**

1.6.1. **As Etapas Complementares do Concurso Público compreendem:** Avaliação de Títulos e Experiência, Comprovação de Residência, Teste de Aptidão Física, Avaliação Psicológica, Análise de Exames de Saúde e Investigação Social conforme as disposições deste Edital.

1.6.2. A convocação para cada Etapa Complementar observará a ordem de classificação obtida na **Prova Objetiva**, bem como os critérios de desempate previstos neste Edital, aplicáveis até a respectiva fase do certame.

1.6.3. Os candidatos classificados dentro do quantitativo de vagas destinado à **ampla concorrência** serão convocados nessa condição, ainda que também concorram às vagas reservadas às pessoas com deficiência).

1.6.4. A convocação dos candidatos inscritos na condição de **pessoa com deficiência (PCD)** observará a ordem de classificação específica dessa modalidade, excluídos aqueles já convocados pela lista de ampla concorrência.

1.6.5. Na hipótese de inexistência ou insuficiência de candidatos classificados em qualquer das modalidades de concorrência ou cargo para o preenchimento do quantitativo previsto para convocação em determinada etapa, as vagas remanescentes serão preenchidas por candidatos da ampla concorrência, observada rigorosamente a ordem de classificação no certame.

1.7. O concurso público será regido pela legislação vigente, pelo contrato administrativo firmado com a banca organizadora e pelas normas estabelecidas neste edital.

1.8. A execução de todas as etapas do concurso ficará a cargo do Instituto Igeduc (CNPJ nº 23.418.768/0001-85), que disponibilizará o e-mail concursos@igeduc.org.br como canal oficial de comunicação com os candidatos.

1.9. A fiscalização e o acompanhamento do certame serão realizados pela Comissão Especial de Planejamento, Levantamento e Organização do Concurso Público, instituída pela PORTARIA GAB Nº 672/2026 do município de Trindade/PE, à qual compete também deliberar sobre situações não previstas neste edital e suas decisões serão sempre fundamentadas.

1.10. É vedado à Comissão, bem como a servidores do Município de Trindade (PE), o acesso prévio ou privilegiado a provas, gabaritos, questões ou quaisquer informações sigilosas do concurso.

1.11. O concurso terá validade de 02 (dois) anos, contados a partir da homologação do resultado definitivo, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Trindade.

1.12. Compete à Prefeitura Municipal a homologação do resultado definitivo, a convocação dos aprovados e a verificação dos requisitos para posse.

1.13. O cronograma, as normas do concurso e este edital poderão ser alterados ou retificados pelo Instituto Igeduc, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e o interesse público, sendo discriminado, no início deste edital, as alterações realizadas.

1.14. Todas as informações, comunicados, resultados e convocações referentes ao presente concurso público serão divulgados no sítio eletrônico oficial e na Área do Candidato do Instituto Igeduc, constituindo tais meios as formas oficiais de comunicação com os candidatos. O Município de Trindade poderá, ainda, divulgar informações complementares em seu sítio eletrônico e em suas redes sociais.

1.15. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar regularmente as publicações oficiais, não cabendo alegação de desconhecimento.

1.16. O candidato deverá cumprir integralmente as disposições deste edital, observar as orientações da banca organizadora, agir com urbanidade e boa-fé e abster-se de qualquer conduta fraudulenta.

1.17. Será obrigatória a apresentação de documento oficial de identificação com foto em todas as etapas presenciais do concurso, sob pena de eliminação.

1.18. O Instituto Igeduc poderá realizar registros fotográficos, gravações e procedimentos de segurança, incluindo inspeção visual, verificação de objetos pessoais, busca por ponto eletrônico e detecção de metais, visando garantir a lisura e a transparência do certame.

1.19. A denominação dos cargos, os requisitos, as atribuições e o quantitativo de vagas constam nos anexos deste edital.

1.20. A reserva mínima para candidatos PCD (**vagas "PCD"**) será de 5% (cinco por cento) das vagas por cargo, considerando-se a 2ª vaga como destinada prioritariamente a **candidatos PCD**, quando houver. Assim, a ordem de provimento das vagas de PCD, na posse, obedecerá a seguinte ordem: 2ª, 21ª, 41ª, 61ª etc.

1.21. Integram este edital, para todos os fins, os seguintes anexos: Anexo I - Requisitos e Atribuições; Anexo II - Conteúdo Programático; Anexo III - Cronograma de Execução Previsto.

2. INSCRIÇÃO NO CONCURSO.

2.1. **DISPOSIÇÕES GERAIS:**

2.1.1. A inscrição no concurso público será realizada exclusivamente pela Internet, por meio do formulário de inscrição disponível na Área do Candidato do Instituto Igeduc, no endereço eletrônico oficial do certame (https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/188/).

2.1.2. O valor da taxa de inscrição é o estabelecido conforme tabela abaixo:

CARGOS	TAXA DE INSCRIÇÃO
Cargos de Nível Médio e Técnico	R$ 125,00
Cargos de Nível Superior, Magistério, Guarda Civil Municipal e Agente de Trânsito	R$ 150,00

2.1.3. **No ato da inscrição, o candidato deverá:**

2.1.3.1. Preencher corretamente todos os dados solicitados;

2.1.3.2. Selecionar o cargo pretendido;

2.1.3.3. Anexar foto recente, para fins de identificação e segurança do certame.

2.1.4. As provas e as demais etapas do certame serão realizadas no **Município de Trindade (PE)**, podendo, excepcionalmente, ocorrer em municípios limítrofes ou próximos, caso, mediante avaliação técnica do Instituto Igeduc, seja constatada a insuficiência de locais adequados no respectivo município para a regular realização do certame.

2.1.5. O candidato é integralmente responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição, respondendo por eventuais prejuízos decorrentes de dados incorretos, incompletos ou desatualizados.

2.1.6. Não será admitida inscrição condicional, extemporânea ou realizada por meio diverso do previsto neste edital.

2.1.7. Com a efetivação da inscrição, o candidato declara ciência e aceitação integral das normas estabelecidas neste edital.

2.1.8. O Instituto Igeduc não se responsabiliza por solicitações de inscrição não recebidas por motivos de ordem técnica imputáveis ao candidato, tais como falhas de conexão, problemas em equipamentos ou dispositivos eletrônicos, incompatibilidade de navegadores, congestionamento de rede ou quaisquer outros fatores que impossibilitem a transmissão de dados.

2.1.9. Eventuais atualizações, correções ou retificações dos dados cadastrais do candidato deverão ser realizadas exclusivamente por meio do sistema do Instituto IGEDUC, na **Área do Candidato**, até a publicação do **resultado definitivo do certame**, observado o prazo estabelecido no cronograma deste Edital.

2.1.10. Após a publicação do resultado definitivo do certame, eventual solicitação de alteração ou retificação de dados cadastrais deverá ser requerida diretamente à **Administração Municipal de Trindade - PE**, mediante envio de solicitação para o e-mail **ouvidoria@trindade.pe.gov.br** ou atendimento presencial, no endereço **Av. Marcos Prefeito Marcos Pereira Lima, nº 567, Centro, Trindade/PE, CEP 56250-000**.

2.1.11. **Pagamento da Taxa e Confirmação da Inscrição:**

2.1.11.1. Após o preenchimento do formulário de inscrição, será disponibilizado boleto bancário, com opção de pagamento por código de barras ou PIX (QR Code).

2.1.11.2. O pagamento da taxa deverá ser efetuado impreterivelmente até a data de vencimento do boleto, não sendo aceitos pagamentos fora do prazo, ainda que por reemissão.

2.1.11.3. Não serão aceitos pagamentos por depósito, transferência bancária, dinheiro, nem qualquer meio diverso do previsto neste edital.

2.1.11.4. O valor pago a título de taxa de inscrição será **creditado em conta bancária específica do Município de Trindade (PE)**, não sendo administrado ou controlado pelo Instituto Igeduc, e não poderá ser transferido para terceiros nem utilizado para inscrição em outros certames.

2.1.11.5. Será considerada confirmada a inscrição cujo pagamento da taxa seja identificado pela instituição bancária ou cujo pedido de isenção tenha sido deferido.

2.1.11.6. O candidato poderá acompanhar a situação de sua inscrição e do pagamento da taxa por meio da Área do Candidato.

2.1.11.7. O Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI), contendo local, data e horário da prova objetiva, será disponibilizado na Área do Candidato, na data prevista no cronograma, acessível mediante login e senha.

2.2. INSCRIÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD):

2.2.1. Conceito e Condições:

2.2.1.1. Para os fins do presente concurso público, é considerada pessoa com deficiência (PCD) a que se enquadra nas categorias dispostas no §1º do art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015; nos artigos 3º e 4º do Decreto Federal nº3.298/1999; no § 1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764/2012; no art. 1º da Lei Federal nº 14.126/2021; no art. 1º da Lei Federal 14.768, de 22 de dezembro de 2023; e alterações posteriores.

2.2.1.2. **O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas a PCD deverá:**

2.2.1.2.1. Assinalar essa opção no formulário de inscrição;

2.2.1.2.2. Informar o CID da deficiência;

2.2.1.2.3. Anexar laudo médico ou documento oficial equivalente, no ato da inscrição.

2.2.1.3. A não apresentação da documentação comprobatória no prazo e forma estabelecidos implicará o enquadramento do candidato exclusivamente na ampla concorrência.

2.2.1.4. O laudo médico deverá ser legível e conter identificação do profissional emissor, com assinatura, carimbo e número de registro no conselho competente.

2.2.1.5. Os candidatos PCD participarão do concurso em igualdade de condições com os demais, quanto ao conteúdo das provas, critérios de avaliação, horário, local e nota mínima exigida.

2.2.1.6. A nomeação dos candidatos PCD observará a ordem de classificação, respeitados os critérios de alternância e proporcionalidade entre ampla concorrência e vagas reservadas.

2.2.1.7. Na hipótese de não haver candidato PCD habilitado para ocupar vaga reservada, esta poderá ser preenchida por candidato da ampla concorrência, conforme a ordem geral de classificação.

2.3. ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO:

2.3.1. Poderá solicitar isenção da taxa de inscrição o candidato integrante de família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), cuja renda familiar mensal per capita seja igual ou inferior a meio salário-mínimo, nos termos da legislação federal.

2.3.2. O pedido de isenção deverá ser realizado exclusivamente pela Área do Candidato, no prazo previsto no cronograma do concurso.

2.3.3. O candidato deverá inserir no formulário específico da Área do Candidato a seguinte documentação comprobatória:

2.3.3.1. FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO (disponível no site do Instituto Igeduc);

2.3.3.2. documento oficial de identificação, válido em todo o território nacional, contendo fotografia atualizada e número do CPF;

2.3.3.3. comprovante de residência emitido há, no máximo, 06 (seis) meses;

2.3.3.4. comprovante da condição de hipossuficiência;

2.3.3.5. comprovante de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), contendo o Número de Identificação Social (NIS) legível e válido;

2.3.3.6. declaração de próprio punho, devidamente assinada, na qual o candidato declare, sob as penas da lei, que atende aos requisitos legais para a concessão da isenção na condição de hipossuficiente, contendo, obrigatoriamente, seu nome completo, número do documento de identidade, CPF, endereço residencial e o cargo para o qual está inscrito.

2.3.4. O envio incompleto, incorreto ou fora do prazo do formulário ou dos documentos implicará indeferimento automático do pedido, sem possibilidade de complementação posterior.

2.3.5. O candidato é responsável pela veracidade das informações declaradas, estando sujeito às sanções legais em caso de fraude.

2.3.6. Caberá recurso contra o resultado preliminar dos pedidos de isenção, conforme prazo estabelecido no cronograma.

2.3.7. O candidato cujo pedido de isenção for indeferido deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição dentro do prazo estipulado para confirmar sua participação no concurso.

2.4. ATENDIMENTO ESPECIAL:

2.4.1. Solicitação:

2.4.1.1. O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá solicitá-lo no ato da inscrição, por meio de formulário específico na Área do Candidato.

2.4.1.2. A solicitação deverá ser acompanhada de laudo médico, emitido nos últimos 12 (doze) meses, contendo CID, justificativa técnica e identificação do profissional emissor, ressalvados os casos de Transtorno do Espectro Autista, cujo laudo possui validade indeterminada.

2.4.1.3. O simples envio do laudo, sem a solicitação formal no formulário de inscrição, não garante a concessão do atendimento especial.

2.4.1.4. Os pedidos serão analisados segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.

2.4.1.5. Os resultados dos pedidos de atendimento especial serão comunicados na Área do Candidato.

2.4.1.6. As opções de atendimento especial são as descritas na tabela abaixo:

ACESSO PARA CADEIRANTE	PROVA AMPLIADA	TRANSCRITOR
ATENDIMENTO PARA LACTANTE	MOBÍLIA ADAPTADA	INTÉRPRETE DE LIBRAS
LEDOR	TEMPO ADICIONAL	SABATISTA

2.4.2. Amamentação:

2.4.2.1. A candidata que necessitar amamentar criança de até seis meses deverá indicar essa condição no ato da inscrição.

2.4.2.2. No dia da prova, deverá apresentar a certidão de nascimento da criança e levar acompanhante adulto responsável pela guarda.

2.4.2.3. O tempo destinado à amamentação será compensado, observado o limite máximo previsto neste edital.

2.4.3. Nome Social:

2.4.3.1. O candidato transexual ou travesti poderá solicitar o uso do nome social, nos termos da legislação vigente, mediante indicação no formulário de inscrição.

2.4.3.2. As publicações oficiais ocorrerão com base nos dados constantes no registro civil informado no ato da inscrição.

2.4.4. Sabatista:

2.4.4.1. O (a) candidato (a) que, por motivos religiosos, não puder realizar a prova no sábado (tarde), deverá optar pela opção “SABATISTA” como atendimento especial, anexar o comprovante da sua condição (como uma declaração do seu líder religioso) e, assim como os demais candidatos, ingressar no local de provas no horário regular de mesmo cargo e horários de provas de sua inscrição. O(a) candidato(a), então, deverá aguardar até as 18h (dezoito horas), no local de provas, para ser autorizado a iniciar suas provas. O(a) candidato(a) também deve se responsabilizar por trazer sua própria alimentação e água para consumir ao longo do dia.

3. ESTRUTURA DA PROVA OBJETIVA.

3.1. ESTRUTURA DA PROVA OBJETIVA:

3.1.1. A prova objetiva terá caráter eliminatório e classificatório e será aplicada na data prevista no cronograma do concurso, no local e horário informados no Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI).

3.1.2. O candidato que possuir mais de uma inscrição confirmada para cargos ou funções cujas provas sejam realizadas no mesmo horário deverá optar pela realização de **apenas uma delas**, não sendo admitida, em qualquer hipótese, a realização concomitante de provas.

3.1.3. A prova objetiva abrangerá **exclusivamente os conteúdos programáticos previstos neste edital**, observadas as **quantidades de questões por disciplina**, conforme especificado no **ANEXO II**.

3.1.4. As disciplinas que compõem a prova objetiva serão organizadas em **dois grupos distintos**, a saber: **Grupo de Conhecimentos Gerais** e **Grupo de Conhecimentos Específicos**, sendo **explicitada no ANEXO II a quantidade de questões correspondente a cada disciplina integrante de cada um desses grupos**.

3.1.5. A prova objetiva será constituída de **50 (cinquenta) questões de múltipla escolha**, cada uma com **05 (cinco) alternativas**, das quais **apenas uma será considerada correta**, abrangendo disciplinas integrantes dos **grupos de conhecimentos gerais e de conhecimentos específicos**, observadas as quantidades de questões estabelecidas no **ANEXO II**, bem como os **limites definidos na tabela abaixo**:

DISCIPLINAS DESCRITAS NO ANEXO II	QUANTIDADE DE QUESTÕES	PONTUAÇÃO POR QUESTÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
DISCIPLINAS DO GRUPO DE CONHECIMENTOS GERAIS	-	-	-
LÍNGUA PORTUGUESA	10	2	20
DEMAIS DISCIPLINAS DO GRUPO DE CONHECIMENTOS GERAIS	10	1,4	14
DISCIPLINAS DO GRUPO DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	-	-	-
CONHECIMENTOS PROFISSIONAIS	15	2,7	40,5
DEMAIS DISCIPLINAS DO GRUPO DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	15	1,7	25,5
TOTAL	**50**	**-**	**100**

3.1.6. **SERÁ ELIMINADO DO CONCURSO PÚBLICO O CANDIDATO QUE OBTIVER PONTUAÇÃO TOTAL INFERIOR A 50 (CINQUENTA) PONTOS NA PROVA OBJETIVA, BEM COMO AQUELE QUE ALCANÇAR PONTUAÇÃO IGUAL A 0,0 (ZERO) EM QUALQUER DAS DISCIPLINAS INTEGRANTES DO GRUPO DE CONHECIMENTOS GERAIS OU DO GRUPO DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS, CONFORME A COMPOSIÇÃO DAS PROVAS DE CADA CARGO DESCRITAS NESTE EDITAL E NO ANEXO II.**

3.1.7. As questões poderão envolver textos, gráficos, imagens ou situações-problema relacionadas às atribuições do cargo.

3.1.8. Será considerado correto o item cuja alternativa esteja de acordo com o gabarito definitivo, definido após a apreciação dos recursos, sem prejuízo de leitura óptica do cartão resposta de cada candidato.

3.2. GABARITOS E RECURSOS:

3.2.1. O gabarito preliminar será divulgado após a aplicação da prova, no prazo previsto no Anexo III.

3.2.2. A interposição de recurso administrativo contra o gabarito preliminar deverá ser realizada exclusivamente por meio eletrônico, no prazo peremptório estabelecido no cronograma oficial, mediante formulário específico disponível na Área do Candidato no endereço eletrônico https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/188/; outrossim, em observância ao princípio da especificidade e sob pena de indeferimento liminar, cada insurgência deverá ser protocolada individualmente, versando estritamente sobre uma única questão.

3.2.3. Recursos inconsistentes, ofensivos ou identificados serão indeferidos.

3.2.4. A publicação do gabarito definitivo dar-se-á após a devida apreciação e julgamento das insurgências interpostas, sendo a decisão relativa a cada recurso disponibilizada de forma individualizada e restrita na Área do Candidato; outrossim, resguarda-se aos demais interessados a faculdade de consultar o teor das respostas atinentes a questões não contestadas por si, mediante requisição específica a ser enviada ao endereço eletrônico concursos@igeduc.org.br.

3.2.5. As questões eventualmente anuladas terão sua respectiva pontuação atribuída a todos os candidatos presentes à prova que as contenham, independentemente de interposição de recurso.

3.3. HORÁRIOS E ACESSO AO LOCAL DE PROVA:

3.3.1. Recomenda-se que o candidato compareça ao local de prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos.

3.3.2. Após o fechamento dos portões, não será permitido o ingresso de candidatos ou acompanhantes, nem a entrega de qualquer material.

3.3.3. O candidato realizará a prova exclusivamente no prédio, sala e horário indicados no CCI.

3.3.4. O candidato que se retirar definitivamente do local de prova não poderá retornar, sob nenhuma hipótese.

3.3.5. Os horários previstos para a realização da prova são os seguintes:

CARGO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	MAGISTÉRIO (PROFESSORES), MÉDIO E TÉCNICO	NÍVEL SUPERIOR e AGENTE DE TRÂNSITO
TURNO:	SÁBADO TARDE	DOMINGO MANHÃ	DOMINGO TARDE
ABERTURA DOS PORTÕES:	13 horas	07 horas	13 horas
FECHAMENTO DOS PORTÕES:	13 horas e 45 minutos	7 horas e 45 minutos	13 horas e 45 minutos
INÍCIO DAS PROVAS:	14 horas	8 horas	14 horas
SAÍDA SEM CADERNO DE QUESTÕES:	17 horas e 30 minutos	11 horas e 30 minutos	17 horas e 30 minutos
SAÍDA COM CADERNO DE QUESTÕES:	17 horas e 45 minutos	11 horas e 45 minutos	17 horas e 45 minutos
TÉRMINO DAS PROVAS:	18 horas	12 horas	18 horas
DURAÇÃO DAS PROVAS:	4 (quatro) horas	4 (quatro) horas	4 (quatro) horas

3.3.6. Será eliminado do Certame o candidato que, sem autorização prévia da Coordenação, descumprir os horários estabelecidos neste Edital, bem como aquele que se retirar do local de aplicação das provas antes do horário mínimo permitido para saída, ainda que não esteja portando o caderno de questões ou qualquer material de prova.

3.4. MATERIAL OBRIGATÓRIO E IDENTIFICAÇÃO:

3.4.1. O candidato deverá portar, exclusivamente:

3.4.1.1. Caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente;

3.4.1.2. Documento oficial de identificação com foto, original, atual e legível.

3.4.2. Serão aceitos como documentos oficiais de identificação, entre outros previstos em lei: RG, CNH com foto, CTPS, passaporte, carteiras profissionais reconhecidas por lei. Todos legíveis e com foto nítida e atualizada.

3.4.3. Não serão aceitos documentos ilegíveis, danificados, cópias, protocolos ou documentos apresentados exclusivamente em meio digital.

3.4.4. Em caso de perda, furto ou roubo do documento, o candidato deverá apresentar boletim de ocorrência, emitido há no máximo 30 (trinta) dias, sendo submetido à identificação especial.

3.5. PROCEDIMENTOS DE APLICAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS:

3.5.1. O caderno de questões será entregue em envelope lacrado e somente poderá ser aberto após autorização do fiscal de sala.

3.5.2. É vedado manusear o caderno de questões antes da autorização oficial, sob pena de eliminação.

3.5.3. O candidato deverá conferir o material recebido e comunicar imediatamente ao fiscal qualquer irregularidade.

3.5.4. É proibido aos fiscais prestar esclarecimentos sobre o conteúdo das questões.

3.6. CARTÃO-RESPOSTA:

3.6.1. O cartão-resposta é o único documento válido para correção da prova.

3.6.2. O candidato deverá assinalar apenas uma alternativa por questão, sem rasuras, e assinar o cartão no local indicado.

3.6.3. Não será fornecido cartão-resposta substituto por erro do candidato.

3.6.4. Marcações indevidas, rasuras ou dupla marcação resultarão na anulação da questão para o candidato.

3.7. PERMANÊNCIA E SAÍDA DA SALA:

3.7.1. O candidato somente poderá ausentar-se da sala com autorização e acompanhamento de fiscal.

3.7.2. A saída definitiva da sala somente será permitida nos últimos 30 (trinta) minutos finais da prova, mediante a entrega do cartão-resposta e assinatura da ata.

3.7.3. O caderno de questões poderá ser levado apenas nos últimos 15 (quinze) minutos finais da prova.

3.7.4. Os três últimos candidatos deverão deixar a sala simultaneamente.

3.8. SEGURANÇA DO CERTAME:

3.8.1. O Instituto Igeduc adotará medidas de segurança para garantir a lisura do concurso, incluindo inspeções, uso de detector de metais, uso de detector de radiofrequência, recolhimento de digitais e assinaturas, registros fotográficos e filmagens.

3.8.2. O candidato poderá ser submetido à identificação datiloscópica e vistoria de pertences a qualquer momento.

3.8.3. Não será disponibilizado local ou invólucro para guarda de objetos pessoais ou eletrônicos.

3.8.4. Os alimentos levados pelos candidatos deverão, preferencialmente, estar acondicionados em embalagens ou recipientes transparentes, de modo a possibilitar sua pronta inspeção pela equipe de fiscalização. A qualquer tempo, durante a realização das provas, a equipe de fiscalização poderá realizar a vistoria das embalagens, recipientes e respectivos conteúdos, sempre que necessário, a fim de resguardar a segurança, a isonomia e a regularidade do certame, sem prejuízo da adoção das demais medidas previstas neste Edital.

3.9. CONDUTAS PROIBIDAS (ELIMINAÇÃO):

3.9.1. Será eliminado o candidato que, entre outras condutas:

3.9.1.1. Portar ou utilizar aparelhos eletrônicos ou de comunicação (inclusive celulares e pontos eletrônicos), ainda que desligados;

3.9.1.2. Comunicar-se com outros candidatos;

3.9.1.3. Utilizar materiais não autorizados;

3.9.1.4. Recusar-se à fiscalização ou ao uso do detector de metais;

3.9.1.5. Perturbar a ordem ou adotar comportamento inadequado;

3.9.1.6. Utilizar meios fraudulentos em qualquer etapa do concurso.

3.9.2. O descumprimento das normas deste edital e dos comandos da equipe de fiscalização caracteriza tentativa de fraude e implicará eliminação.

3.9.3. A utilização ou divulgação indevida de conteúdo sigiloso do concurso sujeita o infrator às penalidades previstas no Código Penal.

3.10. DISPOSIÇÕES FINAIS:

3.10.1. Os candidatos com deficiência participarão do concurso em igualdade de condições quanto ao conteúdo, avaliação e critérios de aprovação, ressalvadas as condições de atendimento especial.

3.10.2. O Instituto Igeduc e o Município de Trindade (PE) não se responsabilizam por materiais, cursos ou publicações não oficiais utilizados como fonte de estudo.

4. ESTRUTURA DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA.

4.1. DISPOSIÇÕES GERAIS:

4.1.1. A Avaliação de Títulos e Experiência terá caráter exclusivamente **classificatório** e será aplicada somente aos candidatos aos cargos de **Nível Superior e Magistério**, desde que tenham comparecido à Prova Objetiva e não tenham sido eliminados em razão do não atingimento da pontuação mínima exigida para essa etapa, observada a ordem de classificação obtida na Prova Objetiva e os critérios de desempate estabelecidos neste Edital.

4.1.1.1. Será facultado a todos os candidatos habilitados aos cargos abrangidos pela Avaliação de Títulos e Experiência o envio da respectiva documentação, por meio da Área do Candidato, no período estabelecido no Cronograma de Execução Previsto deste Edital; contudo, somente serão analisados, pontuados e considerados para fins de atribuição da nota da etapa os documentos apresentados pelos candidatos que atenderem integralmente aos requisitos e critérios estabelecidos no item anterior.

4.1.2. Os candidatos deverão enviar, exclusivamente por meio eletrônico, a documentação comprobatória na Área do Candidato do Instituto Igeduc, até o prazo estabelecido no cronograma do concurso.

4.1.3. O não envio da documentação no prazo e na forma previstos neste Edital implicará a atribuição de nota zero na avaliação de títulos, permanecendo o candidato classificado exclusivamente com base na pontuação obtida na prova objetiva.

4.2. ENVIO E ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO:

4.2.1. Serão aceitos apenas arquivos em formato PDF, com tamanho máximo de 5 MB por documento, não sendo admitido envio por outros meios.

4.2.2. Serão considerados somente documentos legíveis, completos e compatíveis com o cargo pretendido, sendo desconsiderados arquivos ilegíveis, rasurados ou incompletos.

4.2.3. O Instituto Igeduc poderá, a qualquer tempo, solicitar conferência, validação junto aos órgãos competentes ou a apresentação física dos documentos, se necessário.

4.2.4. A veracidade das informações e documentos apresentados é de inteira responsabilidade do candidato, sujeitando-se às sanções legais em caso de falsidade.

4.3. CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO:

4.3.1. Para fins de pontuação, serão consideradas as titulações apresentadas pelo candidato até o limite máximo de **5 (cinco) pontos**, observada a validade dos títulos, a compatibilidade com o cargo e o prazo estabelecido neste edital.

4.3.2. A avaliação obedecerá aos limites máximos de pontuação por cargo, conforme tabela abaixo:

DOCUMENTAÇÃO DE TÍTULOS	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	QUANTIDADE MÁXIMA
a) Curso de ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU completo, em área estrita e claramente relacionada com o cargo e com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, comprovável por meio de certificado de conclusão conferido após a atribuição de nota de aproveitamento OU por declaração de conclusão, desde que acompanhada de histórico escolar. **TODOS OS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA ESTE CRITÉRIO DEVERÃO SER APRESENTADOS EM UM ÚNICO ARQUIVO NO FORMATO PDF.**	1,0 (um) ponto por título válido	Limitado a 1 (um) título por inscrição
b) Curso de MESTRADO completo, em área estrita e claramente relacionada com o cargo, comprovável por meio de diploma, devidamente registrado, OU por certificado/declaração de conclusão acompanhado de histórico escolar. **TODOS OS**	3,0 (três) pontos por título válido	

DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA ESTE CRITÉRIO DEVERÃO SER APRESENTADOS EM UM ÚNICO ARQUIVO NO FORMATO PDF.		
c) Curso de DOUTORADO completo, em área estrita e claramente relacionada com o cargo, comprovável por meio de diploma, devidamente registrado, OU por certificado/declaração de conclusão acompanhado de histórico escolar. TODOS OS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA ESTE CRITÉRIO DEVERÃO SER APRESENTADOS EM UM ÚNICO ARQUIVO NO FORMATO PDF.	5,0 (cinco) pontos por título válido	
d) Curso de RESIDÊNCIA EM SAÚDE completo, nas modalidades de Residência Médica, Uniprofissional ou Multiprofissional, em área estrita e claramente relacionada com o cargo, realizado em programa reconhecido pela comissão nacional competente, nos termos da Portaria Interministerial MS/MEC nº 8.995, de 28 de novembro de 2025, comprovável por meio de certificado de conclusão OU por declaração de conclusão acompanhada de histórico acadêmico ou documento equivalente. TODOS OS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA ESTE CRITÉRIO DEVERÃO SER APRESENTADOS EM UM ÚNICO ARQUIVO NO FORMATO PDF.	3,0 (três) pontos por título válido	
PONTUAÇÃO MÁXIMA DO CANDIDATO NO CRITÉRIO DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS	ATÉ 5,0 (CINCO) PONTOS	

4.3.3. A avaliação de experiência obedecerá aos limites máximos de pontuação por cargo, conforme tabela abaixo:

DOCUMENTAÇÃO DE EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	MÁXIMO
a) Exercício de ATIVIDADE PROFISSIONAL na administração pública ou na iniciativa privada, em funções relacionadas à função pretendida. A comprovação deve ser feita por meio de certidão ou declaração de tempo de serviço, contrato de prestação de serviços, Carteira de Trabalho (CTPS) ou outro comprovante de vínculo legalmente aceito, desde que contenha, de forma clara, o período de atuação, a descrição das atividades desenvolvidas e o CNPJ ou CPF do contratante. Serão desconsiderados documentos que NÃO apresentem essas informações mínimas. TODOS OS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA ESTE CRITÉRIO DEVERÃO SER APRESENTADOS EM UM ÚNICO ARQUIVO NO FORMATO PDF.	0,1 (um décimo) ponto por mês completo, sem sobreposição de tempo	Até 5,0 (cinco) pontos
PONTUAÇÃO MÁXIMA DO CANDIDATO NO CRITÉRIO DA AVALIAÇÃO DE EXPERIÊNCIA	ATÉ 5,0 (CINCO) PONTOS	

4.3.4. **Não serão pontuados:**

4.3.4.1. Cursos ou formações incompletos;

4.3.4.2. Títulos com pendências de conclusão;

4.3.4.3. Documentos utilizados como requisito mínimo para investidura no cargo, incluindo diploma exigido, registro em conselho profissional ou documentos de identificação pessoal.

4.3.5. É responsabilidade exclusiva do candidato comprovar, quando necessário, a relação do título apresentado com a área ou atribuições do cargo.

4.4. **TÍTULOS OBTIDOS NO EXTERIOR:**

4.4.1. Diplomas e certificados emitidos por instituições estrangeiras somente serão aceitos se:

4.4.1.1. Traduzidos para a língua portuguesa por tradutor público juramentado;

4.4.1.2. Convalidados para o território nacional;

4.4.1.3. Em conformidade com a Resolução CNE/CES nº 1/2002 e demais normas aplicáveis.

4.5. **RESULTADOS E RECURSOS:**

4.5.1. Os resultados preliminar e definitivo da avaliação de títulos serão divulgados nas datas previstas no cronograma, no site oficial do concurso.

4.5.2. Caberá recurso contra o resultado preliminar da avaliação de títulos, exclusivamente por meio eletrônico (formulário disponível na Área do Candidato), no prazo estabelecido neste edital.

4.5.3. A pontuação atribuída poderá ser mantida, acrescida ou reduzida em decorrência do julgamento dos recursos interpostos.

5. COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA

5.1. **DA COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA:**

5.1.1. Nos termos do art. 6º da Lei Federal nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, constitui requisito para o exercício do cargo de Agente Comunitário de Saúde - ACS a residência do candidato na área da comunidade em que irá atuar, desde a data de publicação deste Edital.

5.1.2. Para fins de comprovação do requisito de residência, somente serão considerados documentos que demonstrem residência na respectiva área de atuação em data anterior ou coincidente à publicação deste Edital.

5.1.3. Serão convocados para a etapa de Comprovação de Residência, de caráter exclusivamente eliminatório, os candidatos aprovados na Prova Objetiva e classificados até o limite de **3 (três) vezes o número de vagas ofertadas para cada área de atuação do cargo de Agente Comunitário de Saúde**, respeitada a ordem decrescente de classificação.

5.1.4. Caso não haja candidatos aptos em número suficiente para o preenchimento do quantitativo de convocados previsto para as áreas destinadas exclusivamente à formação de cadastro de reserva, não serão convocados candidatos classificados em outras áreas de atuação para complementação do referido quantitativo.

5.1.5. A documentação destinada à comprovação de residência deverá ser apresentada no prazo estabelecido no cronograma deste Edital, exclusivamente por meio de formulário próprio disponibilizado na Área do Candidato, no endereço eletrônico https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/188/.

5.1.6. **Para fins de comprovação do requisito de residência, o candidato deverá apresentar OBRIGATORIAMENTE declaração cadastral emitida pela Unidade Básica de Saúde - UBS ou extrato cadastral do e-SUS APS, contendo, exclusivamente, o nome do candidato, o endereço de residência, a data do cadastro ou da última atualização cadastral e a identificação da unidade de saúde responsável pelo registro.**

5.1.7. O documento emitido pela Unidade Básica de Saúde - UBS ou o extrato cadastral do e-SUS APS será utilizado exclusivamente para fins de comprovação do endereço de residência, sendo vedada a apresentação de documentos que contenham informações clínicas, médicas ou quaisquer outros dados pessoais sensíveis que não sejam necessários à finalidade de comprovação do requisito.

5.1.8. **Além do documento emitido pela Unidade Básica de Saúde - UBS ou do extrato cadastral do e-SUS APS, o candidato deverá apresentar, NO MÍNIMO, 3 (três) documentos distintos, emitidos em seu nome, que comprovem residência na respectiva área de atuação, sendo obrigatória a existência de documento com data anterior ou coincidente à publicação deste Edital.**

5.1.9. Poderão ser aceitos, para fins de comprovação de residência, entre outros documentos idôneos:

5.1.9.1. contas de água, energia elétrica, gás, telefone, televisão ou internet;

5.1.9.2. contrato de locação de imóvel, desde que devidamente formalizado;

5.1.9.3. declaração de Imposto sobre a Renda da Pessoa Física - IRPF;

5.1.9.4. carnê ou documento de cobrança de IPTU ou IPVA;

5.1.9.5. contracheque ou comprovante de pagamento emitido por órgão ou entidade pública;

5.1.9.6. extrato do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS ou comprovante de benefício ou contribuição perante o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS;

5.1.9.7. escritura pública, instrumento de compra e venda ou contrato de financiamento imobiliário;

5.1.9.8. boleto ou comprovante de pagamento de condomínio;

5.1.9.9. comprovante de matrícula ou cobrança de instituição de ensino; ou

5.1.9.10. correspondência oficial emitida por órgão ou entidade pública.

5.1.10. Os documentos apresentados para comprovação de residência deverão indicar endereço situado dentro da área de atuação para a qual o candidato se inscreveu e permitir a identificação suficiente do respectivo domicílio.

5.1.11. Não serão considerados, para fins de comprovação do requisito de residência:

5.1.11.1. autodeclaração de residência apresentada isoladamente pelo candidato;

5.1.11.2. documentos emitidos por pessoa física sem vínculo formal com o endereço declarado e sem reconhecimento de firma, ressalvadas as hipóteses expressamente previstas neste Edital;

5.1.11.3. documentos que indiquem endereço situado fora da área de atuação para a qual o candidato concorre;

5.1.11.4. documentos ilegíveis, rasurados, incompletos ou que não permitam a identificação do endereço ou da data de emissão; e

5.1.11.5. documentos cuja autenticidade, integridade ou correspondência com o endereço declarado não possa ser verificada.

5.1.12. Quando os comprovantes de residência estiverem emitidos em nome de terceiro, o candidato deverá apresentar, adicionalmente, declaração firmada pelo titular do documento, acompanhada de documentação apta a demonstrar o vínculo familiar, locatício ou de convivência existente entre o candidato e o titular do comprovante, de modo a evidenciar que o candidato efetivamente reside no endereço indicado.

5.1.13. A documentação apresentada em nome de terceiro será analisada em conjunto com os demais comprovantes apresentados pelo candidato, não sendo suficiente, por si só, para comprovar o requisito de residência, salvo se expressamente admitida pela banca examinadora diante do conjunto probatório.

5.1.14. Para fins de análise da comprovação de residência, poderão ser consideradas, mediante solicitação do IGEDUC, informações constantes de cadastros e bases de dados oficiais disponibilizadas pelo Município de Trindade/PE, desde que relacionadas exclusivamente à confirmação do endereço declarado pelo candidato.

5.1.15. O IGEDUC poderá solicitar ao Município de Trindade/PE informações necessárias à validação dos dados apresentados pelo candidato, inclusive junto aos órgãos e unidades integrantes da Administração Pública Municipal.

5.1.16. O Município de Trindade/PE e o IGEDUC poderão, observada a legislação aplicável, realizar diligências destinadas à verificação da autenticidade dos documentos apresentados e da efetiva residência do candidato na área de atuação para a qual concorre.

5.1.17. As diligências poderão compreender consulta a cadastros oficiais, solicitação de informações aos órgãos públicos competentes e, quando necessário para o esclarecimento de dúvidas ou divergências, outras medidas administrativas compatíveis com a finalidade de comprovação do requisito.

5.1.18. A análise e eventual diligência ficarão restritas às informações necessárias à verificação do endereço de residência, sendo vedado o acesso, a coleta ou a análise de informações clínicas, médicas ou de saúde do candidato.

5.1.19. A constatação de falsidade, omissão, adulteração ou qualquer irregularidade nas informações ou nos documentos apresentados para fins de comprovação de residência implicará a eliminação do candidato, sem prejuízo da adoção das medidas administrativas, cíveis e criminais cabíveis.

5.1.20. O candidato que não apresentar a documentação exigida no prazo estabelecido neste Edital, que não comprovar o atendimento ao requisito de residência ou que for considerado inapto na etapa de Comprovação de Residência será eliminado do certame.

5.2. DO RESULTADO E DOS RECURSOS:

5.2.1. O resultado preliminar da etapa de Comprovação de Residência será divulgado individualmente na Área do Candidato, em caráter restrito, sendo assegurado ao candidato considerado INAPTO o direito de interpor recurso, nos termos e no prazo estabelecidos neste Edital.

5.2.2. O recurso deverá ser apresentado exclusivamente por meio do sistema eletrônico disponibilizado pelo IGEDUC, não sendo admitido recurso encaminhado por e-mail, correio, protocolo físico ou qualquer outro meio diverso daquele expressamente previsto neste Edital.

5.2.3. Compete à banca examinadora do IGEDUC realizar a análise da documentação apresentada para comprovação do requisito de residência, podendo, para esse fim, considerar os documentos apresentados pelo candidato, consultar cadastros e bases de dados oficiais disponibilizados pelo Município de Trindade/PE e realizar as diligências necessárias à confirmação das informações declaradas.

5.2.4. A análise dos recursos observará exclusivamente os fundamentos apresentados pelo candidato e a documentação admitida nos termos deste Edital, não sendo permitida a apresentação de documentação ou informação em desacordo com as regras e os prazos estabelecidos, ressalvadas as hipóteses expressamente previstas pela banca examinadora.

5.2.5. O resultado definitivo da etapa de Comprovação de Residência será divulgado após a análise dos recursos, na forma prevista neste Edital.

5.2.6. O resultado dos recursos será disponibilizado individualmente na Área do Candidato, acompanhado da respectiva fundamentação, quando cabível.

6. TESTE DE APTIDÃO FÍSICA.

6.1. DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1.1. O Teste de Aptidão Física (TAF) terá caráter eliminatório e destina-se à verificação da aptidão física mínima do candidato, compatível com as atribuições do cargo, sendo aplicado exclusivamente aos candidatos classificados até o limite correspondente a **5 (cinco) vezes** o número de vagas ofertadas, já considerados os critérios de desempate previstos neste edital e a pontuação na avaliação objetiva.

6.1.2. O TAF será composto por **04 (quatro) testes obrigatórios**, realizados conforme critérios definidos neste edital:

TESTE DE BARRA FIXA
TESTE DE FLEXÃO ABDOMINAL
TESTE DE FLEXÃO DE BRAÇOS NO SOLO (APOIO DE FRENTE)
TESTE DE VELOCIDADE E AGILIDADE - SHUTTLE RUN

6.1.3. O IGEDUC poderá realizar o TAF em mais de uma data, organizando os candidatos por turmas, bem como aplicar os testes em locais, dias e horários distintos, previamente divulgados.

6.1.4. O candidato será considerado:

6.1.4.1. **APTO**: se atingir o desempenho mínimo exigido em todos os testes;

6.1.4.2. **INAPTO**: se não atingir o índice mínimo em qualquer teste ou descumprir as regras;

6.1.4.3. **FALTOSO**: se não comparecer na data, horário ou local convocados.

6.1.5. Cada teste será realizado uma única vez, não sendo permitida repetição ou segunda chamada.

6.1.6. Os pareceres preliminar e definitivo relativos à avaliação decorrente do Teste de Aptidão Física (TAF) serão emitidos por profissionais de Educação Física devidamente habilitados, com registro ativo no Conselho Regional de Educação Física (CREF), após análise criteriosa de todos os registros e elementos (vídeos, fotos, anotações etc.) colhidos no momento da realização do referido teste.

6.1.7. É vedada a emissão de parecer final e conclusivo acerca da aptidão ou inaptidão do candidato no mesmo dia de realização do Teste de Aptidão Física por quaisquer dos profissionais responsáveis pela sua aplicação, devendo a conclusão observar o procedimento formal de avaliação posterior.

6.2. CONVOCAÇÃO, COMPARECIMENTO E IDENTIFICAÇÃO:

6.2.1. O candidato deverá comparecer ao TAF na data, horário e local informados na convocação oficial, disponível no site do IGEDUC.

6.2.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações oficiais, não sendo aceita alegação de desconhecimento.

6.2.3. Para acesso ao local do TAF, o candidato deverá portar:

6.2.3.1. documento oficial de identidade original com foto;

6.2.3.2. atestado médico válido, indicando **NÃO** haver restrição à prática de atividade física nos termos do presente teste;

6.2.3.3. vestimenta e calçado adequados à prática esportiva.

6.2.4. Em caso de perda, roubo ou furto do documento de identidade, será aceita a apresentação de Boletim de Ocorrência emitido há no máximo 90 dias, com identificação especial.

6.2.5. O candidato somente poderá realizar o TAF no local e horário designados, sendo vedada qualquer alteração.

6.3. ATESTADO MÉDICO:

6.3.1. A participação no TAF está condicionada à entrega de atestado médico, original ou cópia autenticada, que:

6.3.1.1. declare expressamente que o candidato está apto para realizar atividades físicas;

6.3.1.2. tenha sido emitido há, no máximo, 90 (noventa) dias da data do TAF;

6.3.1.3. contenha assinatura, nome legível, CRM e carimbo ou certificação digital do médico.

6.3.2. Será aceito atestado digital impresso, desde que contenha assinatura eletrônica válida e código de autenticação.

6.3.3. O atestado deverá ser entregue no momento da identificação e ficará retido, não sendo aceita entrega posterior.

6.3.4. A ausência ou irregularidade do atestado implicará eliminação imediata do candidato.

6.4. EXECUÇÃO DO TAF:

6.4.1. O teste de aptidão física (TAF) será aplicado por comissão designada pelo Instituto IGEDUC, composta por profissionais devidamente habilitados, tais como profissionais de Educação Física com registro regular e ativo no Conselho Regional de Educação Física (CREF), árbitros credenciados, equipe de apoio operacional e demais profissionais necessários à adequada execução da etapa.

6.4.2. O candidato deverá realizar os testes na ordem definida pela coordenação, sem possibilidade de escolha ou recusa.

6.4.3. Todos os testes serão filmados e fotografados para fins de controle. A recusa em ser registrado implicará eliminação.

6.4.4. A contagem de tempo, distância ou repetições será exclusiva da banca examinadora.

6.4.5. O aquecimento e alongamento são de responsabilidade exclusiva do candidato.

6.4.6. É proibida a presença de acompanhantes e o uso de aparelhos eletrônicos, sendo permitido apenas material para hidratação.

6.4.7. O candidato deverá assinar a lista de presença e não poderá deixar o local sem autorização da banca.

6.5. CONDIÇÕES ESPECIAIS:

6.5.1. Alterações fisiológicas ou psicológicas temporárias não ensejam tratamento diferenciado ou nova oportunidade.

6.5.2. À candidata gestante ou em puerpério será concedido novo agendamento do TAF, entre 60 e 120 dias após o término da gestação, mediante apresentação de atestado médico específico.

6.5.3. A candidata que optar por realizar o TAF durante a gestação deverá apresentar atestado médico autorizando expressamente a prática dos exercícios.

6.5.4. O candidato com deficiência poderá utilizar recurso auxiliar previamente informado, sem prejuízo da exigência dos índices mínimos de desempenho.

6.6. RESULTADOS E RECURSOS:

6.6.1. O resultado preliminar do TAF será divulgado conforme cronograma oficial, após análise criteriosa de profissional de Educação Física com registro no CREF.

6.6.2. Caberá recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, exclusivamente pela área do candidato.

6.6.3. O resultado definitivo será publicado no site oficial do IGEDUC, após análise criteriosa de profissional de Educação Física com registro no CREF.

6.7. DOS TESTES QUE COMPÕEM O TAF:

6.7.1. Teste de Barra Fixa:

6.7.1.1. Barra Fixa Dinâmica - Sexo Masculino e PCD:

6.7.1.1.1. O teste consiste na execução do maior número possível de flexões completas na barra fixa, conforme técnica a seguir: o candidato deverá iniciar em suspensão completa na barra fixa, com pegada livre (pronada ou supinada) e braços totalmente estendidos, elevando o corpo por meio da flexão dos cotovelos até que o queixo ultrapasse o nível da barra,

sem uso de impulso, balanço ou auxílio externo, retornando à posição inicial; será contabilizada como válida apenas a repetição realizada com amplitude completa e técnica adequada.

6.7.1.1.2. Será considerado APTO o candidato que atingir o número mínimo de repetições previsto neste edital.

6.7.1.1.3. Serão consideradas inválidas as execuções realizadas em desacordo com a técnica, bem como aquelas com uso de impulso, apoio, auxílio ou movimentos proibidos.

6.7.1.2. Os parâmetros do teste de Barra Fixa - Sexo Masculino são:

SEXO MASCULINO AMPLA	SEXO MASCULINO PCD
04 (quatro) repetições em até 1 (um) minuto	03 (três) repetições em até 1 (um) minuto

6.7.1.3. **Barra Fixa Estática - Sexo Feminino e PCD:**

6.7.1.3.1. O teste consiste na permanência em suspensão na barra fixa, com pegada livre (pronada ou supinada), braços flexionados e queixo acima do nível da barra, sem apoio, impulso ou balanço, pelo tempo mínimo exigido, sendo computado apenas o período em que a posição for mantida com técnica adequada.

6.7.1.3.2. O cronômetro será acionado no momento da retirada do apoio pela candidata, iniciando-se a contagem do tempo, e será interrompido quando houver descumprimento das regras de execução ou no instante em que for atingido o tempo mínimo exigido para o teste.

6.7.1.3.3. Será considerada APTA a candidata que atingir o tempo mínimo estabelecido em tabela específica.

6.7.1.3.4. Os parâmetros do teste de Barra Fixa - Sexo Feminino são:

SEXO FEMININO AMPLA	SEXO FEMININO PCD
08 (oito) segundos	06 (seis) segundos

6.7.2. **Teste de Flexão Abdominal:**

6.7.3. O teste terá duração de 01 (um) minuto, sendo permitido realizar o maior número possível de repetições corretas.

6.7.4. Serão computadas somente as repetições executadas de forma integral e conforme a técnica prevista, de acordo com a modalidade optada pelo candidato, dentre as seguintes opções:

6.7.4.1. **Abdominal supra com apoio:** o candidato deverá iniciar em posição de decúbito dorsal, com joelhos flexionados, pés apoiados no solo e mãos em posição fixa (na nuca, cruzadas ao peito ou braços estendidos). Deverá elevar o tronco até atingir aproximadamente 90° em relação ao solo, de modo que os cotovelos toquem ou ultrapassem os joelhos ou coxas, retornando em seguida à posição inicial, de forma contínua e controlada, sem uso de impulso ou auxílio externo, sendo consideradas apenas as repetições com amplitude completa;

6.7.4.2. **Abdominal remador:** o candidato deverá iniciar em posição de decúbito dorsal, com corpo totalmente estendido e braços acima da cabeça. Ao comando, deverá realizar a flexão simultânea do tronco e dos membros inferiores, aproximando o peito das coxas e os braços dos pés, formando um "V" com o corpo, retornando à posição inicial de forma contínua e controlada, sem uso de impulso ou auxílio externo, sendo computadas apenas as repetições realizadas com amplitude completa.

6.7.5. Será considerado APTO o candidato que atingir o número mínimo de repetições estabelecido em tabela específica.

6.7.6. Os parâmetros para o teste de Flexão Abdominal são:

SEXO MASCULINO AC	SEXO MASCULINO PCD	SEXO FEMININO AC	SEXO FEMININO PCD
30 (trinta) flexões em até 1 (um) minuto	25 (vinte e cinco) flexões em até 1 (um) minuto	20 (vinte) flexões em até 1 (um) minuto	15 (quinze) flexões em até 1 (um) minuto

6.7.7. **Teste de Flexão de Braços no Solo (Apoio de Frente):**

6.7.8. Finalidade: avaliar a força e a resistência muscular dos membros superiores e verificar a capacidade funcional do(a) candidato(a), especialmente quanto à musculatura peitoral, tríceps e estabilizadores do tronco.

6.7.9. Posição Inicial:

6.7.9.1. Decúbito ventral (barriga voltada para o solo).

6.7.9.2. Mãos apoiadas no solo, alinhadas à largura dos ombros.

6.7.9.3. Braços completamente estendidos.

6.7.9.4. Corpo alinhado (cabeça, tronco e membros inferiores).

6.7.9.5. Pés unidos ou levemente afastados, conforme orientação da banca.

6.7.9.6. As candidatas do sexo feminino poderão realizar o teste de flexão de braço na modalidade adaptada, com apoio em seis pontos, sendo estes: mãos, joelhos e pés.

6.7.10. Execução:

6.7.10.1. Flexionar os cotovelos até aproximadamente 90° (noventa graus).

6.7.10.2. Retornar à posição inicial com extensão completa dos braços.

6.7.10.3. Realizar movimentos contínuos, sem pausas prolongadas.

6.7.11. Critérios de Avaliação:

6.7.11.1. Serão contabilizadas apenas as repetições executadas corretamente.

6.7.11.2. Não serão consideradas válidas as repetições com execução incompleta ou desalinhamento corporal.

6.7.12. Será considerado(a) apto(a) o(a) candidato(a) que atingir o índice mínimo estabelecido abaixo:

SEXO MASCULINO AC	SEXO MASCULINO PCD	SEXO FEMININO AC	SEXO FEMININO PCD
20 (vinte) flexões em até 1 (um) minuto	18 (dezoito) flexões em até 1 (um) minuto	14 (quatorze) flexões em até 1 (um) minuto	12 (doze) flexões em até 1 (um) minuto

6.7.13. **Teste de Velocidade e Agilidade - Shuttle Run:**

6.7.13.1. O teste consiste em corrida de ir e vir, com transporte de blocos, em percurso de 9,14 metros, conforme metodologia a seguir: o candidato deverá percorrer, no menor tempo possível, a distância estabelecida em ida e volta entre duas linhas paralelas previamente demarcadas, transportando os objetos indicados conforme as regras do teste, realizando as mudanças de direção de forma contínua, sem derrubar os objetos ou descumprir o percurso definido, sendo o tempo cronometrado desde o sinal de início até a conclusão integral da tarefa, e considerado válido apenas se executado com técnica adequada e em conformidade com as normas estabelecidas em edital.

6.7.13.2. O tempo será cronometrado pela banca examinadora.

6.7.13.3. A tentativa será considerada nula em caso de execução incorreta, ajuda externa ou descumprimento das regras.

6.7.13.4. Será considerado APTO o candidato que atingir o tempo máximo previsto neste edital.

6.7.14. Os parâmetros para o teste de Velocidade e Agilidade - Shuttle Run são:

SEXO MASCULINO AC	SEXO MASCULINO PCD	SEXO FEMININO AC	SEXO FEMININO PCD
4 (quatro) percursos de 9,14 (nove metros e quatorze centímetros) em até 18 (dezoito) segundos	4 (quatro) percursos de 9,14 (nove metros e quatorze centímetros) em até 20 (vinte) segundos	4 (quatro) percursos de 9,14 (nove metros e quatorze centímetros) em até 22 (vinte e dois) segundos	4 (quatro) percursos de 9,14 (nove metros e quatorze centímetros) em até 24 (vinte e quatro) segundos

7. AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA.

7.1. A avaliação psicológica será realizada com base nas atribuições, das responsabilidades e das competências necessárias ao cargo com vagas ofertadas neste certame. Para fins de realização dessa etapa, serão aplicados testes psicológicos aprovados pelo CFP para uso profissional do psicólogo e uma anamnese, todos em conformidade com a Resolução 31/2022 do CFP, ou resoluções que venham a substituí-las ou alterá-las.

7.1.1. A avaliação psicológica será aplicada exclusivamente aos candidatos classificados até o limite correspondente a **5 (cinco) vezes** o número de vagas ofertadas, já considerados os critérios de desempate previstos neste edital e a pontuação na avaliação objetiva.

7.1.2. Na avaliação psicológica, o candidato será considerado APTO ou INAPTO.

7.1.3. Será considerado **APTO** o candidato que apresentar os requisitos psicológicos necessários ao adequado desempenho das atribuições do cargo, conforme os critérios previamente estabelecidos neste Edital.

7.1.4. Os instrumentos utilizados para avaliar o perfil psicológico do candidato ao cargo de Guarda Civil Municipal, a fim de verificar sua adequação ao cargo, serão definidos segundo os critérios objetivos e os parâmetros estabelecidos pelas características abaixo:

CARACTERÍSTICAS	DEFINIÇÃO (GUARDA CIVIL MUNICIPAL)	PARÂMETROS
Controle emocional	Habilidade de reconhecer as próprias emoções diante de um estímulo, controlando-as de forma que **NÃO** interfiram em seu comportamento.	Igual ou superior ao resultado médio
Agressividade	Capacidade de reagir a estimulações aversivas, com razoável controle de forma socialmente competente.	Igual ou inferior ao resultado médio
Neuroticismo	Capacidade de manter o nível de ajustamento emocional, sendo capaz de controlar as emoções.	Igual ou inferior ao resultado médio
Impulsividade	Tendência imperiosa que ocasiona atividade irrefletida, que **NÃO** pode ser contida pelo indivíduo.	Igual ou inferior ao resultado médio
Inteligência	Grau de inteligência dentro do parâmetro mínimo esperado, compreendendo a capacidade de raciocinar logicamente, apreender e reestruturar conceitos.	Percentil igual ou maior a 30
Atenção	Capacidade de atentar-se às atividades profissionais bem como a percepção de elementos ou de riscos que possam vir a prejudicar o bom desempenho da função.	Percentil igual ou maior a 30

7.2. São características psicológicas consideradas **incompatíveis** para a atividade do cargo de Guarda Civil Municipal:

7.2.1. baixo fator de inteligência geral;

7.2.2. baixa capacidade de regulação da atenção;

7.2.3. depressão;

7.2.4. ansiedade elevada, insegurança;

7.2.5. instabilidade;

7.2.6. irritabilidade;

7.2.7. vulnerabilidade.

7.3. Os instrumentos utilizados para avaliar o perfil psicológico do candidato ao cargo de Agente Municipal de Trânsito, a fim de verificar sua adequação ao cargo, serão definidos segundo os critérios objetivos e os parâmetros estabelecidos pelas características abaixo:

CARACTERÍSTICAS	DEFINIÇÃO (AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO)	PARÂMETROS
Relacionamento Interpessoal	Estabelecer adequado relacionamento interpessoal com a equipe de trabalho, superiores e comunidade.	Igual ou superior ao resultado médio
Sinais fóbicos	Refere-se a ansiedade e medo intensos e desproporcionais podendo levar à evitação e podem causar sintomas físicos e/ou sintomas psicológicos.	Igual ou inferior ao resultado médio
Controle Emocional	Capacidade de discriminar estados internos e de administrar a influência que estes têm sobre o pensamento, comportamento e	Igual ou inferior ao resultado médio

CARACTERÍSTICAS	DEFINIÇÃO (AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO)	PARÂMETROS
	atitudes, possibilitando uma resposta assertiva em relação às exigências do ambiente.	
Agressividade	Capacidade de reagir a situações aversivas com razoável controle, de forma socialmente competente.	Igual ou inferior ao resultado médio
Grau de iniciativa	Disposição para agir ou empreender uma ação, tomando a frente em uma determinada situação e capacidade de influenciar o curso dos acontecimentos, colocando-se de forma atuante, ativa, diante das necessidades de tarefas ou situações.	Igual ou superior ao resultado médio
Memória visual	Capacidade de memorização e evocação imediata.	Percentil igual ou maior a 30
Capacidade atencional	Capacidade de memorização e evocação imediata.	Percentil igual ou maior a 30

7.4. São características psicológicas consideradas **incompatíveis** para a atividade do cargo de Agente Municipal de Trânsito:

7.4.1. baixa capacidade de memorização;

7.4.2. baixa capacidade atencional;

7.4.3. depressão;

7.4.4. ansiedade elevada;

7.4.5. insegurança;

7.4.6. instabilidade;

7.4.7. irritabilidade;

7.4.8. vulnerabilidade.

7.5. Os requisitos psicológicos para o desempenho no cargo serão estabelecidos previamente, por meio da análise das atribuições e responsabilidades do cargo, ou seja, descrição detalhada das atividades e tarefas, identificação dos conhecimentos, habilidades e características pessoais necessários para sua execução e identificação de características incompatíveis para o cargo.

7.6. A avaliação psicológica consistirá na aplicação coletiva de instrumentos, capazes de aferir, de forma objetiva e padronizada, os requisitos psicológicos do candidato para o desempenho das atribuições inerentes aos cargos.

7.7. São requisitos da avaliação psicológica as características de personalidade, a capacidade intelectual e as habilidades específicas, definidas nas tabelas acima.

7.8. A avaliação psicológica será realizada por banca examinadora constituída por psicólogos regularmente inscritos no Conselho Regional de Psicologia.

7.9. A Avaliação Psicológica ocorrerá dentro dos parâmetros estabelecidos no Decreto Federal nº 9.739/2019 e nas normas do Conselho Federal de Psicologia, especialmente as Resoluções CFP nº 08/2025, nº 31/2022, nº 06/2019 e nº 01/2009.

7.10. Os candidatos deverão comparecer ao local da Avaliação Psicológica com, no mínimo, 45 (quarenta e cinco) minutos de antecedência, munidos de documento de identidade com foto (original), conforme este edital, e de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente.

7.11. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização desta Etapa avaliativa, o seu documento de identificação original - por motivo de perda, furto ou roubo - deverá apresentar um Boletim de Ocorrência com data de emissão de até 30 (trinta) dias anteriores à data de realização do exame comprovando o motivo de **NÃO** possuir o documento requisitado e, assim, o candidato será submetido à identificação especial, compreendendo a coleta de dados, de assinatura, de impressão digital e o registro fotográfico.

7.12. **NÃO** será admitido, em hipótese alguma, o ingresso de candidato no local de realização da Avaliação Psicológica após o horário fixado para o seu início.

7.13. Em hipótese alguma será aplicada a Avaliação Psicológica fora do espaço físico, da data e do horário determinados na Lista de Convocação para esta Etapa do certame.

7.14. Antes do ingresso na sala da Avaliação Psicológica, será adotado o procedimento de identificação civil dos candidatos mediante verificação do documento de identidade, da coleta da assinatura, entre outros procedimentos, de acordo com orientações do fiscal de sala.

7.15. O candidato, para ingressar no local de realização da Avaliação Psicológica, deverá obedecer às mesmas regras instituídas deste edital, no que couber, que tratam das medidas de segurança na aplicação de provas presenciais, dentre as quais a proibição de acessar o prédio de realização da avaliação psicológica portando equipamento de comunicação, instrumento que permite a transmissão de informações ou dados com outro aparelho localizado fora do prédio, que possibilita o acesso à Internet ou a troca de dados por qualquer meio, ainda que desligado (por exemplo: celular, relógio digital, smartwatch, radiocomunicador etc.), sob pena de eliminação do concurso.

7.16. Os objetos pessoais dos candidatos, tais como bolsas, utensílios, sacolas ou similares ficarão em local indicado pela equipe do Igeduc, sendo permitido apenas a utilização de equipamentos que permitam sua hidratação durante a realização da avaliação.

7.17. O resultado da avaliação psicológica será obtido por meio da análise de todos os instrumentos psicológicos utilizados, considerando os critérios estabelecidos, os quais deverão ser relacionados aos requisitos psicológicos do candidato para o desempenho das atribuições inerentes ao cargo.

7.17.1. A Banca Examinadora procederá à análise conjunta, qualitativa e quantitativa, dos procedimentos, observando as orientações e os parâmetros contidos nos respectivos manuais técnicos dos instrumentos utilizados nas avaliações, de modo a verificar adequação a todos os requisitos psicológicos, assim como a ausência das características psicológicas consideradas incompatíveis, conforme expresso neste edital.

7.18. Na avaliação psicológica o candidato será considerado “APTO”, “INAPTO” ou “Faltoso”.

7.19. Será considerado “APTO” o candidato que apresentar características de personalidade, capacidade intelectual e habilidades específicas, de acordo com os requisitos psicológicos para o desempenho das atribuições inerentes ao cargo.

7.20. Será considerado “INAPTO” o candidato que apresentar características incompatíveis e(ou) NÃO apresentar características de personalidade, capacidade intelectual, habilidades específicas, de acordo com os requisitos psicológicos para o desempenho das atribuições inerentes ao cargo.

7.21. Será considerado “FALTOSO” o candidato que NÃO comparecer à avaliação psicológica, embora convocado.

7.22. A inaptidão na avaliação psicológica NÃO significa, necessariamente, incapacidade intelectual ou existência de transtornos de personalidade; indica apenas que o candidato NÃO atendeu aos requisitos para o desempenho das atribuições inerentes ao cargo pretendido.

7.23. O candidato considerado “INAPTO” na avaliação psicológica ou que NÃO comparecer à avaliação (“Faltoso”), no local, na data e no horário previsto para a sua realização, conforme edital específico de convocação desta Etapa, será eliminado do concurso.

7.24. A publicação do resultado da avaliação psicológica listará apenas os candidatos considerados “APTOS”. Não será publicada uma lista constando os candidatos “Inaptos”, pois essa informação estará disponível de forma individual e privativa na Área do Candidato.

7.25. Será assegurado ao candidato “INAPTO” conhecer as razões que determinaram a sua inaptidão, por meio do procedimento de Entrevista Devolutiva, bem como a possibilidade de interpor recurso.

7.26. Entrevista Devolutiva é o procedimento técnico, de caráter exclusivamente informativo, no qual um psicólogo contratado pelo Igeduc explica ao candidato o seu resultado e esclarece suas eventuais dúvidas.

7.27. A Entrevista Devolutiva será realizada de forma telepresencial, nos termos da Lista de Convocação.

7.27.1. A Entrevista Devolutiva será realizada de forma on-line, por meio da plataforma Google Meet, em horário previamente agendado. O link para acesso à videoconferência estará disponível na Área do Candidato, desde que a solicitação da Entrevista Devolutiva tenha sido realizada dentro do prazo estabelecido no cronograma deste edital.

7.28. O resultado obtido na avaliação psicológica poderá ser conhecido apenas pelo candidato ou pelo candidato com o auxílio de um psicólogo constituído às suas expensas, que irá assessorá-lo, no local e perante o psicólogo designado pelo Igeduc.

7.29. O psicólogo contratado pelo candidato, se for o caso, deverá apresentar, no ato da Entrevista Devolutiva, a comprovação do registro no Conselho Regional de Psicologia, ou seja, a sua Carteira de Identidade Profissional de Psicólogo.

7.30. **NÃO** será permitido ao candidato, nem ao psicólogo contratado, gravar a Entrevista Devolutiva, tampouco retirar, fotografar e(ou) reproduzir os manuais técnicos, os testes psicológicos e as folhas de respostas do candidato, sob pena de eliminação do concurso público.

7.31. O candidato e o psicólogo contratado, quando for o caso, somente poderão ter acesso à documentação pertinente à Avaliação Psicológica do candidato na presença de um psicólogo da banca examinadora.

7.32. Após a Entrevista Devolutiva, o candidato poderá interpor recurso administrativo contra o resultado da Avaliação Psicológica, podendo fazê-lo com ou sem o acompanhamento de psicólogo por ele constituído.

7.33. Será facultado ao candidato anexar outros documentos ao interpor seu recurso, devendo observar que o recurso administrativo levará em conta os resultados apresentados pelo candidato no momento da avaliação psicológica do certame.

7.33.1. O candidato poderá interpor apenas 1 (um) recurso, sem limite de caracteres, sendo facultada a anexação de documentos.

7.34. A banca avaliadora dos recursos será independente da banca examinadora, ou seja, será composta por psicólogos que **NÃO** participaram das outras fases da Avaliação Psicológica.

7.34.1. Os resultados preliminar e definitivo desta Etapa serão divulgados nas datas previstas no cronograma contido neste edital, no *site* https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/188/, sendo assegurado ao candidato a interposição de recurso no período de 3 (três) dias, a contar da data de divulgação de referido resultado preliminar

8. ANÁLISE DE EXAMES DE SAÚDE.

8.1. FINALIDADE E DISPOSIÇÕES GERAIS:

8.1.1. A análise de exames de saúde tem caráter **eliminatório** e visa verificar, por meio da documentação médica apresentada pelo candidato, a existência de **condições clínicas incapacitantes** para o exercício do cargo de GUARDA CIVIL MUNICIPAL e AGENTE DE TRÂNSITO.

8.1.2. A análise de exames de saúde será aplicada exclusivamente aos candidatos classificados até o limite correspondente a **5 (cinco) vezes** o número de vagas ofertadas, já considerados os critérios de desempate previstos neste edital e a pontuação na avaliação objetiva.

8.1.3. A avaliação será realizada pelo IGEDUC, com base na análise conjunta dos exames laboratoriais, complementares e, quando houver, relatórios médicos especializados.

8.1.4. A aprovação nesta etapa **não dispensa** o candidato de eventual submissão a **avaliação por Junta Médica do Município** ou da apresentação de exames complementares por ocasião da convocação para posse, prerrogativa da Prefeitura de Trindade (PE).

8.2. RESPONSABILIDADE E EXAMES COMPLEMENTARES:

8.2.1. Todos os exames exigidos nesta etapa deverão ser providenciados **exclusivamente pelo candidato**, às suas expensas.

8.2.2. A critério da banca avaliadora, poderão ser solicitados **exames ou avaliações complementares**, sempre que necessários para esclarecimento diagnóstico.

8.3. RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO:

8.3.1. Após a análise da documentação apresentada, o candidato será considerado:

8.3.1.1. **APTO**: quando apresentar todos os exames exigidos, no prazo estabelecido, sem pendências e sem constatação de condição incapacitante;

8.3.1.2. **INAPTO TEMPORARIAMENTE**: quando houver necessidade de apresentação imediata de exames complementares ou avaliação especializada, para esclarecimento de dúvidas diagnósticas, devendo o candidato reapresentar a documentação na data indicada;

8.3.1.3. **INAPTO**: quando:

8.3.1.3.1. não apresentar qualquer dos exames exigidos;

8.3.1.3.2. não sanar a condição que motivou a inaptidão temporária;

8.3.1.3.3. for constatada condição clínica incapacitante mantida no resultado definitivo.

8.3.2. As condições clínicas incapacitantes detectadas e mantidas no resultado definitivo implicarão **eliminação do concurso**.

8.4. **EXAMES OBRIGATÓRIOS:**

8.4.1. O candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes exames:

8.4.1.1. Hemograma completo com plaquetas;

8.4.1.2. Dosagens de glicose, ureia, creatinina, ácido úrico, AST e ALT;

8.4.1.3. Grupo sanguíneo e fator Rh;

8.4.1.4. Sorologia para Doença de Chagas (imunofluorescência);

8.4.1.5. HBsAg;

8.4.1.6. Anti-HBc IgG;

8.4.1.7. VDRL;

8.4.1.8. Coagulograma completo (TAP, TTPA e tempo de sangria);

8.4.1.9. Exame de urina (sumário).

8.5. **REQUISITOS FORMAIS DA DOCUMENTAÇÃO:**

8.5.1. Não serão aceitos exames ou documentos médicos apresentados **fora do prazo** estabelecido neste edital.

8.5.2. Todos os exames e laudos deverão conter, obrigatoriamente:

8.5.2.1. nome completo do candidato;

8.5.2.2. CPF e/ou número do documento de identidade;

8.5.2.3. data de nascimento;

8.5.2.4. data de emissão;

8.5.2.5. assinatura, especialidade e número de registro no respectivo conselho profissional do responsável técnico.

8.5.3. A ausência de qualquer dessas informações acarretará **invalidação do documento**.

8.5.4. Eventuais diferenças na nomenclatura, forma ou parâmetros dos exames, decorrentes de normas laboratoriais ou alterações regulamentares, deverão ser **devidamente justificadas**.

8.6. **ELIMINAÇÃO:**

8.6.1. Será eliminado do concurso o candidato que:

8.6.1.1. não apresentar, na forma e no prazo estabelecidos, qualquer dos exames, laudos ou documentos exigidos;

8.6.1.2. for considerado **INAPTO**, conforme resultado definitivo desta etapa.

9. INVESTIGAÇÃO SOCIAL.

9.1. **FINALIDADE E NATUREZA:**

9.1.1. A investigação social tem caráter **eliminatório** e destina-se à verificação da **idoneidade moral e conduta social** do candidato, considerando sua vida pregressa e atual, a fim de aferir a compatibilidade com as atribuições dos cargos de Guarda Civil Municipal e Agente de Trânsito do Município de Trindade (PE).

9.1.2. A investigação social será aplicada exclusivamente aos candidatos classificados até o limite correspondente a **5 (cinco) vezes** o número de vagas ofertadas, já considerados os critérios de desempate previstos neste edital e a pontuação na avaliação objetiva.

9.2. **DOCUMENTAÇÃO E RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO:**

9.2.1. A investigação será realizada com base nas **certidões oficiais** emitidas por órgãos policiais, judiciais e de investigação, que deverão ser **emitidas e encaminhadas pelo próprio candidato**, por meio de formulário eletrônico específico disponível na Área do Candidato.

9.2.2. As certidões oficiais exigidas nesta etapa são as seguintes:

Nº	CERTIDÃO / DOCUMENTO	ÓRGÃO / LINK
1	Certidão de Antecedentes Criminais da Polícia Federal	https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-criminais
2	Certidão Unificada da Justiça Federal - Criminal	https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/solicitacao-certidao
3	Certidão Unificada da Justiça Federal - Cível	https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/solicitacao-certidao
4	Certidão Unificada da Justiça Federal - Para fins eleitorais	https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/solicitacao-certidao
5	Certidão de Antecedentes Criminais da Polícia Civil	Polícia Civil do seu estado
6	Certidão Negativa de Antecedentes Criminais do Tribunal de Justiça do seu estado	Tribunal de Justiça do seu estado (site ou presencialmente)
7	Certidão Cível de Processos eletrônicos do Tribunal de Justiça do seu estado	Tribunal de Justiça do seu estado (site ou presencialmente)
8	Declaração pessoal de processos judiciais ou outras ocorrências	Declaração feita pelo próprio candidato, em formato livre, legível e nítida, onde constam informações detalhadas sobre qualquer processo judicial, infração, crime ou outra condição que alterou o resultado de qualquer das certidões acima.

9.2.3. É de inteira responsabilidade do candidato:

9.2.3.1. providenciar a emissão das certidões exigidas, por meio presencial ou eletrônico;

9.2.3.2. acompanhar eventuais alterações, substituições ou descontinuidade das certidões pelos órgãos emissores, comunicando o fato ao IGEDUC.

9.2.4. As certidões deverão ter **data de emissão de até 10 (dez) dias** anteriores ao envio ao IGEDUC.

9.3. **VERIFICAÇÃO DE INFORMAÇÕES:**

9.3.1. O IGEDUC, a Comissão do Concurso e o Município de Trindade poderão, a qualquer tempo:

9.3.1.1. consultar órgãos de investigação, entidades policiais, o Poder Judiciário e demais bases oficiais de dados;

9.3.1.2. utilizar informações da Administração Municipal para verificar eventual penalização administrativa, investigação em curso ou envolvimento em atos ilícitos.

9.3.2. Constatada a existência de registros relevantes, será assegurado ao candidato o **direito ao contraditório e à ampla defesa**, podendo a informação fundamentar a declaração de inaptidão.

9.4. **RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO:**

9.4.1. O resultado da Investigação Social classificará o candidato como **APTO** ou **INAPTO**, com indicação do motivo da inaptidão, quando houver.

9.4.2. Será considerado **APTO** o candidato cujas certidões apresentem resultado **negativo**, “nada consta” ou equivalente.

9.4.3. Será considerado **INAPTO** o candidato que:

9.4.3.1. deixar de apresentar qualquer das certidões exigidas;

9.4.3.2. apresentar certidão positiva sem a devida justificativa;

9.4.3.3. possuir condenação criminal, inclusive por crime contra a Administração Pública ou por qualquer outro crime previsto na legislação brasileira;

9.4.3.4. constar como réu ou investigado em processo judicial ou investigação policial por crime grave, violência contra a mulher, crime contra a Administração Pública ou outro considerado incompatível com o cargo, a critério da Comissão do Concurso.

9.5. **PUBLICAÇÃO E RECURSOS:**

9.5.1. A publicação dos resultados preliminar e definitivo da investigação social divulgará **apenas os candidatos considerados APTOS**, no endereço eletrônico oficial do IGEDUC.

9.5.2. O motivo da inaptidão será disponibilizado **individualmente e de forma privativa** na Área do Candidato.

9.5.3. Será assegurado ao candidato considerado **INAPTO** o direito de interpor recurso, no prazo de **3 (três) dias**, por meio do formulário eletrônico disponível na Área do Candidato.

9.6. **DISPOSIÇÃO FINAL:**

9.6.1. O resultado da investigação social nesta etapa **não impede** que o Município de Trindade realize nova investigação ou solicite informações adicionais e atualizadas por ocasião da convocação para posse.

10. CURSO DE FORMAÇÃO.

10.1. **DISPOSIÇÕES GERAIS:**

10.1.1. O curso de formação constitui etapa de caráter exclusivamente eliminatório, obrigatória para a posse nos cargos previstos neste edital, sendo aplicado exclusivamente aos candidatos classificados até o limite correspondente a **2 (duas) vezes** o número de vagas ofertadas, já considerados os critérios de desempate previstos neste edital e a pontuação na avaliação objetiva.

10.1.2. A participação no curso não gera vínculo empregatício com o Município de Trindade/PE.

10.1.3. O Instituto IGEDUC **NÃO EFETUARÁ** qualquer pagamento a título de bolsa, ajuda de custo, auxílio, indenização ou qualquer outra espécie de vantagem pecuniária aos candidatos participantes do Curso de Formação, sendo de exclusiva responsabilidade do Município de Trindade/PE a realização de eventual pagamento previsto em lei, observadas as disposições da Lei Municipal nº 975/2020.

10.1.4. A realização do curso não impede a Administração Municipal de promover capacitações complementares após a posse.

10.1.5. O curso de formação é uma etapa obrigatória para os candidatos convocados para os cargos de Guarda Civil Municipal, Agente de Trânsito, Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias.

10.2. **HABILITAÇÃO E CONVOCAÇÃO:**

10.2.1. Serão convocados para o Curso de Formação os candidatos aprovados e considerados APTOS em todas as etapas anteriores do certame, conforme o cargo e limitado a quantidade descrita no item 10.1.1:

10.2.1.1. Prova Objetiva (para todos os cargos);

10.2.1.2. Comprovação de Residência (Agente Comunitário de Saúde);

10.2.1.3. Teste de Aptidão Física (Guarda Civil Municipal e Agente de Trânsito);

10.2.1.4. Avaliação Psicológica (Guarda Civil Municipal e Agente de Trânsito);

10.2.1.5. Avaliação de Saúde (Guarda Civil Municipal e Agente de Trânsito);

10.2.1.6. Investigação Social (Guarda Civil Municipal e Agente de Trânsito);

10.2.2. A convocação observará rigorosamente a ordem de classificação e os critérios de desempate estabelecidos neste edital.

10.2.3. O número de convocados será limitado a até 2 (duas) vezes o número de vagas previstas.

10.2.4. A convocação será realizada por meio de publicação no endereço eletrônico oficial do concurso, conforme cronograma.

10.2.5. Caso haja convocação para posse de candidatos não participantes desta etapa, a formação ficará sob responsabilidade exclusiva do Município de Trindade (PE).

10.3. **ORGANIZAÇÃO DO CURSO:**

10.3.1. **Guarda Civil Municipal:**

10.3.1.1. O Curso de Formação para o cargo de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL** será realizado nos termos de edital de convocação específico, observadas as disposições deste Edital e da legislação vigente. O curso terá carga horária total de 200 (duzentas) horas, a ser desenvolvido em modalidade híbrida (48 horas presenciais e 152 horas EAD), compreendendo atividades presenciais e de Educação a Distância (EAD), em conformidade com a Matriz Curricular Nacional para a Formação das Guardas Municipais, elaborada pela Secretaria Nacional de Segurança Pública - SENASP, sem prejuízo das adaptações necessárias às peculiaridades e demandas locais. O conteúdo programático será definido com fundamento na legislação vigente e nas diretrizes nacionais aplicáveis à formação de Guardas Municipais. O cronograma, os locais de realização, a modalidade das atividades, os procedimentos de participação e os critérios de avaliação e aproveitamento serão estabelecidos e divulgados oportunamente por meio de edital complementar específico.

10.3.2. **Agente de Trânsito**:

10.3.2.1. O Curso de Formação para o cargo de **AGENTE DE TRÂNSITO** será realizado nos termos de edital de convocação específico, observadas as disposições deste Edital, a legislação vigente e as normas expedidas pelo órgão competente. O curso terá carga horária total de 200 (duzentas) horas, a ser desenvolvido em modalidade híbrida (48 horas presenciais e 152 horas EAD), compreendendo atividades presenciais e de Educação a Distância (EAD), em conformidade com as disposições da Portaria SENATRAN nº 966, de 25 de julho de 2022, e demais normas aplicáveis à formação e capacitação dos profissionais que atuam na fiscalização e operação de trânsito. O conteúdo programático observará as diretrizes e os requisitos estabelecidos pela Secretaria Nacional de Trânsito - SENATRAN, bem como as peculiaridades e demandas do órgão municipal de trânsito. O cronograma, os locais de realização, a modalidade das atividades, os procedimentos de participação e os critérios de avaliação e aproveitamento serão estabelecidos e divulgados oportunamente por meio de edital complementar específico.

10.3.3. **Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias:**

10.3.3.1. O Curso de Formação para os cargos de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** e **AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS** terá carga horária total de 40 (quarenta) horas, observadas as disposições da Lei Federal nº 11.350/2006 e demais normas aplicáveis. O curso será realizado integralmente na modalidade de Educação a Distância (EAD), por meio de plataforma disponibilizada pelo Instituto IGEDUC, mediante acesso pela Área do Candidato. A realização do curso deverá ocorrer exclusivamente no período estabelecido no Anexo III deste Edital, observados o cronograma, as orientações e os procedimentos disponibilizados na plataforma. O acesso ao conteúdo, a participação nas atividades e o cumprimento da carga horária serão de responsabilidade do candidato, que deverá atender integralmente às condições estabelecidas para a conclusão e o aproveitamento no Curso de Formação.

10.4. **FREQUÊNCIA E AVALIAÇÃO:**

10.4.1. Será exigida frequência mínima de 80% (oitenta por cento) da carga horária total do Curso de Formação e, quando o curso for realizado em modalidade híbrida, deverá ser observada, cumulativamente, a frequência mínima de 80% (oitenta por cento) da carga horária destinada às atividades presenciais e de 80% (oitenta por cento) da carga horária destinada às atividades realizadas na modalidade de Educação a Distância (EAD), não sendo admitida a compensação de ausências entre as diferentes modalidades de ensino.

10.4.2. Atestados médicos poderão justificar ausências, não sendo admitido o abono de faltas para fins de frequência.

10.4.3. Não será permitido aproveitamento, compensação ou abatimento de faltas com base em cursos anteriores.

10.4.4. O não cumprimento da frequência mínima implicará **ELIMINAÇÃO** do curso e do concurso.

10.5. **ELIMINAÇÃO:**

10.5.1. Será eliminado do Curso de Formação e do concurso público o candidato que:

10.5.1.1. afastar-se do curso por qualquer motivo;

10.5.1.2. não atingir a frequência mínima exigida;

10.5.1.3. deixar de comparecer a atividades ou avaliações obrigatórias;

10.5.1.4. for considerado INAPTO em disciplinas práticas;

10.5.1.5. descumprir normas legais, disciplinares ou editalícias;

10.5.1.6. adotar conduta desrespeitosa, ofensiva ou incompatível com o ambiente do curso, inclusive por meios digitais;

10.5.1.7. não atender a quaisquer requisitos previstos neste edital.

10.5.2. A reprovação no curso implicará eliminação automática do certame.

10.6. **RESULTADOS E RECURSOS:**

10.6.1. Os resultados preliminar e definitivo do curso de formação serão publicados no endereço eletrônico oficial do concurso, conforme cronograma.

10.6.2. Será assegurado ao candidato considerado INAPTO o direito de interpor recurso contra o resultado preliminar, nos prazos e na forma estabelecidos neste edital.

11. CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS.

11.1. **CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS:**

11.1.1. Serão considerados classificados no concurso público os candidatos devidamente inscritos que não tenham sido eliminados e não constem como faltosos em qualquer das etapas do certame.

11.1.2. A classificação será feita com base na pontuação obtida na prova objetiva e na avaliação de títulos, conforme a natureza de cada cargo, observados os critérios de desempate previstos neste edital e, quando aplicável, os resultados das demais etapas eliminatórias.

11.1.3. Os resultados preliminar e definitivo serão divulgados em listas classificatórias, contendo:

11.1.3.1. candidatos classificados;

11.1.3.2. candidatos eliminados;

11.1.3.3. candidatos faltosos;

11.1.3.4. pontuação obtida;

11.1.3.5. critérios de desempate aplicados.

11.2. **LISTAS DE CLASSIFICAÇÃO:**

11.2.1. Os candidatos que concorrerem às vagas reservadas às Pessoas com Deficiência (PCD), desde que tenham a condição devidamente comprovada, constarão:

11.2.1.1. em lista específica de PCD; e

11.2.1.2. simultaneamente, na lista de classificação geral (ampla concorrência).

11.3. **DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:**

11.3.1. Os resultados das etapas, gabaritos preliminares e definitivos, cadernos de questões e demais informações gerais do concurso serão divulgados no site oficial do Instituto Igeduc.

11.3.2. As informações de caráter individual, incluindo respostas aos recursos, habilitação para vagas especiais, procedimento de isenção, avaliação psicológica, análise de exames de saúde, investigação social e cópia da folha de respostas, serão disponibilizadas exclusivamente na Área do Candidato, mediante login e senha.

11.3.3. A homologação do resultado definitivo será realizada pelo Município de Trindade (PE), mediante publicação na imprensa oficial.

11.4. **CRITÉRIOS DE DESEMPATE:**

11.4.1. Em caso de empate na classificação, terão preferência, sucessivamente, os candidatos que atenderem aos critérios estabelecidos neste edital.

11.4.2. Persistindo empate após a aplicação do critério de idade, os candidatos serão convocados para apresentar imagem legível da certidão de nascimento, para verificação do horário de nascimento.

11.4.3. O candidato que não apresentar a certidão no prazo solicitado terá considerado, para fins de desempate, o horário de nascimento 23h59min59s.

11.4.4. Para o critério de desempate relativo ao exercício da função de jurado, os candidatos serão convocados para comprovação documental, conforme declaração prestada no ato da inscrição.

11.4.5. Serão aceitos, para comprovação da função de jurado, certidões, declarações ou atestados emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais ou Tribunais Regionais Federais, nos termos do art. 440 do Código de Processo Penal.

11.4.6. Serão critérios de desempate os dispostos na tabela abaixo:

ORDEM	CRITÉRIO	PARÂMETRO
1º	IDOSO	O candidato idoso é aquele com idade igual ou superior a 60 anos considerando o ano, o mês e o dia da data de nascimento informada no momento da inscrição por meio do formulário de inscrição (critério estabelecido na lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 - Estatuto da Pessoa Idosa).
2º	NOTA DE TÍTULOS	A pontuação obtida pelo candidato no envio de títulos. Esse critério é aplicado apenas aos candidatos aos cargos de **Nível Superior** e **Magistério (professores).**
3º	Disciplina de "CONHECIMENTOS PROFISSIONAIS"	A pontuação obtida pelo candidato nas questões da disciplina de CONHECIMENTOS PROFISSIONAIS, parte do grupo de Conhecimentos Específicos da prova objetiva.
4º	IDADE	O candidato **NÃO** idoso com mais idade, considerando o ano, o mês e o dia da data de nascimento informada no momento da inscrição por meio do formulário de inscrição.
5º	JURADO	O candidato que tiver exercido o cargo de jurado, considerando para este fim os dados informados no momento da inscrição por meio do formulário de inscrição.
6º	SORTEIO	Na possibilidade de 2 (dois) ou mais candidatos permanecerem empatados após a aplicação dos critérios anteriores, será realizado sorteio público na Prefeitura Municipal de Trindade - PE, sendo permitida a presença dos candidatos.

11.5. **ELIMINAÇÃO:**

11.5.1. Será eliminado do concurso o candidato que:

11.5.1.1. obtiver nota inferior à nota mínima de aprovação na prova objetiva;

11.5.1.2. não for aprovado em qualquer etapa eliminatória para a qual tenha sido convocado;

11.5.1.3. não comparecer a qualquer etapa eliminatória do concurso, por qualquer motivo;

11.5.1.4. apresentar informações falsas ou não comprovadas;

11.5.1.5. agir com desrespeito, ameaça ou conduta antiética contra candidatos, banca organizadora ou comissão;

11.5.1.6. não apresentar documento oficial de identificação quando solicitado ou dificultar sua identificação.

11.5.2. A eliminação não afasta a aplicação das sanções administrativas e penais cabíveis, inclusive a anulação de eventual contratação.

11.6. **DOS RECURSOS:**

11.6.1. **Disposições Gerais:**

11.6.1.1. Caberá recurso contra os gabaritos preliminares, os resultados preliminares de qualquer etapa do concurso, a habilitação preliminar para as vagas especiais, o pedido preliminar de isenção, assim como contra todas as listagens preliminares de qualquer etapa do certame.

11.6.2. Os recursos deverão ser interpostos exclusivamente por meio eletrônico, na Área do Candidato, no prazo estabelecido no Cronograma previsto neste Edital. A fundamentação recursal deverá conter, no máximo,1.000 (mil) caracteres, considerados os espaços, sendo desconsiderado o excedente eventualmente inserido pelo candidato

11.6.3. A apreciação definitiva de todos os recursos e impugnações, independentemente de sua natureza, será comunicada mediante notificação individualizada, de caráter pessoal e reservado, disponibilizada exclusivamente na Área do Candidato de cada recorrente; resguarda-se, contudo, o direito de terceiros interessados que não tenham interposto recurso à consulta do teor das decisões administrativas, faculdade esta que deverá ser exercida mediante requisição formal endereçada ao correio eletrônico concursos@igeduc.org.br.

11.6.4. Não serão aceitos recursos enviados por outros meios, fora do prazo, contra outro candidato ou contra resultados definitivos.

11.6.5. **Requisitos do Recurso:**

11.6.5.1. O recurso deverá ser claro, objetivo e fundamentado, não podendo conter qualquer identificação do candidato fora do campo apropriado.

11.6.5.2. Serão indeferidos liminarmente os recursos:

11.6.5.2.1. intempestivos;

11.6.5.2.2. com linguagem ofensiva ou ameaçadora;

11.6.5.2.3. sem fundamentação pertinente;

11.6.5.2.4. que não permitam a compreensão do pedido.

11.6.5.3. Não será permitida a juntada de novos documentos na fase recursal.

11.6.6. **Julgamento dos Recursos:**

11.6.6.1. Os recursos serão analisados e julgados pelo Instituto Igeduc, podendo a Comissão do Concurso Público se manifestar nos casos omissos.

11.6.6.2. As decisões relativas aos recursos interpostos serão disponibilizadas individualmente e de forma privativa ao respectivo candidato, exclusivamente por meio da Área do Candidato, não sendo objeto de publicação no site oficial do concurso.

12. NOMEAÇÃO, POSSE E ESTÁGIO PROBATÓRIO.

12.1. **NOMEAÇÃO E PROVIMENTO DOS CARGOS:**

12.1.1. O provimento das vagas previstas neste edital, bem como das que vierem a surgir durante o prazo de validade do concurso, é de competência exclusiva do Município de Trindade (PE), observados:

12.1.1.1. o interesse e a conveniência da Administração Pública;

12.1.1.2. o prazo de validade do certame;

12.1.1.3. a ordem de classificação;

12.1.1.4. os critérios de alternância e proporcionalidade entre ampla concorrência e vagas reservadas às Pessoas com Deficiência (PCD);

12.1.1.5. a legislação vigente e o resultado definitivo do concurso.

12.1.2. Os atos de convocação, nomeação e posse serão publicados na imprensa oficial e no site institucional do Município.

12.1.3. O Município de Trindade/PE realizará a convocação dos candidatos aprovados por meio de comunicação individualizada, utilizando, prioritariamente, o endereço eletrônico (e-mail), telefone ou outro meio de contato informado pelo candidato no ato da inscrição, sem prejuízo da correspondente publicação nos meios oficiais previstos neste Edital.

12.1.4. É de responsabilidade exclusiva do candidato manter seus dados cadastrais atualizados e acompanhar as publicações oficiais relativas à sua convocação.

12.2. **POSSE:**

12.2.1. Publicada a nomeação, o candidato terá o prazo de 30 (trinta) dias para manifestar interesse e comparecer ao local indicado, munido da documentação exigida.

12.2.2. O não comparecimento ou a não manifestação dentro do prazo implicará desistência tácita, com a consequente anulação da nomeação e convocação do candidato subsequente.

12.2.3. O candidato que, por qualquer motivo, não tomar posse terá o ato de nomeação tornado sem efeito.

12.3. **REQUISITOS PARA A POSSE:**

12.3.1. São requisitos obrigatórios para a posse:

12.3.1.1. aprovação no concurso, conforme este edital;

12.3.1.2. idade mínima de 18 (dezoito) anos;

12.3.1.3. atendimento aos requisitos de escolaridade e demais exigências do cargo;

12.3.1.4. nacionalidade brasileira ou situação migratória regular, nos termos da legislação vigente;

12.3.1.5. quitação com as obrigações eleitorais;

12.3.1.6. aptidão física e mental;

12.3.1.7. inexistência de acúmulo ilícito de cargos públicos;

12.3.1.8. inexistência de antecedentes criminais;

12.3.1.9. cumprimento integral das normas deste edital e das exigências da Administração.

12.3.2. A comprovação dos requisitos será exigida no momento da nomeação ou da posse, mediante apresentação de documentos originais, não sendo aceitos protocolos ou cópias não autenticadas.

12.3.3. A não comprovação de qualquer requisito ou a constatação de falsidade documental acarretará a eliminação do candidato e a anulação dos atos administrativos correspondentes, sem prejuízo das sanções legais.

12.4. DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA:

12.4.1. No ato da posse, deverão ser apresentados, entre outros que venham a ser solicitados:

12.4.1.1. documento oficial de identificação com foto;

12.4.1.2. CPF;

12.4.1.3. comprovação dos requisitos do cargo;

12.4.1.4. comprovante de residência atualizado;

12.4.1.5. certidão de quitação eleitoral;

12.4.1.6. declaração de não acumulação ou de acumulação lícita de cargos públicos.

12.5. INSPEÇÃO DE SAÚDE:

12.5.1. A posse estará condicionada à aprovação em inspeção médica física e mental, a ser realizada em data, local e horário definidos pelo Município.

12.5.2. O candidato considerado inapto terá o ato de nomeação tornado sem efeito.

12.6. PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD):

12.6.1. O candidato inscrito como PCD deverá apresentar, no ato da nomeação, laudo médico atualizado, contendo o tipo, grau ou nível da deficiência, com indicação do respectivo código CID.

12.6.2. O candidato será submetido à perícia médica oficial, a ser realizada por junta designada pelo Município, para confirmação da condição declarada.

12.6.3. Após a posse, a condição de pessoa com deficiência, por si só, não poderá ser utilizada como fundamento para a concessão de licenças, a justificativa de faltas injustificadas, a remoção, a readaptação ou a aposentadoria por incapacidade permanente, ressalvadas as hipóteses legalmente previstas e devidamente comprovadas, quando aplicáveis.

12.7. EXERCÍCIO DO CARGO:

12.7.1. O servidor empossado exercerá suas atividades em local definido pelo Município, conforme o interesse público, respeitados o cargo e a jornada de trabalho.

12.7.2. O local de exercício poderá ser alterado a qualquer tempo, por necessidade da Administração.

12.8. ESTÁGIO PROBATÓRIO:

12.8.1. O estágio probatório corresponde ao período de 03 (três) anos de efetivo exercício, destinado à avaliação da aptidão e da capacidade do servidor para o cargo.

12.8.2. Durante o estágio probatório, o servidor será avaliado quanto aos seguintes critérios:

12.8.2.1. assiduidade;

12.8.2.2. disciplina;

12.8.2.3. iniciativa;

12.8.2.4. produtividade;

12.8.2.5. responsabilidade;

12.8.2.6. desempenho técnico e conduta ética.

12.8.3. O Município poderá instituir Comissão de Avaliação de Desempenho, por meio de portaria específica, definindo regras, procedimentos e consequências dos resultados.

12.8.4. O servidor não aprovado no estágio probatório será exonerado ou, se estável, reconduzido ao cargo anteriormente ocupado.

12.8.5. Compete exclusivamente ao Município de Trindade (PE) definir local e horário de trabalho durante o estágio probatório, não sendo permitida escolha pelo servidor.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS.

13.1. As retificações, inclusões, exclusões ou atualizações deste edital serão incorporadas a uma versão única e consolidada, com identificação das alterações realizadas.

13.2. A versão vigente e consolidada do edital será publicada na Área do Candidato, no site do Igeduc (https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/188/).

13.3. O candidato não poderá alegar desconhecimento deste edital, de suas retificações ou de normas legais e comunicados regularmente publicados, para fins de isenção de obrigações ou questionamento do certame.

13.4. Os valores arrecadados com a taxa de inscrição serão destinados a conta bancária específica do Município de Trindade (PE).

13.5. A taxa de inscrição somente será devolvida em caso de cancelamento do concurso público.

13.6. O Município de Trindade (PE) e o Igeduc não se responsabilizam por despesas dos candidatos relativas a deslocamento, hospedagem, alimentação, estudos ou quaisquer outros custos decorrentes da participação no concurso.

13.7. Não será emitido documento individual de comprovação de aprovação ou classificação.

13.8. Para esse fim, terão validade exclusiva as publicações oficiais realizadas nos sites do Município de Trindade (PE) e do Igeduc.

13.9. Não serão fornecidas a terceiros informações ou documentos de caráter pessoal dos candidatos, nos termos do art. 31 da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação).

13.10. Todo o material produzido no concurso, incluindo inscrições, listas de presença, provas, cartões-resposta, recursos, resultados e relatórios, será arquivado pelo Município de Trindade (PE) por, no mínimo, 10 (dez) anos, ou até a manifestação definitiva do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE), prevalecendo o prazo maior.

13.11. O edital poderá ser impugnado, de forma fundamentada, por meio de formulário eletrônico disponibilizado no site do Igeduc, no prazo previsto no cronograma.

13.12. Para fins de impugnação, o interessado deverá realizar inscrição no concurso, ainda que sem a necessidade de efetivação do pagamento.

13.13. A impugnação deverá indicar, de forma clara e objetiva, o item questionado e sua fundamentação.

13.14. As impugnações serão analisadas e julgadas pela Comissão do Concurso Público, em conjunto com o Igeduc.

13.15. Das decisões proferidas sobre as impugnações não caberá recurso.

13.16. As respostas às impugnações e, se for o caso, as respectivas retificações consolidadas do edital, serão publicadas no site do Igeduc, conforme o cronograma.

13.17. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Concurso Público, ouvida a banca organizadora sempre que necessário.

HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO

Prefeito do Município de Trindade (PE)

ANEXO I - REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES.

A - REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DE CARGOS DE MAGISTÉRIO.

CARGO: PROFESSOR DE BRAILLE.

REQUISITOS: Possuir Licenciatura na área de educação e curso de formação em Braille, com carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas, realizado por instituição de ensino ou entidade devidamente habilitada, no momento da posse.

ATRIBUIÇÕES: Ensinar o Sistema Braille aos estudantes com deficiência visual, considerando suas necessidades e níveis de aprendizagem. Planejar e desenvolver atividades pedagógicas voltadas à alfabetização e ao letramento em Braille. Adaptar materiais didáticos, textos, atividades e avaliações para o formato Braille. Orientar estudantes quanto à leitura e à escrita em Braille. Desenvolver atividades para aprimorar a leitura, a escrita e a interpretação de textos em Braille. Apoiar os estudantes no desenvolvimento da autonomia para utilização do Sistema Braille. Produzir, adaptar e organizar materiais pedagógicos acessíveis para estudantes com deficiência visual. Orientar professores e demais profissionais da escola quanto à utilização e adaptação de materiais em Braille. Acompanhar o desenvolvimento e o desempenho dos estudantes, identificando dificuldades e necessidades educacionais. Participar do planejamento pedagógico e das ações de inclusão e educação especial da unidade escolar. Trabalhar de forma articulada com professores, equipe pedagógica, família e demais profissionais envolvidos no atendimento ao estudante. Registrar e acompanhar as atividades desenvolvidas e a evolução dos estudantes atendidos. Participar de reuniões, capacitações e atividades de formação continuada relacionadas à educação inclusiva, deficiência visual e Sistema Braille.

CARGO: PROFESSOR DE LIBRAS.

REQUISITOS: Possuir Licenciatura na área de educação e curso de formação em Libras (Língua Brasileira de Sinais), com carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas, realizado por instituição de ensino ou entidade devidamente habilitada, no momento da posse.

ATRIBUIÇÕES: Ensinar a Língua Brasileira de Sinais - Libras aos estudantes surdos ou com deficiência auditiva, considerando suas necessidades e níveis de aprendizagem. Planejar e desenvolver atividades pedagógicas voltadas ao ensino e à aprendizagem de Libras. Adaptar materiais didáticos, textos, atividades e avaliações para recursos acessíveis em Libras. Orientar estudantes quanto ao uso e à compreensão da Libras. Desenvolver atividades para aprimorar a comunicação, expressão e compreensão em Libras. Apoiar os estudantes no desenvolvimento da autonomia e da comunicação. Produzir, adaptar e organizar materiais pedagógicos acessíveis para estudantes surdos ou com deficiência auditiva. Orientar professores e demais profissionais da escola quanto ao uso de Libras e às estratégias de acessibilidade e inclusão. Acompanhar o desenvolvimento e o desempenho dos estudantes, identificando dificuldades e necessidades educacionais. Participar do planejamento pedagógico e das ações de inclusão e educação especial da unidade escolar. Trabalhar de forma articulada com professores, equipe pedagógica, família e demais profissionais envolvidos no atendimento ao estudante. Registrar e acompanhar as atividades desenvolvidas e a evolução dos estudantes atendidos. Participar de reuniões, capacitações e atividades de formação continuada relacionadas à educação inclusiva, surdez e Língua Brasileira de Sinais - Libras.

CARGO: PROFESSOR DO ENSINO INFANTIL (CRECHE E EDUCAÇÃO INFANTIL).

REQUISITOS: Possuir graduação de nível superior em Pedagogia no momento da posse.

ATRIBUIÇÕES: Planejar e desenvolver atividades pedagógicas adequadas à faixa etária e às necessidades das crianças. Promover o desenvolvimento integral das crianças nos aspectos físico, emocional, social, cognitivo e cultural. Desenvolver atividades de aprendizagem por meio de brincadeiras, jogos, histórias, músicas, artes e outras experiências educativas. Acompanhar e estimular o desenvolvimento da linguagem, coordenação motora, autonomia e interação social das crianças. Organizar e manter ambientes educativos seguros, acolhedores e adequados ao desenvolvimento infantil. Desenvolver atividades que estimulem a criatividade, curiosidade, expressão e participação das crianças. Promover hábitos de higiene, alimentação, organização, cuidado e autonomia, conforme a faixa etária. Observar e registrar o desenvolvimento e a aprendizagem das crianças, identificando necessidades específicas. Adaptar atividades e estratégias pedagógicas para atender às necessidades individuais das crianças. Estabelecer relações de cuidado, respeito, afetividade e confiança com as crianças. Desenvolver ações que favoreçam a convivência, cooperação, respeito às diferenças e inclusão. Participar da elaboração e execução do planejamento pedagógico e das atividades da unidade escolar. Manter comunicação com pais ou responsáveis sobre o desenvolvimento, aprendizagem e rotina das crianças. Participar de reuniões pedagógicas, formações, projetos e demais atividades da unidade escolar. Elaborar registros e relatórios das atividades desenvolvidas e do acompanhamento das crianças, conforme as orientações da unidade escolar.

CARGO: PROFESSOR I DOS ANOS INICIAIS (1º AO 5º ANO).

REQUISITOS: Possuir graduação de nível superior em Pedagogia no momento da posse.

ATRIBUIÇÕES: Planejar e desenvolver atividades pedagógicas de acordo com a faixa etária e o nível de aprendizagem dos estudantes. Promover o desenvolvimento integral dos estudantes nos aspectos cognitivo, social, emocional e cultural. Ministrar aulas e desenvolver atividades relacionadas aos componentes curriculares dos anos iniciais do Ensino Fundamental. Desenvolver práticas pedagógicas voltadas à alfabetização e ao letramento. Desenvolver atividades de leitura, escrita, interpretação de textos e raciocínio lógico-matemático. Utilizar metodologias, recursos didáticos e estratégias diversificadas para favorecer a aprendizagem. Acompanhar e avaliar o desempenho e o desenvolvimento dos estudantes, identificando dificuldades de aprendizagem. Adaptar atividades, materiais e estratégias pedagógicas às necessidades individuais dos estudantes. Desenvolver ações de inclusão, respeito à diversidade, cidadania e convivência no ambiente escolar. Estimular a participação, autonomia, criatividade e pensamento crítico dos estudantes. Elaborar e aplicar atividades e instrumentos de avaliação, registrando os resultados do processo de aprendizagem. Participar da elaboração e execução do planejamento pedagógico e dos projetos da unidade escolar. Manter comunicação com pais ou responsáveis sobre o desenvolvimento, frequência e desempenho dos estudantes. Participar de reuniões pedagógicas, conselhos de classe, formações e demais atividades da unidade escolar. Elaborar registros e relatórios das atividades desenvolvidas e do acompanhamento dos estudantes, conforme as orientações da unidade escolar.

CARGO: PROFESSOR II - CIÊNCIAS.

REQUISITOS: Possuir Licenciatura em Ciências Biológicas ou Licenciatura em Ciências, no momento da posse.

ATRIBUIÇÕES: Planejar e ministrar aulas de Ciências nos anos finais do Ensino Fundamental. Desenvolver conteúdos relacionados às áreas de Ciências da Natureza, conforme o currículo escolar. Utilizar metodologias e recursos didáticos diversificados para favorecer a aprendizagem dos estudantes. Elaborar e aplicar atividades, exercícios, trabalhos, projetos e avaliações. Avaliar o desempenho e o desenvolvimento dos estudantes, identificando dificuldades de aprendizagem. Desenvolver atividades práticas, experimentais e investigativas relacionadas aos conteúdos de Ciências. Estimular o pensamento científico, a curiosidade, a observação, a investigação e a resolução de problemas. Relacionar os conteúdos de Ciências com situações do cotidiano, saúde, meio ambiente, tecnologia e sociedade. Adaptar atividades, materiais e estratégias pedagógicas às necessidades dos estudantes. Desenvolver ações de inclusão, respeito à diversidade, cidadania e convivência no ambiente escolar. Acompanhar a frequência, participação e desenvolvimento dos estudantes, adotando medidas pedagógicas quando necessário. Participar da elaboração e execução do planejamento pedagógico e dos projetos da unidade escolar. Manter comunicação com pais ou responsáveis sobre o desempenho e desenvolvimento dos estudantes. Participar de reuniões pedagógicas, conselhos de classe, capacitações e demais atividades escolares. Elaborar registros e relatórios das atividades desenvolvidas e do processo de aprendizagem dos estudantes.

CARGO: PROFESSOR II - COMPUTAÇÃO.

REQUISITOS: Possuir graduação de nível superior em Licenciatura em Computação ou Licenciatura em Informática, no momento da posse.

ATRIBUIÇÕES: Planejar e ministrar aulas de Computação nos anos finais do Ensino Fundamental. Desenvolver conteúdos relacionados à computação, tecnologia e cultura digital, conforme o currículo escolar. Utilizar recursos tecnológicos e metodologias diversificadas para favorecer a aprendizagem. Ensinar conceitos básicos de programação, algoritmos e resolução de problemas. Desenvolver atividades práticas relacionadas ao uso de computadores, softwares e ferramentas digitais. Estimular o pensamento computacional, a criatividade, o raciocínio lógico e a capacidade de resolução de problemas. Orientar os estudantes quanto ao uso responsável, seguro e ético das tecnologias digitais. Desenvolver atividades relacionadas à cidadania digital, segurança da informação e uso consciente da internet. Elaborar e aplicar atividades, projetos, exercícios e avaliações relacionados aos conteúdos ministrados. Acompanhar e avaliar o desenvolvimento e a aprendizagem dos estudantes, identificando dificuldades. Adaptar atividades, materiais e estratégias pedagógicas às necessidades dos estudantes. Integrar recursos tecnológicos às demais áreas do conhecimento e às atividades pedagógicas da escola. Participar da elaboração e execução do planejamento pedagógico e dos projetos da unidade escolar. Participar de reuniões pedagógicas, conselhos de classe, capacitações e demais atividades escolares. Elaborar registros e relatórios das atividades desenvolvidas e do acompanhamento da aprendizagem dos estudantes.

CARGO: PROFESSOR II - EDUCAÇÃO FÍSICA.

REQUISITOS: Possuir graduação de nível superior em Licenciatura em Educação Física e registro ativo e regular no Conselho Regional de Educação Física - CREF, no momento da posse.

ATRIBUIÇÕES: Planejar e ministrar aulas de Educação Física nos anos finais do Ensino Fundamental. Desenvolver atividades relacionadas às práticas corporais, esportivas, recreativas e de lazer. Promover o desenvolvimento das capacidades físicas, motoras, cognitivas e sociais dos estudantes. Ensinar fundamentos, regras e práticas de diferentes modalidades esportivas. Desenvolver atividades de jogos, brincadeiras, danças, lutas, ginásticas e outras manifestações da cultura corporal. Estimular hábitos relacionados à prática regular de atividades físicas e à promoção da saúde. Orientar os estudantes quanto à importância da alimentação saudável, higiene, prevenção de lesões e cuidados com o corpo. Utilizar metodologias e estratégias adequadas às diferentes faixas etárias e níveis de desenvolvimento dos estudantes. Elaborar e aplicar atividades, exercícios, projetos e avaliações relacionadas aos conteúdos de Educação Física. Acompanhar e avaliar o desenvolvimento físico, motor e a participação dos estudantes nas atividades propostas. Adaptar atividades e estratégias para garantir a participação e inclusão de estudantes com deficiência ou necessidades específicas. Promover valores de respeito, cooperação, disciplina, inclusão, ética e trabalho em equipe por meio das atividades corporais. Organizar e participar de eventos, jogos, atividades esportivas e projetos promovidos pela unidade escolar. Participar do planejamento pedagógico, reuniões, conselhos de classe, capacitações e demais atividades escolares. Elaborar registros e relatórios das atividades desenvolvidas e do acompanhamento da aprendizagem dos estudantes.

CARGO: PROFESSOR II - GEOGRAFIA.

REQUISITOS: Possuir graduação de nível superior em Licenciatura em Geografia no momento da posse.

ATRIBUIÇÕES: Planejar e ministrar aulas de Geografia nos anos finais do Ensino Fundamental. Desenvolver conteúdos relacionados ao espaço geográfico, sociedade, natureza, território, paisagem e lugar. Utilizar mapas, gráficos, imagens, recursos tecnológicos e outros materiais didáticos para apoiar a aprendizagem. Desenvolver atividades que estimulem a compreensão das relações entre sociedade, território e meio ambiente. Abordar temas relacionados à população, urbanização, economia, globalização e organização do espaço geográfico. Desenvolver estudos sobre aspectos físicos, sociais, econômicos, culturais e ambientais do Brasil e do mundo. Estimular o pensamento crítico e a análise das transformações ocorridas no espaço geográfico. Relacionar os conteúdos de Geografia com situações do cotidiano e com a realidade local e regional dos estudantes. Elaborar e aplicar atividades, trabalhos, projetos, exercícios e avaliações. Acompanhar e avaliar o desenvolvimento e a aprendizagem dos estudantes, identificando dificuldades. Adaptar atividades, materiais e estratégias pedagógicas às necessidades dos estudantes. Desenvolver ações de educação ambiental, cidadania e conscientização sobre o uso sustentável dos recursos naturais. Participar da elaboração e execução do planejamento pedagógico e dos projetos da unidade escolar. Participar de reuniões pedagógicas, conselhos de classe, capacitações e demais atividades escolares. Elaborar registros e relatórios das atividades desenvolvidas e do acompanhamento da aprendizagem dos estudantes.

CARGO: PROFESSOR II - HISTÓRIA.

REQUISITOS: Possuir graduação de nível superior em Licenciatura em História no momento da posse.

ATRIBUIÇÕES: Planejar e ministrar aulas de História nos anos finais do Ensino Fundamental. Desenvolver conteúdos relacionados aos processos históricos, sociais, políticos, econômicos e culturais. Abordar diferentes períodos e sociedades da história mundial, brasileira e regional. Utilizar documentos, mapas, imagens, textos, fontes históricas e recursos tecnológicos nas atividades pedagógicas. Estimular a análise crítica e a interpretação de acontecimentos e processos históricos. Relacionar acontecimentos históricos com questões sociais, políticas, culturais e econômicas da atualidade. Desenvolver atividades que valorizem a diversidade cultural, os direitos humanos e o respeito às diferentes sociedades. Abordar a história e a cultura afro-brasileira, africana e indígena, conforme a legislação educacional. Incentivar a pesquisa, a leitura, a interpretação e a produção de conhecimentos históricos pelos estudantes. Elaborar e aplicar atividades, trabalhos, projetos, exercícios e avaliações. Acompanhar e avaliar o desenvolvimento e a aprendizagem dos estudantes, identificando dificuldades. Adaptar atividades, materiais e estratégias pedagógicas às necessidades dos estudantes. Participar da elaboração e execução do planejamento pedagógico e dos projetos da unidade escolar. Participar de reuniões pedagógicas, conselhos de classe, capacitações e demais atividades escolares. Elaborar registros e relatórios das atividades desenvolvidas e do acompanhamento da aprendizagem dos estudantes.

CARGO: PROFESSOR II - LÍNGUA INGLESA.

REQUISITOS: Possuir graduação de nível superior em Licenciatura em Letras com habilitação em Língua Inglesa, no momento da posse.

ATRIBUIÇÕES: Planejar e ministrar aulas de Língua Inglesa nos anos finais do Ensino Fundamental. Desenvolver atividades voltadas à compreensão e produção oral e escrita em Língua Inglesa. Ensinar vocabulário, gramática, pronúncia, leitura, escrita e interpretação de textos em Língua Inglesa. Utilizar músicas, vídeos, textos, jogos, recursos digitais e outros materiais para favorecer a aprendizagem. Desenvolver atividades que estimulem a comunicação e a utilização prática da Língua Inglesa. Trabalhar aspectos culturais, históricos e sociais relacionados aos países e comunidades de língua inglesa. Estimular o interesse dos estudantes pelo aprendizado de línguas e pelo contato com diferentes culturas. Relacionar o ensino da Língua Inglesa a situações do cotidiano e às demais áreas do conhecimento. Elaborar e aplicar atividades, trabalhos, projetos, exercícios e avaliações. Acompanhar e avaliar o desenvolvimento e a aprendizagem dos estudantes, identificando dificuldades. Adaptar atividades, materiais e estratégias pedagógicas às necessidades dos estudantes. Desenvolver práticas que estimulem a leitura, interpretação, comunicação e produção textual em Língua Inglesa. Participar da elaboração e execução do planejamento pedagógico e dos projetos da unidade escolar. Participar de reuniões pedagógicas, conselhos de classe, capacitações e demais atividades escolares. Elaborar registros e relatórios das atividades desenvolvidas e do acompanhamento da aprendizagem dos estudantes.

CARGO: PROFESSOR II - LÍNGUA PORTUGUESA.

REQUISITOS: Possuir graduação de nível superior em Licenciatura em Letras com habilitação em Língua Portuguesa, no momento da posse.

ATRIBUIÇÕES: Planejar e ministrar aulas de Língua Portuguesa nos anos finais do Ensino Fundamental. Desenvolver atividades de leitura, interpretação e compreensão de diferentes gêneros textuais. Trabalhar conteúdos de gramática, ortografia, sintaxe, semântica e análise linguística. Desenvolver atividades de produção e revisão de textos, considerando diferentes gêneros e finalidades. Estimular o desenvolvimento da comunicação oral, da leitura e da escrita dos estudantes. Utilizar textos literários e não literários como recursos para o desenvolvimento das competências linguísticas. Promover atividades de literatura, incentivando o contato dos estudantes com diferentes autores, obras e manifestações culturais. Desenvolver o pensamento crítico e a capacidade de argumentação e expressão dos estudantes. Utilizar recursos didáticos, tecnológicos e metodologias diversificadas para favorecer a aprendizagem. Elaborar e aplicar atividades, trabalhos, projetos, exercícios e avaliações. Acompanhar e avaliar o desenvolvimento e a aprendizagem dos estudantes, identificando dificuldades. Adaptar atividades, materiais e estratégias pedagógicas às necessidades dos estudantes. Participar da elaboração e execução do planejamento pedagógico e dos projetos da unidade escolar. Participar de reuniões pedagógicas, conselhos de classe, capacitações e demais atividades escolares. Elaborar registros e relatórios das atividades desenvolvidas e do acompanhamento da aprendizagem dos estudantes.

CARGO: PROFESSOR II - MATEMÁTICA.

REQUISITOS: Possuir graduação de nível superior em Licenciatura em Matemática no momento da posse.

ATRIBUIÇÕES: Planejar e ministrar aulas de Matemática nos anos finais do Ensino Fundamental. Desenvolver conteúdos relacionados à aritmética, álgebra, geometria, estatística e probabilidade. Desenvolver atividades que estimulem o raciocínio lógico, a criatividade e a capacidade de resolução de problemas. Utilizar situações do cotidiano para relacionar os conteúdos matemáticos à realidade dos estudantes. Desenvolver atividades práticas e investigativas para facilitar a compreensão dos conceitos matemáticos. Utilizar recursos didáticos, tecnológicos e metodologias diversificadas para favorecer a aprendizagem. Estimular a interpretação e resolução de problemas matemáticos de diferentes níveis de complexidade. Desenvolver atividades envolvendo cálculos, medidas, proporções, porcentagens, gráficos e tabelas. Elaborar e aplicar atividades, trabalhos, projetos, exercícios e avaliações. Acompanhar e avaliar o desenvolvimento e a aprendizagem dos estudantes, identificando dificuldades. Adaptar atividades, materiais e estratégias pedagógicas às necessidades dos estudantes. Desenvolver ações de recuperação e reforço da aprendizagem, conforme as necessidades identificadas. Participar da elaboração e execução do planejamento pedagógico e dos projetos da unidade escolar. Participar de reuniões pedagógicas, conselhos de classe, capacitações e demais atividades escolares. Elaborar registros e relatórios das atividades desenvolvidas e do acompanhamento da aprendizagem dos estudantes.

B - REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DE CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR.

CARGO: AGENTE DE TRIBUTOS.

REQUISITOS: Possuir graduação de nível superior em Administração, Ciências Contábeis, Direito ou Economia, no momento da posse.

ATRIBUIÇÕES: Fiscalizar o cumprimento da legislação tributária municipal por pessoas físicas e jurídicas. Orientar contribuintes quanto às obrigações tributárias, procedimentos fiscais e legislação aplicável. Realizar ações de fiscalização em estabelecimentos comerciais, industriais e prestadores de serviços. Verificar o correto recolhimento de tributos municipais, especialmente ISS, IPTU, ITBI e taxas. Efetuar levantamentos e diligências fiscais para identificar possíveis irregularidades ou omissões tributárias. Lavrar notificações, autos de infração e demais documentos fiscais, quando constatadas irregularidades. Analisar documentos fiscais, contábeis e cadastrais apresentados pelos contribuintes. Realizar procedimentos de lançamento e constituição de créditos tributários, conforme sua competência legal. Fiscalizar a regularidade cadastral dos contribuintes perante o Município. Realizar diligências para verificar informações constantes dos cadastros tributários municipais. Apurar diferenças de tributos, multas, juros e demais encargos decorrentes de obrigações tributárias não cumpridas. Participar de ações de fiscalização e combate à sonegação e à evasão fiscal no âmbito municipal. Elaborar relatórios, pareceres, termos e demais documentos relacionados às atividades de fiscalização tributária. Atender e prestar informações aos contribuintes sobre processos, tributos, notificações e demais assuntos de natureza fiscal. Cumprir e fazer cumprir a legislação tributária municipal, o Código Tributário Nacional, o Código Tributário Municipal e demais normas aplicáveis ao exercício da função.

CARGO: ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS.

REQUISITOS: Possuir graduação de nível superior em Administração ou Ciências Contábeis, no momento da posse.

ATRIBUIÇÕES: Planejar, executar e acompanhar atividades relacionadas à gestão de pessoas no âmbito da Administração Pública. Realizar processos de recrutamento, seleção, admissão e integração de servidores e colaboradores, conforme as normas aplicáveis. Elaborar e acompanhar procedimentos relacionados à movimentação, lotação, transferência e desligamento de servidores. Manter e atualizar cadastros, registros funcionais e demais informações relacionadas aos servidores. Apoiar a elaboração e o acompanhamento da folha de pagamento, benefícios, vantagens e demais direitos funcionais. Orientar servidores quanto a direitos, deveres, benefícios, procedimentos administrativos e normas funcionais. Elaborar relatórios, planilhas, estudos e indicadores relacionados à gestão de pessoas. Auxiliar na elaboração, atualização e aplicação de políticas e procedimentos de recursos humanos. Acompanhar registros de frequência, férias, licenças, afastamentos e demais ocorrências funcionais. Apoiar ações de capacitação, treinamento, desenvolvimento e aperfeiçoamento dos servidores. Participar de estudos relacionados à estrutura de cargos, carreiras, remuneração e dimensionamento da força de trabalho. Analisar documentos e processos administrativos relacionados à vida funcional dos servidores. Apoiar a realização de avaliações de desempenho e o acompanhamento do desenvolvimento profissional dos servidores. Elaborar pareceres, despachos, informações técnicas e demais documentos relacionados à área de recursos humanos. Cumprir e fazer cumprir a legislação, os regulamentos e as normas internas relacionadas à gestão de pessoas no âmbito municipal.

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO).

REQUISITOS: Possuir graduação de nível superior em Serviço Social e registro ativo e regular no Conselho Regional de Serviço Social - CRESS, no momento da posse.

ATRIBUIÇÕES: Planejar, executar, coordenar e avaliar ações socioeducativas voltadas à proteção social de estudantes e de suas famílias. Realizar atendimentos sociais individuais e familiares, identificando demandas socioeconômicas e fatores de risco que impactem o processo de escolarização. Elaborar diagnóstico sociofamiliar, relatórios, pareceres técnicos, laudos e encaminhamentos à rede de proteção. Atuar na garantia do acesso, da permanência e do sucesso escolar, contribuindo para a redução da evasão, do abandono e da infrequência. Identificar fragilidades sociais relacionadas ao trabalho infantil, à negligência, à violência, à exploração, ao abuso e a outras violações de direitos. Desenvolver ações intersetoriais com Conselhos Tutelares, Ministério Público, CREAS, CRAS, CAPS e demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos. Realizar visitas domiciliares quando necessário. Construir e executar planos de intervenção social, incluindo ações de proteção integral e medidas socioeducativas. Promover atividades socioeducativas, palestras, grupos e orientação social sobre convivência, cidadania, acolhimento e inclusão. Acompanhar programas de assistência estudantil, como transporte, merenda, material escolar e bolsa permanência. Integrar a equipe multidisciplinar da rede de ensino, contribuindo para a inclusão e o atendimento de alunos com deficiência, transtornos e altas habilidades. Propor políticas e ações para a redução da vulnerabilidade social no ambiente escolar. Registrar e alimentar os sistemas oficiais de acompanhamento social escolar, cumprindo as normas da Secretaria de Educação. Participar de reuniões pedagógicas, conselhos e colegiados escolares, contribuindo com parecer técnico social. Atuar conforme o Código de Ética do Assistente Social, a Lei nº 8.662/1993 e as normas do CFESS e do CRESS.

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE).

REQUISITOS: Possuir graduação de nível superior em Serviço Social e registro ativo e regular no Conselho Regional de Serviço Social - CRESS, no momento da posse.

ATRIBUIÇÕES: Planejar, executar e avaliar ações de Serviço Social no âmbito das unidades de saúde do município, incluindo Unidades Básicas de Saúde, hospitais e demais serviços da rede. Realizar atendimento social a pacientes e familiares, identificando situações de vulnerabilidade social que interfiram no tratamento e na recuperação da saúde. Elaborar estudos socioeconômicos, relatórios, pareceres e laudos sociais relacionados às condições de vida dos pacientes acompanhados. Orientar pacientes e familiares quanto a direitos, benefícios previdenciários e assistenciais, programas sociais e serviços disponíveis na rede pública. Atuar no acolhimento e na humanização do atendimento, contribuindo para a garantia dos direitos dos usuários do Sistema Único de Saúde. Participar do planejamento da alta hospitalar responsável, articulando a continuidade do cuidado com a família, a Atenção Básica e a rede socioassistencial. Realizar visitas domiciliares para avaliação social e acompanhamento de pacientes em tratamento continuado ou em cuidados paliativos. Identificar situações de violência, negligência, abuso e outras violações de direitos, realizando os encaminhamentos necessários aos órgãos de proteção. Participar de equipes multiprofissionais, incluindo o Núcleo Ampliado de Saúde da Família (NASF), contribuindo para o cuidado integral dos usuários. Desenvolver ações educativas e de orientação social junto a pacientes, familiares e à comunidade sobre direitos, cidadania e acesso aos serviços de saúde. Articular o atendimento com o CRAS, o CREAS, o Conselho Tutelar e demais serviços da rede de proteção social, quando necessário. Participar da elaboração, da execução e da avaliação de programas e políticas municipais de saúde. Registrar atendimentos, encaminhamentos e demais informações em prontuário e em sistemas oficiais, observando o sigilo profissional. Atuar conforme o Código de Ética do Assistente Social, a Lei nº 8.662/1993 e as normas do CFESS e do CRESS.

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL (SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, CIDADANIA, INCLUSÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL).

REQUISITOS: Possuir graduação de nível superior em Serviço Social e registro ativo e regular no Conselho Regional de Serviço Social - CRESS, no momento da posse.

ATRIBUIÇÕES: Atuar no âmbito da Assistência Social do município, prestando atendimento a pessoas em situação de vulnerabilidade social, incluindo mulheres, crianças e adolescentes em situação de risco. Prestar serviços de âmbito social a indivíduos e grupos, identificando e analisando suas necessidades materiais, psíquicas e sociais. Aplicar métodos e processos do Serviço Social para prevenir ou superar situações de desajuste biopsicossocial, promovendo a integração ou a reintegração das pessoas atendidas à sociedade. Estudar e analisar as causas de desajustamento social, estabelecendo planos de ação voltados à melhoria do convívio dos indivíduos com seus semelhantes e com o meio social. Assistir as famílias em suas necessidades básicas, orientando-as e articulando suporte material, educacional, de saúde e de outras naturezas. Organizar e acompanhar programas de planejamento familiar, de atenção materno-infantil e de apoio a pessoas em tratamento de hanseníase, desnutrição e outras condições de saúde graves. Colaborar na elaboração de diretrizes, atos normativos e programas de assistência social do município. Elaborar e emitir pareceres socioeconômicos, relatórios de planejamento familiar e levantamento de materiais e medicamentos necessários às famílias acompanhadas. Participar de programas de reabilitação profissional, integrando equipes técnicas multiprofissionais, para promover a inclusão ou a reinclusão de pessoas com deficiência física ou mental decorrente de doença ou de acidente de trabalho. Realizar o acompanhamento intersetorial de programas sociais voltados a alunos da rede municipal de ensino, agilizando exames, medicamentos e demais providências que facilitem sua recuperação. Realizar visitas domiciliares e estudos sociais, elaborando relatórios, pareceres e laudos técnicos. Encaminhar os casos atendidos aos serviços, programas e instituições da rede pública ou conveniada, quando necessário. Participar de equipes multiprofissionais e interdisciplinares, contribuindo para o planejamento e a execução de ações integradas de assistência social. Exercer outras atividades compatíveis com a formação profissional e com as atribuições do cargo, observando a legislação e as normas aplicáveis ao Serviço Social.

CARGO: AUXILIAR CONTÁBIL.

REQUISITOS: Possuir graduação de nível superior em Ciências Contábeis no momento da posse.

ATRIBUIÇÕES: Auxiliar na execução das rotinas contábeis e administrativas do Município. Organizar, conferir e arquivar documentos contábeis, financeiros e fiscais. Efetuar lançamentos contábeis em sistemas informatizados, sob orientação do responsável pelo setor. Auxiliar na classificação e organização de receitas, despesas, empenhos, liquidações e pagamentos. Conferir documentos fiscais, notas fiscais, recibos, comprovantes e demais documentos relacionados às

operações contábeis. Auxiliar na conciliação de informações contábeis, financeiras e bancárias. Alimentar e atualizar sistemas e bancos de dados utilizados para controle contábil e financeiro. Auxiliar na elaboração de balancetes, relatórios, demonstrativos e demais documentos contábeis. Realizar levantamentos e conferências de informações necessárias à elaboração de relatórios contábeis e financeiros. Auxiliar no acompanhamento da execução orçamentária e financeira do Município. Organizar documentos e informações necessários ao atendimento de auditorias, fiscalizações e prestações de contas. Auxiliar na conferência de saldos, registros, documentos e informações constantes dos sistemas contábeis. Apoiar a preparação e organização de documentos para elaboração das prestações de contas municipais. Prestar informações e suporte aos demais setores administrativos quanto aos procedimentos e documentos de natureza contábil, dentro de sua competência. Executar outras atividades de apoio contábil compatíveis com a natureza do cargo e com as necessidades do setor de lotação.

CARGO: BIOMÉDICO.

REQUISITOS: Possuir graduação de nível superior em Biomedicina e registro ativo e regular no Conselho Regional de Biomedicina - CRBM, no momento da posse.

ATRIBUIÇÕES: Realizar análises clínicas e laboratoriais, conforme habilitação profissional e legislação vigente. Executar exames laboratoriais nas áreas de hematologia, bioquímica, imunologia, microbiologia, parasitologia e uroanálise. Coletar, receber, identificar, preparar e processar amostras biológicas para realização de exames. Realizar e interpretar exames laboratoriais dentro dos limites de sua habilitação profissional. Operar, calibrar e realizar a manutenção básica dos equipamentos e instrumentos utilizados nas análises laboratoriais. Aplicar procedimentos de controle de qualidade interno e externo dos exames laboratoriais. Registrar, conferir e liberar resultados de exames, observando os protocolos técnicos e de segurança. Participar da implantação, atualização e cumprimento de protocolos e procedimentos operacionais padrão do laboratório. Identificar e comunicar resultados laboratoriais que apresentem valores críticos, conforme protocolos estabelecidos. Zelar pelas condições de higiene, biossegurança, armazenamento e conservação de materiais, reagentes e amostras. Orientar e supervisionar, quando cabível, atividades técnicas desenvolvidas pela equipe do laboratório. Participar de ações de vigilância em saúde, prevenção, diagnóstico e controle de doenças, de acordo com sua área de atuação. Elaborar e manter registros, relatórios e documentos técnicos relacionados às atividades laboratoriais. Participar de programas e campanhas de saúde pública promovidos pelo Município, especialmente aqueles relacionados à prevenção e diagnóstico de doenças. Cumprir e fazer cumprir as normas técnicas, sanitárias, de biossegurança e de ética profissional aplicáveis às atividades biomédicas. Exercer outras atividades compatíveis com a formação profissional e com as atribuições do cargo.

CARGO: ENFERMEIRO - ATENÇÃO BÁSICA.

REQUISITOS: Possuir graduação de nível superior em Enfermagem e registro ativo e regular no Conselho Regional de Enfermagem - COREN, no momento da posse.

ATRIBUIÇÕES: Planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar ações de enfermagem no âmbito da Atenção Primária à Saúde. Realizar consultas de enfermagem, procedimentos e assistência aos usuários, conforme protocolos e normas vigentes. Desenvolver ações de promoção, prevenção, proteção, recuperação e manutenção da saúde da população. Acompanhar usuários e famílias, considerando suas necessidades individuais e as características do território. Realizar acompanhamento de gestantes, puérperas, crianças, adolescentes, adultos, idosos e pessoas com doenças crônicas. Realizar visitas domiciliares e desenvolver ações de assistência e acompanhamento no território, quando necessário. Participar de programas e campanhas de saúde pública desenvolvidos pelo Município. Executar e supervisionar procedimentos de enfermagem, incluindo administração de medicamentos, curativos, coleta de materiais e outros procedimentos previstos em sua competência. Participar das ações de imunização, vigilância em saúde e controle de doenças e agravos. Realizar ações de educação em saúde, orientação aos usuários e atividades coletivas de promoção da saúde. Identificar situações de risco, vulnerabilidade e agravos à saúde, adotando as providências cabíveis e realizando os encaminhamentos necessários. Participar do planejamento e desenvolvimento das ações da equipe multiprofissional e das estratégias de saúde da família, quando aplicável. Supervisionar e orientar a equipe de enfermagem, observando as normas técnicas, éticas e legais da profissão. Manter atualizados os prontuários, registros de enfermagem e sistemas de informação em saúde utilizados pelo Município. Participar de reuniões, capacitações, atividades de planejamento e avaliação dos serviços de saúde. Solicitar exames e prescrever medicamentos, quando permitido pelos protocolos, programas de saúde e demais normas aplicáveis. Participar da elaboração, implementação e avaliação de protocolos, rotinas e procedimentos relacionados à assistência de enfermagem. Desenvolver ações de busca ativa e acompanhamento de usuários, especialmente aqueles em situação de risco ou com acompanhamento de saúde necessário. Articular-se com os demais

serviços da Rede de Atenção à Saúde, realizando encaminhamentos e acompanhamentos conforme as necessidades dos usuários. Zelar pela qualidade da assistência prestada, pelo uso adequado dos materiais e equipamentos e pelo cumprimento das normas de biossegurança e de ética profissional.

CARGO: ENFERMEIRO - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE.

REQUISITOS: Possuir graduação de nível superior em Enfermagem e registro ativo e regular no Conselho Regional de Enfermagem - COREN, no momento da posse.

ATRIBUIÇÕES: Planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar ações de enfermagem no âmbito da Atenção Primária à Saúde. Realizar consultas de enfermagem, procedimentos e assistência aos usuários, conforme protocolos e normas vigentes. Desenvolver ações de promoção, prevenção, proteção, recuperação e manutenção da saúde da população. Acompanhar usuários e famílias, considerando suas necessidades individuais e as características do território. Realizar acompanhamento de gestantes, puérperas, crianças, adolescentes, adultos, idosos e pessoas com doenças crônicas. Realizar visitas domiciliares e desenvolver ações de assistência e acompanhamento no território, quando necessário. Participar de programas e campanhas de saúde pública desenvolvidos pelo Município. Executar e supervisionar procedimentos de enfermagem, incluindo administração de medicamentos, curativos, coleta de materiais e outros procedimentos previstos em sua competência. Participar das ações de imunização, vigilância em saúde e controle de doenças e agravos. Realizar ações de educação em saúde, orientação aos usuários e atividades coletivas de promoção da saúde. Identificar situações de risco, vulnerabilidade e agravos à saúde, adotando as providências cabíveis e realizando os encaminhamentos necessários. Participar do planejamento e desenvolvimento das ações da equipe multiprofissional e das estratégias de saúde da família, quando aplicável. Supervisionar e orientar a equipe de enfermagem, observando as normas técnicas, éticas e legais da profissão. Manter atualizados os prontuários, registros de enfermagem e sistemas de informação em saúde utilizados pelo Município. Participar de reuniões, capacitações, atividades de planejamento e avaliação dos serviços de saúde. Solicitar exames e prescrever medicamentos, quando permitido pelos protocolos, programas de saúde e demais normas aplicáveis. Participar da elaboração, implementação e avaliação de protocolos, rotinas e procedimentos relacionados à assistência de enfermagem. Desenvolver ações de busca ativa e acompanhamento de usuários, especialmente aqueles em situação de risco ou com acompanhamento de saúde necessário. Articular-se com os demais serviços da Rede de Atenção à Saúde, realizando encaminhamentos e acompanhamentos conforme as necessidades dos usuários. Zelar pela qualidade da assistência prestada, pelo uso adequado dos materiais e equipamentos e pelo cumprimento das normas de biossegurança e de ética profissional.

CARGO: ENFERMEIRO - PLANTONISTA.

REQUISITOS: Possuir graduação de nível superior em Enfermagem e registro ativo e regular no Conselho Regional de Enfermagem - COREN, no momento da posse.

ATRIBUIÇÕES: Planejar, coordenar, executar e avaliar a assistência de enfermagem durante o período de plantão. Prestar assistência direta aos pacientes em situações de urgência, emergência, observação, internação ou atendimento ambulatorial, conforme o serviço de lotação. Realizar avaliação do estado geral e das condições clínicas dos pacientes, adotando as medidas de enfermagem cabíveis. Executar procedimentos de enfermagem, observando protocolos técnicos, normas de segurança e legislação profissional. Administrar medicamentos e realizar tratamentos prescritos, observando as vias, doses, horários e demais cuidados necessários. Realizar curativos, sondagens, coleta de materiais para exames e demais procedimentos compatíveis com sua competência profissional. Prestar assistência a pacientes em situações de urgência e emergência, participando das medidas de estabilização e suporte à vida, conforme sua habilitação. Acompanhar a evolução clínica dos pacientes e comunicar à equipe médica e demais profissionais qualquer alteração relevante. Supervisionar, orientar e avaliar as atividades desenvolvidas pelos técnicos e auxiliares de enfermagem durante o plantão. Realizar a classificação de risco e o acolhimento dos usuários, quando previsto na organização do serviço e nos protocolos institucionais. Registrar de forma adequada e completa os procedimentos realizados e a evolução dos pacientes nos prontuários e sistemas de informação. Participar da admissão, transferência, encaminhamento e alta dos pacientes, observando os protocolos estabelecidos. Zelar pelo controle, armazenamento e utilização adequada de medicamentos, materiais, equipamentos e demais insumos de enfermagem. Realizar a passagem de plantão, transmitindo à equipe subsequente as informações necessárias sobre os pacientes e as ocorrências do período. Participar de ações de prevenção e controle de infecções relacionadas à assistência à saúde e cumprir as normas de biossegurança. Participar de treinamentos, capacitações, reuniões e atividades de educação permanente promovidas pelo serviço de saúde. Comunicar e registrar intercorrências, eventos adversos e situações que possam comprometer a segurança dos pacientes. Participar de atendimentos e procedimentos multiprofissionais, colaborando com a equipe na assistência integral ao paciente.

Cumprir protocolos, rotinas, normas técnicas, éticas e legais aplicáveis ao exercício da enfermagem. Executar outras atividades correlatas, compatíveis com a natureza do cargo e com sua habilitação profissional.

CARGO: FARMACÊUTICO.

REQUISITOS: Possuir graduação de nível superior em Farmácia e registro ativo e regular no Conselho Regional de Farmácia - CRF, no momento da posse.

ATRIBUIÇÕES: Planejar, coordenar e executar atividades relacionadas à assistência farmacêutica no âmbito municipal. Realizar a seleção, programação, aquisição, armazenamento, distribuição e dispensação de medicamentos, conforme as normas aplicáveis. Dispensar medicamentos aos usuários, fornecendo orientações quanto ao uso correto, conservação, horários e possíveis cuidados. Avaliar prescrições e verificar a adequação dos medicamentos prescritos, observando dose, via de administração, posologia e possíveis incompatibilidades. Acompanhar o uso de medicamentos pelos usuários, promovendo ações de uso racional e seguro de medicamentos. Controlar estoques, validade, condições de armazenamento e movimentação de medicamentos e demais produtos farmacêuticos. Elaborar e manter atualizados registros, mapas, relatórios e demais documentos relacionados à assistência farmacêutica. Participar da elaboração, execução e avaliação de programas municipais de assistência farmacêutica. Orientar e supervisionar os profissionais envolvidos nas atividades de armazenamento, dispensação e controle de medicamentos, conforme sua competência. Participar de ações de educação em saúde, orientando usuários e profissionais quanto ao uso adequado e seguro de medicamentos. Identificar, registrar e comunicar suspeitas de reações adversas, interações medicamentosas e outros problemas relacionados ao uso de medicamentos. Participar de ações de farmacovigilância e de monitoramento da segurança e efetividade dos medicamentos utilizados pelos usuários. Integrar equipes multiprofissionais de saúde, contribuindo para o acompanhamento terapêutico e a promoção da saúde da população. Cumprir e fazer cumprir as normas sanitárias, técnicas, de biossegurança e de ética profissional aplicáveis às atividades farmacêuticas. Participar de licitações, processos de aquisição e atividades de planejamento de medicamentos e insumos, quando compatível com suas atribuições e com a organização administrativa do Município.

CARGO: FISCAL DE TRIBUTOS.

REQUISITOS: Possuir graduação de nível superior em Administração, Ciências Contábeis, Direito ou Economia, no momento da posse.

ATRIBUIÇÕES: Fiscalizar o cumprimento da legislação tributária municipal pelos contribuintes, pessoas físicas e jurídicas. Realizar ações de fiscalização relacionadas aos tributos de competência do Município. Efetuar o lançamento, constituição e revisão de créditos tributários, conforme sua competência legal. Verificar a regularidade do recolhimento de tributos municipais, incluindo ISSQN, IPTU, ITBI e demais tributos previstos na legislação municipal. Realizar diligências, inspeções, vistorias e levantamentos fiscais junto aos contribuintes. Examinar livros, documentos fiscais, declarações, notas fiscais, registros contábeis e demais documentos necessários à fiscalização. Identificar irregularidades, omissões, fraudes e outras infrações à legislação tributária municipal. Lavrar autos de infração, notificações, termos e demais documentos fiscais decorrentes das ações de fiscalização. Orientar os contribuintes quanto ao cumprimento das obrigações tributárias principais e acessórias. Realizar procedimentos de fiscalização relacionados ao cadastro mobiliário e imobiliário do Município, quando de sua competência. Analisar pedidos, declarações, requerimentos e processos administrativos de natureza tributária. Efetuar levantamentos fiscais e cálculos necessários à apuração de tributos, multas, juros e demais encargos legais. Participar de ações de fiscalização integrada com outros órgãos e setores da Administração Pública, quando necessário. Elaborar relatórios, pareceres, informações e registros referentes às atividades de fiscalização realizadas. Zelar pelo cumprimento da legislação tributária municipal, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência no exercício da função fiscal.

CARGO: FONOAUDIÓLOGO (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO).

REQUISITOS: Possuir graduação de nível superior em Fonoaudiologia, registro ativo e regular no Conselho Regional de Fonoaudiologia - CREFONO e formação em Análise do Comportamento Aplicada (ABA), mediante certificado de curso de formação ou capacitação com carga horária mínima de 80 (oitenta) horas, no momento da posse.

ATRIBUIÇÕES: Realizar avaliação, diagnóstico e acompanhamento fonoaudiológico de estudantes com transtornos da comunicação, da fala, da linguagem oral e escrita, da fluência, da voz, da motricidade orofacial e da audição. Intervir de forma preventiva e terapêutica junto aos alunos com dificuldades de aprendizagem relacionadas à linguagem. Participar da equipe multiprofissional escolar, contribuindo para o desenvolvimento global do estudante. Elaborar relatórios técnicos,

pareceres, planos terapêuticos e orientações para a equipe escolar e para as famílias. Desenvolver ações de promoção e prevenção da saúde vocal, especialmente com professores, ministrando orientações e oficinas. Acompanhar alunos incluídos na Educação Especial, propondo adaptações e intervenções pedagógicas necessárias. Realizar triagem fonoaudiológica periódica, identificando alterações de linguagem, audição, leitura, escrita e fala que possam prejudicar o processo escolar. Propor estratégias de Comunicação Alternativa e Suplementar (CAA) para estudantes com deficiência ou transtorno do espectro autista. Conduzir ações de prevenção de distúrbios da comunicação e da audição, incluindo campanhas educativas. Orientar famílias e responsáveis sobre terapias, acompanhamento especializado, encaminhamentos e recursos assistivos. Colaborar com os professores nos processos de alfabetização, letramento e desenvolvimento da comunicação infantil. Registrar procedimentos e produções técnicas conforme as normativas e os sistemas da Secretaria de Educação. Atuar conforme as normas do Conselho Federal de Fonoaudiologia e a legislação vigente.

CARGO: FONOAUDIÓLOGO (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE).

REQUISITOS: Possuir graduação de nível superior em Fonoaudiologia e registro ativo e regular no Conselho Regional de Fonoaudiologia - CREFONO, no momento da posse.

ATRIBUIÇÕES: Desenvolver ações de prevenção relacionadas à comunicação oral e escrita, à voz e à audição, junto aos usuários da rede municipal de saúde. Participar de equipes de diagnóstico, realizando avaliação da comunicação oral e escrita, da voz e da audição. Realizar terapia fonoaudiológica voltada aos problemas de comunicação oral e escrita, voz e audição, conforme as necessidades de cada paciente. Realizar o aperfeiçoamento dos padrões de voz e de fala dos pacientes acompanhados. Planejar, dirigir e executar pesquisas fonoaudiológicas de interesse para a saúde do município. Dirigir e coordenar serviços de fonoaudiologia nos estabelecimentos públicos de saúde. Participar de equipes de orientação e planejamento em saúde, inserindo aspectos preventivos ligados à fonoaudiologia. Emitir parecer fonoaudiológico na área de comunicação oral e escrita, voz e audição, quando solicitado. Participar de equipes multiprofissionais, contribuindo para o diagnóstico, o tratamento e o acompanhamento integral dos usuários. Orientar pacientes, familiares e responsáveis quanto aos procedimentos terapêuticos e às estratégias de continuidade do tratamento. Elaborar prontuários, relatórios, pareceres e demais registros referentes aos atendimentos e procedimentos realizados. Zelar pelo cumprimento das normas técnicas, éticas e de biossegurança aplicáveis ao exercício profissional. Exercer outras atividades compatíveis com a natureza do cargo.

CARGO: NUTRICIONISTA (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO).

REQUISITOS: Possuir graduação de nível superior em Nutrição e registro ativo e regular no Conselho Regional de Nutrição - CRN, no momento da posse.

ATRIBUIÇÕES: Planejar, executar e supervisionar o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), garantindo a qualidade nutricional e sanitária da merenda. Elaborar cardápios balanceados conforme a faixa etária, a cultura local, as restrições alimentares, as alergias, as intolerâncias e as necessidades especiais dos estudantes. Realizar inspeção, avaliação e controle higiênico-sanitário dos alimentos, do armazenamento, do preparo, da distribuição e das instalações das cozinhas escolares. Supervisionar e orientar as equipes de alimentação escolar, incluindo merendeiras, manipuladores de alimentos e gestores. Monitorar indicadores nutricionais dos alunos, visando à prevenção da obesidade, da desnutrição, da anemia e de outras deficiências nutricionais. Desenvolver ações de educação alimentar e nutricional, campanhas educativas e oficinas voltadas a estudantes, famílias e à comunidade escolar. Emitir relatórios técnicos, pareceres, planos alimentares, laudos e demais registros exigidos pelo FNDE e pelo PNAE. Participar de comissões de licitação e de avaliação de fornecedores de gêneros alimentícios, observando a legislação de compras públicas. Realizar avaliação nutricional individual e coletiva, propondo intervenções, suplementação e adequações alimentares quando necessário. Acompanhar a aquisição, a qualidade e a validade dos gêneros alimentícios, incluindo produtos da agricultura familiar. Garantir o cumprimento das normas da ANVISA, da Vigilância Sanitária e do FNDE. Capacitar os profissionais da alimentação escolar sobre boas práticas, segurança alimentar, contaminação e armazenamento. Registrar e alimentar os sistemas oficiais de gestão da alimentação escolar. Atuar conforme o Código de Ética e a legislação profissional vigente.

CARGO: NUTRICIONISTA (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE).

REQUISITOS: Possuir graduação de nível superior em Nutrição e registro ativo e regular no Conselho Regional de Nutrição - CRN, no momento da posse.

ATRIBUIÇÕES: Planejar e orientar a alimentação e a nutrição nas unidades de saúde do município, incluindo Unidades Básicas de Saúde, hospitais e demais equipamentos da rede. Realizar avaliação do estado nutricional dos pacientes, identificando necessidades alimentares específicas conforme a condição clínica de cada um. Elaborar planos alimentares e orientações nutricionais individualizados para pacientes acompanhados pela Atenção Básica e pelo Núcleo Ampliado de Saúde da Família (NASF). Desenvolver programas de combate à subnutrição e de correção de hábitos alimentares inadequados junto à população em situação de vulnerabilidade. Realizar ações de vigilância alimentar e nutricional, alimentando o Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional (SISVAN) com dados da população acompanhada. Acompanhar pacientes com doenças crônicas relacionadas à alimentação, como diabetes, hipertensão e obesidade, conforme protocolos do Sistema Único de Saúde. Promover ações de incentivo ao aleitamento materno e de orientação alimentar para gestantes, nutrizes e crianças na primeira infância. Incentivar a utilização de produtos regionais e da agricultura familiar na composição do cardápio da população atendida. Participar de equipes multiprofissionais, contribuindo para o diagnóstico, o tratamento e o acompanhamento nutricional integral dos usuários. Orientar pacientes, familiares e responsáveis quanto à alimentação adequada, à segurança alimentar e aos cuidados nutricionais necessários em cada caso. Assessorar as demais equipes de saúde no que se refere às atribuições nutricionais previstas nas normas federal, estadual e municipal. Elaborar relatórios, pareceres, registros e demais documentos técnicos relacionados às atividades de nutrição em saúde. Cumprir as normas técnicas, sanitárias e éticas aplicáveis ao exercício profissional, participando de capacitações e demais atividades relacionadas à área. Exercer outras atividades compatíveis com o cargo.

CARGO: NUTRICIONISTA (SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, CIDADANIA, INCLUSÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL).

REQUISITOS: Possuir graduação de nível superior em Nutrição e registro ativo e regular no Conselho Regional de Nutrição - CRN, no momento da posse.

ATRIBUIÇÕES: Planejar e orientar a alimentação e a nutrição no âmbito das Unidades de Desenvolvimento Social e dos demais serviços socioassistenciais do município. Elaborar programas de combate à insegurança alimentar e à subnutrição, voltados à população em situação de vulnerabilidade social. Realizar avaliação nutricional e orientação alimentar a famílias acompanhadas pelo CRAS e pelo CREAS, conforme as necessidades identificadas. Desenvolver ações de educação alimentar e nutricional junto à comunidade, buscando a correção de hábitos alimentares inadequados. Realizar pesquisa alimentar junto à população atendida, subsidiando o planejamento das ações socioassistenciais. Incentivar a utilização de produtos regionais e da agricultura familiar na alimentação das famílias acompanhadas. Participar da gestão de programas de segurança alimentar, como distribuição de cestas básicas, restaurantes populares e cozinhas comunitárias, quando existentes no município. Orientar a alimentação de públicos específicos atendidos pela rede socioassistencial, incluindo crianças, idosos e pessoas com deficiência. Assessorar as equipes técnicas dos serviços de assistência social no que se refere às atribuições nutricionais previstas nas normas federal, estadual e municipal. Articular ações com a Secretaria de Saúde e demais órgãos da rede de proteção, quando necessário ao acompanhamento nutricional dos usuários. Elaborar relatórios, pareceres e demais documentos técnicos relacionados às atividades de nutrição desenvolvidas nos serviços socioassistenciais. Participar de capacitações e demais atividades relacionadas à área de atuação. Exercer outras atividades compatíveis com o cargo.

CARGO: ORIENTADOR EDUCACIONAL.

REQUISITOS: Possuir graduação de nível superior em Pedagogia e experiência mínima de 01 ano em cargos de Orientador Educacional, Professor ou Pedagogo, no momento da posse.

ATRIBUIÇÕES: Acompanhar o desenvolvimento escolar, social e comportamental dos estudantes. Orientar os estudantes quanto aos estudos, convivência escolar, desenvolvimento pessoal e projeto de vida. Identificar dificuldades de aprendizagem e fatores que possam interferir no desempenho escolar. Desenvolver ações de prevenção à evasão, ao abandono e ao baixo rendimento escolar. Apoiar professores e equipe pedagógica no acompanhamento das dificuldades dos estudantes. Promover ações de cidadania, respeito, convivência e desenvolvimento socioemocional. Realizar atendimentos individuais e coletivos aos estudantes, conforme suas necessidades. Orientar e acompanhar famílias ou responsáveis quanto ao desenvolvimento e à vida escolar dos estudantes. Mediar conflitos e promover relações saudáveis no ambiente escolar. Identificar situações de violência, bullying, discriminação e vulnerabilidade, realizando os encaminhamentos necessários. Articular-se com a equipe gestora, professores e demais profissionais para o acompanhamento dos estudantes. Encaminhar estudantes e famílias aos serviços da rede de educação, saúde, assistência social e proteção, quando necessário. Participar da elaboração e execução de projetos, ações pedagógicas e atividades de orientação educacional. Elaborar registros, relatórios e documentos referentes aos atendimentos e acompanhamentos

realizados. Participar de reuniões, conselhos de classe, capacitações e demais atividades relacionadas ao desenvolvimento dos estudantes.

CARGO: PEDAGOGO SOCIAL.

REQUISITOS: Possuir graduação de nível superior em Pedagogia no momento da posse.

ATRIBUIÇÕES: Planejar e desenvolver ações educativas voltadas à inclusão, cidadania e desenvolvimento social. Desenvolver atividades socioeducativas com crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos. Elaborar e executar projetos pedagógicos em programas e serviços da rede socioassistencial. Promover ações de fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Identificar dificuldades de aprendizagem, vulnerabilidades e situações que possam comprometer o desenvolvimento dos usuários. Realizar atividades educativas individuais e coletivas, conforme as necessidades do público atendido. Desenvolver oficinas, dinâmicas e atividades culturais, recreativas e educativas. Orientar usuários quanto aos direitos sociais, cidadania, convivência e participação comunitária. Apoiar ações de prevenção à evasão escolar, ao abandono e à exclusão social. Articular ações com profissionais das áreas de educação, assistência social, saúde e demais integrantes da rede de proteção. Acompanhar o desenvolvimento dos usuários e registrar as atividades e resultados obtidos. Participar da elaboração, execução e avaliação de programas e projetos sociais do Município. Desenvolver ações voltadas à autonomia, autoestima, convivência e inclusão social. Participar de reuniões, capacitações e atividades de planejamento com as equipes dos serviços. Elaborar relatórios e registros das atividades desenvolvidas e cumprir as normas institucionais e profissionais aplicáveis.

CARGO: PSICÓLOGO (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO).

REQUISITOS: Possuir graduação de nível superior em Psicologia, registro ativo e regular no Conselho Regional de Psicologia - CRP e formação em Análise do Comportamento Aplicada (ABA), mediante certificado de curso de formação ou capacitação com carga horária mínima de 80 (oitenta) horas, no momento da posse.

ATRIBUIÇÕES: Realizar avaliação psicológica e psicopedagógica com foco no desenvolvimento emocional, comportamental e cognitivo dos estudantes. Acompanhar alunos com dificuldades de aprendizagem, transtornos do desenvolvimento e questões de comportamento e de inclusão escolar. Atuar na prevenção e no enfrentamento da evasão, da infrequência e do abandono escolar, e na mediação de conflitos no ambiente escolar. Desenvolver intervenções individuais e em grupo junto a estudantes, famílias e profissionais da educação. Oferecer orientação psicológica, acolhimento e suporte emocional aos alunos, quando demandado. Elaborar pareceres, relatórios técnicos, laudos, planos de intervenção e registros oficiais, conforme as normas da Secretaria de Educação. Participar de comissões e conselhos escolares, reuniões pedagógicas e colegiados, oferecendo subsídios técnicos. Promover ações de saúde mental e bem-estar, campanhas educativas e programas de prevenção à violência, ao bullying, à automutilação e à ideação suicida. Desenvolver atividades de formação e orientação com professores e famílias sobre desenvolvimento infantil, adolescência, comportamento, limites, afetividade e inclusão. Acompanhar estudantes da Educação Especial, propondo estratégias de inclusão, adaptações curriculares e intervenções comportamentais. Realizar visitas domiciliares e articulação intersetorial com a rede de proteção, incluindo CRAS, CREAS, CAPS, Conselho Tutelar, Ministério Público e demais serviços de saúde e de assistência social. Colaborar para a garantia da permanência e do sucesso escolar, identificando barreiras emocionais e sociais no processo de aprendizagem. Registrar atendimentos, diagnósticos e intervenções em sistemas oficiais, garantindo o sigilo profissional. Atuar conforme o Código de Ética Profissional, a legislação educacional e as determinações do Conselho Federal de Psicologia.

CARGO: PSICÓLOGO (SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, CIDADANIA, INCLUSÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL).

REQUISITOS: Possuir graduação de nível superior em Psicologia e registro ativo e regular no Conselho Regional de Psicologia - CRP, no momento da posse.

ATRIBUIÇÕES: Realizar atendimento psicológico a indivíduos, famílias e grupos em situação de vulnerabilidade e risco social, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Atuar nos serviços de Proteção Social Básica e Especial, prestando suporte psicológico no CRAS e no CREAS. Participar da execução do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) e do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI). Identificar situações de violência, negligência, abuso, exploração e outras violações de direitos, realizando os encaminhamentos necessários à rede de proteção. Desenvolver intervenções individuais e em grupo voltadas ao fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Prestar apoio psicológico a beneficiários de programas de transferência de renda e a participantes de programas de inclusão produtiva e de qualificação para o trabalho. Contribuir para os processos de avaliação social e psicológica necessários à concessão de benefícios socioassistenciais, como o Benefício de Prestação Continuada (BPC).

Atuar em ações voltadas à inclusão de pessoas com deficiência, promovendo autonomia, acessibilidade e participação social. Participar de equipes multiprofissionais e interdisciplinares, contribuindo para o planejamento e a execução de ações integradas de assistência social. Elaborar pareceres, relatórios técnicos, laudos e estudos psicossociais relacionados aos casos acompanhados. Desenvolver ações educativas e de orientação junto à comunidade sobre convivência familiar e comunitária, direitos e cidadania. Participar de reuniões, capacitações, campanhas e demais atividades relacionadas à promoção de direitos e à melhoria dos serviços socioassistenciais. Registrar atendimentos e informações nos sistemas oficiais da Assistência Social, observando o sigilo profissional. Atuar conforme o Código de Ética Profissional e as determinações do Conselho Federal de Psicologia.

CARGO: PSICOPEDAGOGO.

REQUISITOS: Possuir graduação de nível superior em Psicopedagogia ou em Pedagogia, sendo, neste último caso, exigida pós-graduação lato sensu em Psicopedagogia, no momento da posse.

ATRIBUIÇÕES: Avaliar e acompanhar o processo de aprendizagem dos estudantes, identificando dificuldades e potencialidades. Identificar fatores que possam interferir no desenvolvimento da aprendizagem. Planejar e desenvolver intervenções psicopedagógicas de acordo com as necessidades identificadas. Realizar atendimentos individuais ou em grupo, conforme as necessidades dos estudantes. Desenvolver atividades voltadas ao estímulo das habilidades cognitivas, sociais, emocionais e de aprendizagem. Orientar estudantes quanto a estratégias e hábitos que favoreçam o processo de aprendizagem. Apoiar professores na identificação e no acompanhamento de dificuldades de aprendizagem. Orientar famílias e responsáveis quanto às dificuldades e estratégias de acompanhamento da aprendizagem. Elaborar e adaptar atividades e recursos pedagógicos de acordo com as necessidades dos estudantes. Participar de ações de prevenção e enfrentamento das dificuldades de aprendizagem e do baixo rendimento escolar. Trabalhar de forma articulada com professores, equipe pedagógica e demais profissionais da rede de atendimento. Realizar encaminhamentos para profissionais ou serviços especializados, quando identificadas necessidades que ultrapassem sua área de atuação. Participar da elaboração e execução de projetos e programas voltados à inclusão e ao desenvolvimento educacional. Elaborar registros, relatórios e documentos referentes aos atendimentos e acompanhamentos realizados. Participar de reuniões, capacitações e demais atividades relacionadas ao acompanhamento e desenvolvimento dos estudantes.

CARGO: TÉCNICO EDUCACIONAL.

REQUISITOS: Possuir graduação de nível superior em Pedagogia no momento da posse.

ATRIBUIÇÕES: Executar atividades de apoio técnico e administrativo nas unidades e setores da Secretaria Municipal de Educação. Auxiliar na organização e execução das atividades administrativas relacionadas à educação municipal. Atender alunos, pais, responsáveis, professores e demais usuários, prestando informações e orientações dentro de sua competência. Organizar, conferir, registrar e arquivar documentos e informações relacionados às atividades educacionais. Alimentar e atualizar sistemas, cadastros, planilhas e bancos de dados utilizados pela Administração Municipal. Auxiliar no controle e acompanhamento de matrículas, frequência, transferências e demais registros escolares. Apoiar a organização de reuniões, eventos, projetos, programas e atividades desenvolvidas pela rede municipal de ensino. Auxiliar na elaboração de relatórios, levantamentos, registros, documentos e demais instrumentos de acompanhamento das atividades educacionais. Prestar apoio às equipes gestoras, pedagógicas e administrativas das unidades de ensino, conforme as atribuições do cargo. Auxiliar na organização e controle de materiais, equipamentos, documentos e demais recursos utilizados nas unidades educacionais. Receber, conferir, organizar e encaminhar documentos e solicitações aos setores responsáveis. Auxiliar no acompanhamento de processos e procedimentos administrativos relacionados à educação municipal. Apoiar ações de planejamento, acompanhamento e avaliação das atividades desenvolvidas pela rede municipal de ensino. Participar de capacitações, reuniões, projetos e demais atividades institucionais relacionadas à área de atuação. Executar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo e com as necessidades da unidade ou setor de lotação.

CARGO: VETERINÁRIO.

REQUISITOS: Possuir graduação de nível superior em Medicina Veterinária e registro ativo e regular no Conselho Regional de Medicina Veterinária - CRMV, no momento da posse.

ATRIBUIÇÕES: Planejar, coordenar e executar ações de Medicina Veterinária no âmbito da Administração Pública Municipal. Realizar atendimento e acompanhamento médico-veterinário de animais, conforme as demandas e os serviços disponibilizados pelo Município. Realizar exames clínicos, diagnósticos, tratamentos e procedimentos veterinários compatíveis com sua competência profissional. Participar de ações de prevenção, controle e vigilância de doenças que

possam afetar os animais e a saúde pública. Desenvolver e participar de ações relacionadas à saúde pública e à prevenção de zoonoses. Realizar inspeções e fiscalizações sanitárias relacionadas a animais, produtos de origem animal e estabelecimentos sujeitos à atuação do serviço veterinário municipal. Emitir pareceres, laudos, relatórios, atestados e demais documentos técnicos relacionados à Medicina Veterinária. Orientar proprietários, produtores, estabelecimentos e a comunidade sobre cuidados, manejo, prevenção de doenças e bem-estar animal. Participar de campanhas de vacinação, controle populacional, prevenção de zoonoses e demais ações de saúde animal. Realizar ou acompanhar procedimentos de coleta, acondicionamento e encaminhamento de materiais para exames laboratoriais. Acompanhar e orientar ações relacionadas à criação, manejo, transporte e bem-estar dos animais. Participar de programas, projetos e ações municipais relacionados à saúde animal, saúde pública, vigilância sanitária e meio ambiente. Atuar em equipes multiprofissionais, contribuindo para o planejamento e a execução de ações integradas de interesse público. Elaborar estudos, levantamentos e relatórios técnicos para subsidiar o planejamento e a tomada de decisões da Administração Municipal. Executar outras atividades compatíveis com a formação profissional e com as atribuições do cargo, observando a legislação e as normas do Conselho Federal e dos Conselhos Regionais de Medicina Veterinária.

C - REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DE CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E TÉCNICO.

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE.

REQUISITOS: Possuir Ensino Médio completo no momento da posse, ser aprovado no Curso de Formação Inicial, conforme Lei Federal nº 11.350/2006, e residir na área da comunidade em que irá atuar, desde a data da publicação deste Edital, nos termos do art. 6º da Lei Federal nº 11.350/2006.

ATRIBUIÇÕES: Realizar visitas domiciliares periódicas às famílias e indivíduos da área de atuação. Identificar e cadastrar pessoas e famílias residentes em sua área de atuação. Manter atualizados os cadastros das famílias e indivíduos acompanhados. Realizar o acompanhamento das condições de saúde das famílias sob sua responsabilidade. Desenvolver ações de prevenção de doenças e promoção da saúde. Orientar a população sobre serviços, programas e ações disponíveis na rede municipal de saúde. Identificar situações de risco à saúde da população e comunicar à equipe de saúde responsável. Acompanhar gestantes, orientando-as quanto ao pré-natal e aos cuidados durante a gestação. Acompanhar crianças, especialmente quanto à vacinação, crescimento, desenvolvimento e acompanhamento de saúde. Orientar as famílias sobre a importância da vacinação e identificar pessoas com vacinação atrasada. Acompanhar pessoas com doenças crônicas, conforme as orientações da equipe de saúde. Desenvolver ações de educação em saúde junto às famílias e à comunidade. Orientar sobre higiene, saneamento básico, alimentação adequada e demais medidas de prevenção de doenças. Identificar e comunicar situações de violência, negligência, abandono ou outras vulnerabilidades sociais e de saúde. Participar de ações de controle e prevenção de doenças e agravos, inclusive em situações de surtos e epidemias. Estimular a participação da comunidade nas ações e políticas públicas de saúde. Participar das atividades de planejamento, avaliação e acompanhamento das ações da equipe de saúde. Registrar e fornecer à equipe de saúde informações obtidas durante as visitas e atividades realizadas na comunidade. Participar de campanhas, mutirões e demais ações promovidas pela Secretaria Municipal de Saúde e pela equipe de Atenção Primária. Exercer outras atividades compatíveis com as atribuições do cargo, observadas as competências legais do Agente Comunitário de Saúde e as orientações da equipe de saúde.

CARGO: AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS.

REQUISITOS: Possuir Ensino Médio completo no momento da posse e ser aprovado no Curso de Formação Inicial, conforme Lei Federal nº 11.350/2006.

ATRIBUIÇÕES: Realizar ações de vigilância, prevenção e controle de doenças e agravos à saúde. Executar atividades de combate e controle de endemias na área de atuação. Realizar visitas domiciliares para identificar e eliminar criadouros de vetores de doenças. Inspecionar imóveis, terrenos, estabelecimentos e demais locais sujeitos à presença de vetores. Identificar focos e criadouros de mosquitos, especialmente do Aedes aegypti e Aedes albopictus. Executar ações de controle de vetores, conforme as normas técnicas e orientações da Secretaria Municipal de Saúde. Realizar aplicação de produtos químicos e biológicos destinados ao controle de vetores, quando devidamente capacitado e autorizado. Orientar moradores e responsáveis por imóveis sobre medidas de prevenção e controle de doenças transmitidas por vetores. Identificar situações de risco ambiental e sanitário que possam favorecer a proliferação de vetores e comunicar à equipe responsável. Realizar coleta de dados e informações relacionadas à ocorrência de vetores, doenças e agravos na área de atuação. Registrar as atividades realizadas e manter atualizados os sistemas e instrumentos de informação utilizados pela vigilância em saúde. Participar de levantamentos, pesquisas e atividades de reconhecimento geográfico e territorial para identificação de áreas de risco. Desenvolver ações de educação em saúde junto à população, escolas, estabelecimentos e organizações comunitárias. Participar de campanhas, mutirões e ações emergenciais de prevenção e controle de endemias.

Auxiliar na identificação e no acompanhamento de casos suspeitos ou confirmados de doenças relacionadas às atividades de vigilância em saúde, conforme protocolos estabelecidos. Participar de ações de vigilância e controle de doenças transmitidas por mosquitos, como dengue, chikungunya, zika e febre amarela. Adotar medidas de segurança e utilizar corretamente os equipamentos de proteção individual e coletiva durante as atividades de campo. Comunicar à equipe de saúde e aos responsáveis pela vigilância situações que demandem providências ou intervenção específica. Participar de reuniões, capacitações e atividades de planejamento e avaliação das ações de vigilância e controle de endemias. Executar outras atividades correlatas, compatíveis com as atribuições do cargo, determinadas pela autoridade competente e previstas na legislação aplicável.

CARGO: AGENTE DE TRÂNSITO.

REQUISITOS: Possuir Ensino Médio completo no momento da posse, Carteira Nacional de Habilitação (CNH), na categoria "AB", e ter concluído, com aproveitamento, o Curso de Formação, conforme regulamentação do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN.

ATRIBUIÇÕES: Fiscalizar o cumprimento das normas de circulação, parada e estacionamento previstas no Código de Trânsito Brasileiro (CTB). Orientar condutores, pedestres e demais usuários das vias quanto às regras de trânsito e à segurança viária. Lavrar autos de infração de trânsito, quando constatadas irregularidades de sua competência. Realizar a fiscalização de veículos quanto às condições de circulação, equipamentos obrigatórios e demais exigências previstas na legislação. Executar operações de fiscalização e controle do trânsito em vias públicas municipais. Atuar na organização e controle do tráfego durante eventos, obras, acidentes, interdições e situações que alterem a circulação normal das vias. Auxiliar na implantação, manutenção e fiscalização da sinalização de trânsito, comunicando ao órgão competente eventuais irregularidades. Fiscalizar o estacionamento e a parada de veículos em locais proibidos, regulamentados ou destinados a vagas especiais. Adotar as medidas administrativas previstas no CTB, dentro dos limites de sua competência e atribuição legal. Participar de ações educativas e campanhas de conscientização para prevenção de acidentes e promoção da segurança no trânsito. Prestar apoio em ocorrências de trânsito, sinalizando o local e adotando providências para garantir a segurança dos usuários da via. Auxiliar na fiscalização do transporte e da circulação de veículos e serviços regulamentados pelo Município, quando houver competência legal. Registrar e elaborar relatórios sobre ocorrências, infrações, operações e demais atividades realizadas no exercício da função. Atender e prestar informações ao público sobre legislação, sinalização, circulação e procedimentos relacionados ao trânsito municipal. Cumprir e fazer cumprir as determinações do órgão ou entidade municipal de trânsito, observando o CTB, as resoluções do CONTRAN e a legislação municipal aplicável.

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO.

REQUISITOS: Possuir Ensino Médio completo no momento da posse.

ATRIBUIÇÕES: Executar atividades administrativas de apoio nos diversos setores da Administração Pública Municipal. Atender ao público, prestando informações e orientações sobre serviços e procedimentos administrativos. Receber, organizar, protocolar, registrar, distribuir e arquivar documentos e correspondências. Elaborar, digitar, conferir e organizar ofícios, memorandos, relatórios, requerimentos, declarações e outros documentos administrativos. Alimentar e atualizar sistemas informatizados, bancos de dados, cadastros e controles administrativos. Organizar e manter arquivos físicos e digitais, observando os procedimentos de classificação e conservação documental. Auxiliar no controle de processos administrativos, acompanhando sua tramitação e movimentação. Elaborar e atualizar planilhas, controles, relatórios e levantamentos de informações administrativas. Auxiliar na organização de reuniões, eventos, agendas e demais atividades administrativas do setor. Receber, conferir e encaminhar documentos, materiais e informações aos setores responsáveis. Auxiliar no controle de materiais, equipamentos, correspondências e demais recursos utilizados pelo setor. Realizar serviços de atendimento telefônico, recepção, encaminhamento de solicitações e comunicação interna. Auxiliar os servidores responsáveis na execução de rotinas administrativas, financeiras, patrimoniais, de pessoal e de atendimento, conforme o setor de lotação. Cumprir normas, procedimentos e orientações administrativas, mantendo sigilo sobre informações de acesso restrito. Executar outras atividades administrativas compatíveis com a natureza do cargo e com as necessidades do setor de lotação.

CARGO: EDUCADOR SOCIAL.

REQUISITOS: Possuir Ensino Médio completo no momento da posse.

ATRIBUIÇÕES: Desenvolver atividades socioeducativas voltadas à promoção da cidadania, convivência social e fortalecimento de vínculos. Acompanhar crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos atendidos pelos programas e

serviços da rede socioassistencial. Planejar e executar oficinas, dinâmicas, atividades recreativas, culturais, esportivas e educativas. Estimular a participação dos usuários nas atividades e ações desenvolvidas pelos serviços públicos. Promover ações de integração, socialização, respeito à diversidade e convivência comunitária. Identificar situações de vulnerabilidade, risco social ou violação de direitos e comunicá-las à equipe responsável. Apoiar o desenvolvimento da autonomia, autoestima e habilidades sociais dos usuários atendidos. Acompanhar e orientar os usuários durante as atividades, observando suas necessidades individuais e coletivas. Participar de ações de prevenção e enfrentamento de situações de violência, negligência, discriminação e outras violações de direitos. Auxiliar na organização e execução de projetos e campanhas socioeducativas promovidos pelo Município. Realizar visitas, acompanhamentos e atividades externas, quando previstas no serviço ou programa em que estiver lotado. Registrar informações, ocorrências e atividades realizadas, mantendo atualizados os instrumentos de acompanhamento dos usuários. Participar de reuniões, capacitações e atividades de planejamento junto às equipes dos serviços socioassistenciais. Articular-se com profissionais da assistência social, educação, saúde e demais áreas da rede de proteção, quando necessário. Zelar pelo cumprimento das normas institucionais, éticas e de proteção aos direitos dos usuários, observando as orientações da equipe técnica responsável.

CARGO: GUARDA CIVIL MUNICIPAL.

REQUISITOS: Possuir Ensino Médio completo no momento da posse, Carteira Nacional de Habilitação (CNH), no mínimo nas categorias “A” e “B”, e ter concluído, com aproveitamento, o Curso de Formação de Guarda Civil Municipal previsto no Edital do Concurso Público, no momento da posse.

ATRIBUIÇÕES: Exercer a proteção dos bens, serviços, logradouros públicos municipais e instalações do Município. Prevenir e inibir atos que atentem contra os bens, serviços e instalações municipais. Atuar na proteção da população e na preservação do patrimônio público municipal, dentro dos limites de sua competência legal. Realizar patrulhamento preventivo nos espaços e logradouros públicos municipais. Atuar de forma integrada com os órgãos de segurança pública, quando necessário e observadas as competências legais. Apoiar ações de fiscalização e ordenamento urbano promovidas pelo Município, quando solicitado e dentro de suas atribuições. Prestar auxílio à população em situações de emergência, calamidade pública, acidentes e outras ocorrências. Atuar na prevenção e no enfrentamento de situações de violência e risco, observados os limites legais de sua atuação. Proteger o patrimônio histórico, cultural, ecológico, ambiental e arquitetônico do Município, quando inserido em sua competência. Apoiar a defesa civil municipal em ações preventivas e de resposta a situações de emergência. Orientar cidadãos quanto às normas de utilização e conservação dos espaços e equipamentos públicos municipais. Identificar, prevenir e comunicar situações que possam comprometer a segurança de pessoas ou o patrimônio público. Realizar rondas e ações de vigilância em prédios, equipamentos, praças, parques e demais espaços públicos municipais. Registrar e comunicar ocorrências, elaborando relatórios e demais documentos relacionados às atividades desempenhadas. Cumprir e fazer cumprir, no âmbito de suas atribuições, as normas legais e regulamentares aplicáveis à atuação da Guarda Civil Municipal, observando os princípios da legalidade, proteção dos direitos humanos, preservação da vida e uso diferenciado da força.

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM.

REQUISITOS: Possuir Ensino Médio completo, certificado de conclusão de Curso Técnico em Enfermagem e registro ativo e regular no Conselho Regional de Enfermagem - COREN, no momento da posse.

ATRIBUIÇÕES: Executar atividades de enfermagem de nível técnico, sob orientação e supervisão do enfermeiro. Prestar assistência de enfermagem aos pacientes, conforme as necessidades identificadas e os protocolos estabelecidos. Realizar procedimentos de enfermagem compatíveis com sua formação e competência profissional. Administrar medicamentos conforme prescrição e orientação do enfermeiro, observando as normas de segurança. Verificar e registrar sinais vitais e demais informações relacionadas ao estado de saúde do paciente. Realizar curativos, cuidados de higiene, conforto e demais procedimentos assistenciais de sua competência. Auxiliar na preparação e na realização de exames e procedimentos de saúde. Auxiliar enfermeiros e demais profissionais de saúde na execução de procedimentos e atendimentos. Prestar cuidados aos pacientes em diferentes ambientes e serviços de saúde do Município. Observar as condições gerais dos pacientes e comunicar ao enfermeiro alterações ou situações que demandem avaliação. Registrar, em prontuários e demais documentos, os procedimentos e cuidados de enfermagem realizados. Zelar pela organização, limpeza, conservação e adequada utilização dos materiais, equipamentos e instrumentos de enfermagem. Participar de ações de promoção, prevenção, recuperação e manutenção da saúde. Orientar pacientes e familiares quanto aos cuidados básicos de saúde, conforme sua competência profissional e orientação da equipe responsável. Cumprir as normas técnicas, protocolos institucionais, legislação profissional e demais disposições aplicáveis ao exercício da função.

ANEXO II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO.

II.A. DISCIPLINAS DE CONHECIMENTOS GERAIS PARA CARGOS DE MAGISTÉRIO / PROFESSORES (20 QUESTÕES):

DISCIPLINA "LÍNGUA PORTUGUESA" (10 QUESTÕES): Acentuação gráfica. Análise e interpretação de textos. Coerência textual. Coesão textual. Concordância nominal. Concordância verbal. Emprego da crase. Figuras de linguagem. Ortografia oficial. Pontuação. Regência nominal. Regência verbal. Significação das palavras (sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos). Tipos e gêneros textuais. Uso e colocação dos pronomes.

DISCIPLINA "LEGISLAÇÃO PARA PROFESSORES" (10 QUESTÕES): Conselho Escolar e Conselho Municipal de Educação: Competências e atribuições. Constituição Federal (art. 205 a 214): Direito à educação e dever do Estado. Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA - Lei nº 8.069/1990): Direito à educação e deveres da escola. FUNDEB (Lei nº 14.113/2020): Financiamento da educação básica e controle social. Gestão democrática do ensino público: Princípios legais e participação da comunidade escolar. Gestão de patrimônio público escolar: Controle, conservação e responsabilidade sobre bens públicos. Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011): Transparência na administração escolar. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB - Lei nº 9.394/1996): Organização da educação nacional e competências dos entes federativos. Plano Nacional de Educação (PNE - Lei nº 15.388/2026): Metas e responsabilidades dos municípios. Regimento Escolar: Natureza jurídica, elaboração e aplicação. Responsabilidade administrativa do gestor escolar: Atos administrativos e deveres funcionais.

II.B. DISCIPLINAS DE CONHECIMENTOS GERAIS PARA CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR (ÁREA: GESTÃO) (20 QUESTÕES):

DISCIPLINA "LÍNGUA PORTUGUESA" (10 QUESTÕES): Interpretação e Análise Textual (compreensão global, ideias principais e secundárias, inferências, coesão, coerência, gêneros textuais e variedades linguísticas). Redação Oficial (elaboração de correspondências, ofícios, circulares e protocolos). Sintaxe (concordância verbal e nominal, regência, crase e pontuação).

DISCIPLINA "DIREITO CONSTITUCIONAL" (10 QUESTÕES): Administração pública na Constituição Federal. Aplicabilidade e interpretação das normas constitucionais. Controle de constitucionalidade das leis. Direitos e garantias fundamentais. Direitos políticos. Federalismo e organização do Estado. Organização dos poderes: Executivo, Legislativo e Judiciário. Poder constituinte. Princípios fundamentais da Constituição. Processo legislativo. Remédios constitucionais. Responsabilidade do Estado. Segurança pública na Constituição. Sistema tributário nacional. Supremacia da Constituição.

II.C. DISCIPLINAS DE CONHECIMENTOS GERAIS PARA CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR (ÁREA: EDUCAÇÃO) (20 QUESTÕES):

DISCIPLINA "LÍNGUA PORTUGUESA" (10 QUESTÕES): Interpretação e Análise Textual (compreensão global, ideias principais e secundárias, inferências, coesão, coerência, gêneros textuais e variedades linguísticas). Redação Oficial (elaboração de correspondências, ofícios, circulares e protocolos). Sintaxe (concordância verbal e nominal, regência, crase e pontuação).

DISCIPLINA "LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL" (10 QUESTÕES): Estatuto da Igualdade Racial (Lei Federal nº 12.288/2010): igualdade e combate à discriminação. Lei Brasileira de Inclusão - LBI (Lei Federal nº 13.146/2015): inclusão e acessibilidade no ambiente escolar. Lei Federal nº 13.185/2015: prevenção e combate ao bullying. Lei Federal nº 13.431/2017 e Lei Federal nº 14.811/2024: proteção de crianças e adolescentes contra violência no ambiente escolar. Lei Federal nº 10.639/2003 e Lei Federal nº 11.645/2008: ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena. Lei Federal nº 14.254/2021: acompanhamento de educandos com dislexia, TDAH e transtornos de aprendizagem.

II.D. DISCIPLINAS DE CONHECIMENTOS GERAIS PARA CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR (ÁREA: SOCIAL) (20 QUESTÕES):

DISCIPLINA "LÍNGUA PORTUGUESA" (10 QUESTÕES): Interpretação e Análise Textual (compreensão global, ideias principais e secundárias, inferências, coesão, coerência, gêneros textuais e variedades linguísticas). Redação Oficial (elaboração de correspondências, ofícios, circulares e protocolos). Sintaxe (concordância verbal e nominal, regência, crase e pontuação).

DISCIPLINA "LEGISLAÇÃO SOCIAL" (10 QUESTÕES): Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS – Lei Federal Nº 8.742/1993 Sistema Único de Assistência Social – SUAS – Lei Federal Nº 8.742/1993 Política Nacional de Assistência Social – PNAS – Resolução CNAS Nº 145/2004 Norma Operacional Básica do SUAS – NOB/SUAS – Resolução CNAS Nº 33/2012 Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais – Resolução CNAS Nº 109/2009 Benefício de Prestação Continuada – BPC – Lei Federal Nº 8.742/1993 Cadastro Único para Programas Sociais – CadÚnico – Decreto Federal Nº 11.016/2022 Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA – Lei Federal Nº 8.069/1990 Estatuto da Pessoa Idosa – Lei Federal Nº 10.741/2003 Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência – Lei Federal Nº 13.146/2015.

II.E. DISCIPLINAS DE CONHECIMENTOS GERAIS PARA CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR (ÁREA: SAÚDE) (20 QUESTÕES):

DISCIPLINA "LÍNGUA PORTUGUESA" (10 QUESTÕES): Interpretação e Análise Textual (compreensão global, ideias principais e secundárias, inferências, coesão, coerência, gêneros textuais e variedades linguísticas). Redação Oficial (elaboração de correspondências, ofícios, circulares e protocolos). Sintaxe (concordância verbal e nominal, regência, crase e pontuação).

DISCIPLINA "LEGISLAÇÃO EM SAÚDE" (10 QUESTÕES): Sistema Único de Saúde – SUS – Lei Federal Nº 8.080/1990 Participação da Comunidade na Gestão do SUS – Lei Federal Nº 8.142/1990 Constituição Federal – Saúde – Constituição Federal de 1988 Decreto de Organização do SUS – Decreto Federal Nº 7.508/2011 Política Nacional de Atenção Básica – PNAB – Portaria GM/MS Nº 2.436/2017 Política Nacional de Humanização – PNH – Portaria GM/MS Nº 1.820/2009 Carta dos Direitos e Deveres dos Usuários da Saúde – Portaria GM/MS Nº 1.820/2009 Lei de Proteção e Defesa dos Direitos das Pessoas com Transtorno do Espectro Autista – Lei Federal Nº 12.764/2012 Lei de Saúde Mental – Lei Federal Nº 10.216/2001 Lei dos Planos de Saúde – Lei Federal Nº 9.656/1998.

II.F. DISCIPLINAS DE CONHECIMENTOS GERAIS PARA CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E TÉCNICO (20 QUESTÕES):

DISCIPLINA "LÍNGUA PORTUGUESA" (10 QUESTÕES): Acentuação gráfica. Análise e interpretação de textos. Coerência textual. Coesão textual. Concordância nominal. Concordância verbal. Emprego da crase. Ortografia oficial. Pontuação.

DISCIPLINA "INFORMÁTICA" (10 QUESTÕES): Aplicativos de edição de texto. Armazenamento em nuvem. Backup de dados. Conceitos básicos de hardware e software. Correio eletrônico (e-mail). Ferramentas de planilhas eletrônicas. Formatação de documentos. Internet e navegação em navegadores. Noções de segurança da informação. Sistema operacional Windows. Softwares de apresentação. Teclas de atalho. Uso de periféricos (impressora, scanner, teclado e mouse). Uso de pastas e gerenciamento de arquivos. Vírus e malware.

II.G - DISCIPLINAS DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DE MAGISTÉRIO / PROFESSORES (30 QUESTÕES).

CARGO: PROFESSOR DE BRAILLE.

DISCIPLINA "CONHECIMENTOS PROFISSIONAIS" (15 QUESTÕES): Transcrição e leitura de textos em Braille no ambiente escolar. Utilização da reglete e do punção para escrita em Braille. Utilização da máquina de escrever Braille nas atividades pedagógicas. Produção e adaptação de materiais didáticos para estudantes com deficiência visual. Preparação de atividades escolares acessíveis em Braille. Correção de atividades e exercícios escritos em Braille. Orientação do estudante quanto à leitura e escrita no sistema Braille. Ensino da grafia Braille aplicada às atividades escolares. Utilização de sinais matemáticos em Braille nas atividades escolares. Utilização de sinais de pontuação, letras maiúsculas e símbolos em Braille. Adaptação de avaliações, provas e exercícios para o formato Braille. Organização e conservação de materiais e equipamentos utilizados na escrita Braille. Apoio ao estudante com deficiência visual durante atividades em sala de aula. Orientação sobre posicionamento, organização espacial e utilização dos materiais escolares. Adaptação de mapas, gráficos, figuras e outros recursos visuais para uso pelo estudante cego. Utilização de recursos tecnológicos para produção, leitura e edição de textos acessíveis. Conversão e impressão de documentos digitais em Braille. Revisão e conferência de materiais transcritos para Braille antes da utilização pelo estudante. Trabalho integrado com professores regentes e equipe pedagógica para adaptação das atividades. Registro e acompanhamento do desenvolvimento do estudante nas atividades de leitura e escrita em Braille.

DISCIPLINA "CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS" (15 QUESTÕES): Avaliação da aprendizagem. Currículo escolar. Desenvolvimento cognitivo e aprendizagem em Jean Piaget. Desenvolvimento sociocultural da aprendizagem em Lev Vygotsky. Didática e organização do ensino em José Carlos Libâneo. Educação e pedagogia crítica em Paulo Freire. Educação inclusiva e diversidade. Gestão democrática da escola. Interdisciplinaridade na educação em Ivani Fazenda. Legislação educacional brasileira. Planejamento de ensino. Políticas públicas educacionais. Projeto Político-Pedagógico (PPP). Psicologia da educação. Tendências pedagógicas na educação brasileira em Dermeval Saviani. Teorias da aprendizagem. Tecnologias educacionais no processo de ensino-aprendizagem. Trabalho pedagógico e interdisciplinaridade. Construtivismo na educação em Emília Ferreiro. Avaliação mediadora em Jussara Hoffmann.

CARGO: PROFESSOR DE LIBRAS.

DISCIPLINA "CONHECIMENTOS PROFISSIONAIS" (15 QUESTÕES): Comunicação cotidiana em Libras no ambiente escolar. Planejamento de atividades pedagógicas utilizando Libras. Preparação de aulas e materiais didáticos acessíveis em Libras. Uso de Libras para explicação de conteúdos escolares. Adaptação de atividades e exercícios para estudantes surdos.

Interpretação e mediação da comunicação entre estudantes surdos e ouvintes. Utilização de recursos visuais no ensino de estudantes surdos. Desenvolvimento da compreensão e expressão dos estudantes em Libras. Avaliação da aprendizagem de estudantes usuários de Libras. Adaptação de avaliações e provas para estudantes surdos. Utilização de vídeos e recursos digitais com acessibilidade em Libras. Organização de atividades individuais e coletivas com estudantes surdos. Orientação dos estudantes quanto à comunicação em diferentes situações escolares. Apoio à participação do estudante surdo nas atividades da escola. Comunicação com professores, equipe pedagógica e demais profissionais sobre as necessidades do estudante surdo. Produção e utilização de materiais pedagógicos com recursos visuais e sinalizados. Uso adequado de sinais, expressões faciais e corporais na comunicação em Libras. Registro e acompanhamento do desenvolvimento escolar do estudante surdo. Participação em reuniões pedagógicas e planejamento de estratégias de ensino para estudantes surdos. Promoção da comunicação, interação e participação do estudante surdo no ambiente escolar.

DISCIPLINA "CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS" (15 QUESTÕES): Avaliação da aprendizagem. Currículo escolar. Desenvolvimento cognitivo e aprendizagem em Jean Piaget. Desenvolvimento sociocultural da aprendizagem em Lev Vygotsky. Didática e organização do ensino em José Carlos Libâneo. Educação e pedagogia crítica em Paulo Freire. Educação inclusiva e diversidade. Gestão democrática da escola. Interdisciplinaridade na educação em Ivani Fazenda. Legislação educacional brasileira. Planejamento de ensino. Políticas públicas educacionais. Projeto Político-Pedagógico (PPP). Psicologia da educação. Tendências pedagógicas na educação brasileira em Dermeval Saviani. Teorias da aprendizagem. Tecnologias educacionais no processo de ensino-aprendizagem. Trabalho pedagógico e interdisciplinaridade. Construtivismo na educação em Emília Ferreiro. Avaliação mediadora em Jussara Hoffmann.

CARGO: PROFESSOR DO ENSINO INFANTIL (CRECHE E EDUCAÇÃO INFANTIL).

DISCIPLINA "CONHECIMENTOS PROFISSIONAIS" (15 QUESTÕES): Rotina de acolhimento e adaptação das crianças no ambiente escolar. Organização da rotina diária de creche e educação infantil. Planejamento e desenvolvimento de atividades pedagógicas para crianças pequenas. Desenvolvimento de atividades de exploração, descoberta e experimentação. Organização e realização de brincadeiras e atividades lúdicas. Estímulo ao desenvolvimento da linguagem e da comunicação. Estímulo ao desenvolvimento da coordenação motora ampla e fina. Desenvolvimento de atividades de música, movimento, artes e expressão corporal. Contação de histórias e utilização de recursos para incentivo à leitura. Organização de atividades de interação e socialização entre as crianças. Acompanhamento do desenvolvimento individual das crianças. Observação e registro das aprendizagens e do desenvolvimento infantil. Adaptação de atividades às diferentes necessidades e ritmos de aprendizagem. Organização e utilização dos espaços, brinquedos e materiais pedagógicos. Cuidados com higiene, alimentação, repouso e conforto das crianças. Acompanhamento das crianças durante momentos de recreação e atividades externas. Identificação e prevenção de situações de risco e acidentes no ambiente escolar. Comunicação com as famílias sobre a rotina e o desenvolvimento das crianças. Trabalho integrado com a equipe pedagógica e demais profissionais da instituição. Promoção da autonomia, convivência, respeito e desenvolvimento integral da criança.

DISCIPLINA "CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS" (15 QUESTÕES): Avaliação da aprendizagem. Currículo escolar. Desenvolvimento cognitivo e aprendizagem em Jean Piaget. Desenvolvimento sociocultural da aprendizagem em Lev Vygotsky. Didática e organização do ensino em José Carlos Libâneo. Educação e pedagogia crítica em Paulo Freire. Educação inclusiva e diversidade. Gestão democrática da escola. Interdisciplinaridade na educação em Ivani Fazenda. Legislação educacional brasileira. Planejamento de ensino. Políticas públicas educacionais. Projeto Político-Pedagógico (PPP). Psicologia da educação. Tendências pedagógicas na educação brasileira em Dermeval Saviani. Teorias da aprendizagem. Tecnologias educacionais no processo de ensino-aprendizagem. Trabalho pedagógico e interdisciplinaridade. Construtivismo na educação em Emília Ferreiro. Avaliação mediadora em Jussara Hoffmann.

CARGO: PROFESSOR I DOS ANOS INICIAIS (1º AO 5º ANO).

DISCIPLINA "CONHECIMENTOS PROFISSIONAIS" (15 QUESTÕES): Planejamento das atividades pedagógicas para os anos iniciais. Organização da rotina diária em sala de aula. Alfabetização e desenvolvimento da leitura e da escrita. Desenvolvimento da compreensão e interpretação de textos. Ensino da produção e organização de textos. Desenvolvimento do raciocínio lógico e das habilidades matemáticas. Utilização de jogos e atividades lúdicas no processo de aprendizagem. Preparação e aplicação de atividades de acordo com o nível de aprendizagem dos alunos. Adaptação de atividades para diferentes ritmos e necessidades de aprendizagem. Correção e acompanhamento das atividades escolares dos alunos. Elaboração e aplicação de avaliações da aprendizagem. Registro e acompanhamento do desenvolvimento individual dos alunos. Utilização de materiais didáticos e recursos pedagógicos em sala de aula. Organização do ambiente e dos materiais utilizados nas atividades escolares. Desenvolvimento de atividades de leitura, escrita, matemática e conhecimentos gerais. Condução de atividades individuais, em duplas e em grupos. Manejo da rotina, da disciplina e da convivência em sala de aula. Identificação de dificuldades de aprendizagem e adoção de estratégias pedagógicas.

Comunicação com famílias sobre o desenvolvimento e a rotina escolar dos alunos. Trabalho integrado com a coordenação pedagógica e demais profissionais da escola.

DISCIPLINA "CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS" (15 QUESTÕES): Avaliação da aprendizagem. Currículo escolar. Desenvolvimento cognitivo e aprendizagem em Jean Piaget. Desenvolvimento sociocultural da aprendizagem em Lev Vygotsky. Didática e organização do ensino em José Carlos Libâneo. Educação e pedagogia crítica em Paulo Freire. Educação inclusiva e diversidade. Gestão democrática da escola. Interdisciplinaridade na educação em Ivani Fazenda. Legislação educacional brasileira. Planejamento de ensino. Políticas públicas educacionais. Projeto Político-Pedagógico (PPP). Psicologia da educação. Tendências pedagógicas na educação brasileira em Dermeval Saviani. Teorias da aprendizagem. Tecnologias educacionais no processo de ensino-aprendizagem. Trabalho pedagógico e interdisciplinaridade. Construtivismo na educação em Emília Ferreiro. Avaliação mediadora em Jussara Hoffmann.

CARGO: PROFESSOR II - CIÊNCIAS.

DISCIPLINA "CONHECIMENTOS PROFISSIONAIS" (15 QUESTÕES): Planejamento de aulas e atividades práticas de Ciências. Organização da rotina e dos materiais utilizados nas aulas de Ciências. Desenvolvimento de atividades experimentais e demonstrações científicas. Orientação dos alunos na realização de experimentos em sala de aula e laboratório. Utilização de materiais e recursos didáticos para o ensino de Ciências. Ensino de conteúdos relacionados ao corpo humano e à saúde. Desenvolvimento de atividades sobre alimentação, higiene e prevenção de doenças. Ensino de conteúdos relacionados aos seres vivos e ao meio ambiente. Desenvolvimento de atividades sobre preservação ambiental e sustentabilidade. Ensino de conteúdos relacionados à matéria, energia e suas transformações. Desenvolvimento de atividades sobre fenômenos naturais e situações do cotidiano. Utilização de modelos, imagens, vídeos e outros recursos para explicar conceitos científicos. Adaptação de atividades práticas às necessidades e aos diferentes níveis de aprendizagem dos alunos. Elaboração e aplicação de atividades e exercícios de Ciências. Correção e acompanhamento das atividades realizadas pelos alunos. Elaboração e aplicação de avaliações da aprendizagem em Ciências. Identificação e acompanhamento das dificuldades de aprendizagem dos alunos. Organização e segurança durante atividades experimentais e uso de materiais de laboratório. Registro do desenvolvimento e do desempenho dos alunos nas atividades de Ciências. Participação no planejamento pedagógico e trabalho integrado com a equipe escola.

DISCIPLINA "CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS" (15 QUESTÕES): Avaliação da aprendizagem. Currículo escolar. Desenvolvimento cognitivo e aprendizagem em Jean Piaget. Desenvolvimento sociocultural da aprendizagem em Lev Vygotsky. Didática e organização do ensino em José Carlos Libâneo. Educação e pedagogia crítica em Paulo Freire. Educação inclusiva e diversidade. Gestão democrática da escola. Interdisciplinaridade na educação em Ivani Fazenda. Legislação educacional brasileira. Planejamento de ensino. Políticas públicas educacionais. Projeto Político-Pedagógico (PPP). Psicologia da educação. Tendências pedagógicas na educação brasileira em Dermeval Saviani. Teorias da aprendizagem. Tecnologias educacionais no processo de ensino-aprendizagem. Trabalho pedagógico e interdisciplinaridade. Construtivismo na educação em Emília Ferreiro. Avaliação mediadora em Jussara Hoffmann.

CARGO: PROFESSOR II - COMPUTAÇÃO.

DISCIPLINA "CONHECIMENTOS PROFISSIONAIS" (15 QUESTÕES): Planejamento e organização de aulas de Computação. Uso básico de computadores e dispositivos digitais no ambiente escolar. Utilização de sistemas operacionais e organização de arquivos e pastas. Uso de editores de texto para produção de atividades escolares. Uso de planilhas eletrônicas em atividades pedagógicas. Utilização de apresentações digitais como recurso de ensino. Uso da internet para pesquisa e realização de atividades escolares. Utilização de navegadores, mecanismos de busca e ferramentas digitais. Orientação dos alunos quanto ao uso adequado de computadores e dispositivos. Desenvolvimento de atividades práticas de digitação e produção de documentos. Introdução à lógica de programação por meio de atividades práticas. Utilização de jogos e ferramentas digitais no processo de aprendizagem. Desenvolvimento de atividades envolvendo pensamento computacional. Utilização de plataformas e ambientes virtuais de aprendizagem. Uso responsável e seguro da internet e das tecnologias digitais. Orientação sobre privacidade, senhas e proteção de dados no uso de recursos digitais. Identificação e solução de problemas básicos relacionados ao uso de computadores e equipamentos. Organização, manutenção e conservação dos equipamentos utilizados nas aulas. Adaptação de atividades de Computação aos diferentes níveis de aprendizagem dos alunos. Avaliação e acompanhamento do desenvolvimento dos alunos nas atividades de Computação.

DISCIPLINA "CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS" (15 QUESTÕES): Avaliação da aprendizagem. Currículo escolar. Desenvolvimento cognitivo e aprendizagem em Jean Piaget. Desenvolvimento sociocultural da aprendizagem em Lev Vygotsky. Didática e organização do ensino em José Carlos Libâneo. Educação e pedagogia crítica em Paulo Freire. Educação inclusiva e diversidade. Gestão democrática da escola. Interdisciplinaridade na educação em Ivani Fazenda. Legislação educacional brasileira. Planejamento de ensino. Políticas públicas educacionais. Projeto Político-Pedagógico (PPP).

Psicologia da educação. Tendências pedagógicas na educação brasileira em Dermeval Saviani. Teorias da aprendizagem. Tecnologias educacionais no processo de ensino-aprendizagem. Trabalho pedagógico e interdisciplinaridade. Construtivismo na educação em Emília Ferreiro. Avaliação mediadora em Jussara Hoffmann.

CARGO: PROFESSOR II - EDUCAÇÃO FÍSICA.

DISCIPLINA "CONHECIMENTOS PROFISSIONAIS" (15 QUESTÕES): Planejamento e organização de aulas de Educação Física. Organização da rotina e dos espaços destinados às atividades físicas. Desenvolvimento de atividades de coordenação motora e habilidades corporais. Aplicação de jogos e brincadeiras como recursos pedagógicos. Desenvolvimento de atividades relacionadas a esportes individuais e coletivos. Ensino e prática de fundamentos básicos das modalidades esportivas. Desenvolvimento de atividades de corrida, saltos, lançamentos e movimentos corporais. Orientação dos alunos quanto à execução correta dos movimentos e exercícios. Utilização de materiais e equipamentos esportivos nas atividades escolares. Organização de atividades recreativas e de integração entre os alunos. Adaptação das atividades físicas às diferentes idades, capacidades e necessidades dos alunos. Acompanhamento da participação e do desempenho dos alunos nas atividades. Avaliação das habilidades motoras e do desenvolvimento físico dos alunos. Promoção de hábitos relacionados à saúde, higiene e qualidade de vida. Orientação sobre alongamento, aquecimento e cuidados antes e após as atividades físicas. Prevenção de acidentes e cuidados com a segurança durante as aulas. Identificação e adoção de procedimentos iniciais diante de ocorrências durante as atividades. Organização e conservação dos materiais e equipamentos utilizados nas aulas. Registro e acompanhamento do desenvolvimento dos alunos nas atividades de Educação Física. Trabalho integrado com professores, coordenação pedagógica e demais profissionais da escola.

DISCIPLINA "CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS" (15 QUESTÕES): Avaliação da aprendizagem. Currículo escolar. Desenvolvimento cognitivo e aprendizagem em Jean Piaget. Desenvolvimento sociocultural da aprendizagem em Lev Vygotsky. Didática e organização do ensino em José Carlos Libâneo. Educação e pedagogia crítica em Paulo Freire. Educação inclusiva e diversidade. Gestão democrática da escola. Interdisciplinaridade na educação em Ivani Fazenda. Legislação educacional brasileira. Planejamento de ensino. Políticas públicas educacionais. Projeto Político-Pedagógico (PPP). Psicologia da educação. Tendências pedagógicas na educação brasileira em Dermeval Saviani. Teorias da aprendizagem. Tecnologias educacionais no processo de ensino-aprendizagem. Trabalho pedagógico e interdisciplinaridade. Construtivismo na educação em Emília Ferreiro. Avaliação mediadora em Jussara Hoffmann.

CARGO: PROFESSOR II - GEOGRAFIA.

DISCIPLINA "CONHECIMENTOS PROFISSIONAIS" (15 QUESTÕES): Planejamento e organização de aulas de Geografia. Organização da rotina e dos materiais utilizados nas aulas. Utilização de mapas, atlas, globos terrestres e recursos cartográficos. Leitura e interpretação de mapas, gráficos, tabelas e imagens geográficas. Ensino de localização, orientação e representação do espaço geográfico. Desenvolvimento de atividades sobre território, lugar, paisagem e região. Ensino de conteúdos relacionados ao espaço urbano e rural. Desenvolvimento de atividades sobre população, migração e distribuição populacional. Ensino de conteúdos relacionados às atividades econômicas e ao trabalho. Desenvolvimento de atividades sobre meio ambiente, recursos naturais e sustentabilidade. Ensino de conteúdos relacionados ao clima, relevo, hidrografia e vegetação. Desenvolvimento de atividades sobre formação e organização do território brasileiro. Utilização de recursos tecnológicos e ferramentas digitais no ensino de Geografia. Realização de atividades práticas de observação e análise do espaço geográfico. Adaptação de atividades aos diferentes níveis de aprendizagem dos alunos. Elaboração e aplicação de exercícios e atividades de Geografia. Correção e acompanhamento das atividades realizadas pelos alunos. Elaboração e aplicação de avaliações da aprendizagem em Geografia. Identificação e acompanhamento das dificuldades de aprendizagem dos alunos. Registro do desenvolvimento dos alunos e participação no planejamento pedagógico da escola.

DISCIPLINA "CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS" (15 QUESTÕES): Avaliação da aprendizagem. Currículo escolar. Desenvolvimento cognitivo e aprendizagem em Jean Piaget. Desenvolvimento sociocultural da aprendizagem em Lev Vygotsky. Didática e organização do ensino em José Carlos Libâneo. Educação e pedagogia crítica em Paulo Freire. Educação inclusiva e diversidade. Gestão democrática da escola. Interdisciplinaridade na educação em Ivani Fazenda. Legislação educacional brasileira. Planejamento de ensino. Políticas públicas educacionais. Projeto Político-Pedagógico (PPP). Psicologia da educação. Tendências pedagógicas na educação brasileira em Dermeval Saviani. Teorias da aprendizagem. Tecnologias educacionais no processo de ensino-aprendizagem. Trabalho pedagógico e interdisciplinaridade. Construtivismo na educação em Emília Ferreiro. Avaliação mediadora em Jussara Hoffmann.

CARGO: PROFESSOR II - HISTÓRIA.

DISCIPLINA "CONHECIMENTOS PROFISSIONAIS" (15 QUESTÕES): Planejamento e organização de aulas de História. Organização da rotina e dos materiais utilizados nas aulas. Utilização de documentos, imagens, mapas e outros recursos históricos. Leitura e interpretação de fontes históricas. Desenvolvimento de atividades sobre acontecimentos e processos históricos. Ensino da história local e regional relacionada à realidade dos alunos. Desenvolvimento de atividades sobre a formação histórica do Brasil. Ensino de conteúdos relacionados às diferentes sociedades e culturas. Desenvolvimento de atividades sobre diversidade cultural e modos de vida. Utilização de linhas do tempo para organização e compreensão dos acontecimentos históricos. Relação entre acontecimentos históricos e situações do cotidiano. Utilização de recursos tecnológicos e ferramentas digitais no ensino de História. Realização de pesquisas e atividades práticas relacionadas aos conteúdos históricos. Adaptação de atividades aos diferentes níveis de aprendizagem dos alunos. Elaboração e aplicação de exercícios e atividades de História. Correção e acompanhamento das atividades realizadas pelos alunos. Elaboração e aplicação de avaliações da aprendizagem em História. Identificação e acompanhamento das dificuldades de aprendizagem dos alunos. Registro do desenvolvimento e do desempenho dos alunos nas atividades de História. Participação no planejamento pedagógico e trabalho integrado com a equipe escolar.

DISCIPLINA "CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS" (15 QUESTÕES): Avaliação da aprendizagem. Currículo escolar. Desenvolvimento cognitivo e aprendizagem em Jean Piaget. Desenvolvimento sociocultural da aprendizagem em Lev Vygotsky. Didática e organização do ensino em José Carlos Libâneo. Educação e pedagogia crítica em Paulo Freire. Educação inclusiva e diversidade. Gestão democrática da escola. Interdisciplinaridade na educação em Ivani Fazenda. Legislação educacional brasileira. Planejamento de ensino. Políticas públicas educacionais. Projeto Político-Pedagógico (PPP). Psicologia da educação. Tendências pedagógicas na educação brasileira em Dermeval Saviani. Teorias da aprendizagem. Tecnologias educacionais no processo de ensino-aprendizagem. Trabalho pedagógico e interdisciplinaridade. Construtivismo na educação em Emília Ferreiro. Avaliação mediadora em Jussara Hoffmann.

CARGO: PROFESSOR II - LÍNGUA INGLESA.

DISCIPLINA "CONHECIMENTOS PROFISSIONAIS" (15 QUESTÕES): Planejamento e organização de aulas de Língua Inglesa. Organização da rotina e dos materiais utilizados nas aulas. Desenvolvimento da compreensão oral em Língua Inglesa. Desenvolvimento da comunicação oral e da pronúncia em Língua Inglesa. Ensino e prática de vocabulário relacionado ao cotidiano dos alunos. Desenvolvimento da leitura e compreensão de textos em Língua Inglesa. Desenvolvimento da produção escrita em Língua Inglesa. Ensino e aplicação de estruturas gramaticais em situações práticas de comunicação. Utilização de diálogos e situações cotidianas para o ensino da Língua Inglesa. Utilização de músicas, vídeos, jogos e atividades lúdicas no ensino de Inglês. Utilização de recursos digitais e ferramentas tecnológicas nas aulas de Língua Inglesa. Desenvolvimento de atividades de conversação em diferentes situações comunicativas. Adaptação de atividades aos diferentes níveis de aprendizagem dos alunos. Elaboração e aplicação de exercícios e atividades de Língua Inglesa. Correção e acompanhamento das atividades realizadas pelos alunos. Elaboração e aplicação de avaliações da aprendizagem em Língua Inglesa. Identificação e acompanhamento das dificuldades de aprendizagem dos alunos. Incentivo à leitura e ao uso da Língua Inglesa em situações do cotidiano. Registro e acompanhamento do desenvolvimento dos alunos nas habilidades de Língua Inglesa. Participação no planejamento pedagógico e trabalho integrado com a equipe escolar.

DISCIPLINA "CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS" (15 QUESTÕES): Avaliação da aprendizagem. Currículo escolar. Desenvolvimento cognitivo e aprendizagem em Jean Piaget. Desenvolvimento sociocultural da aprendizagem em Lev Vygotsky. Didática e organização do ensino em José Carlos Libâneo. Educação e pedagogia crítica em Paulo Freire. Educação inclusiva e diversidade. Gestão democrática da escola. Interdisciplinaridade na educação em Ivani Fazenda. Legislação educacional brasileira. Planejamento de ensino. Políticas públicas educacionais. Projeto Político-Pedagógico (PPP). Psicologia da educação. Tendências pedagógicas na educação brasileira em Dermeval Saviani. Teorias da aprendizagem. Tecnologias educacionais no processo de ensino-aprendizagem. Trabalho pedagógico e interdisciplinaridade. Construtivismo na educação em Emília Ferreiro. Avaliação mediadora em Jussara Hoffmann.

CARGO: PROFESSOR II - LÍNGUA PORTUGUESA.

DISCIPLINA "CONHECIMENTOS PROFISSIONAIS" (15 QUESTÕES): Planejamento e organização de aulas de Língua Portuguesa. Organização da rotina e dos materiais utilizados nas aulas. Desenvolvimento da leitura e compreensão de textos. Desenvolvimento da produção e revisão de textos. Ensino e aplicação de regras gramaticais em situações práticas. Desenvolvimento da ortografia e do uso adequado da escrita. Ensino e aplicação da pontuação na produção textual. Desenvolvimento do vocabulário e da adequação da linguagem às diferentes situações. Utilização de gêneros textuais em atividades de leitura e produção escrita. Desenvolvimento da oralidade, argumentação e participação em atividades de comunicação. Utilização de textos literários nas atividades pedagógicas. Desenvolvimento de atividades de interpretação e análise de textos. Utilização de recursos digitais no ensino de Língua Portuguesa. Adaptação de atividades aos diferentes

níveis de aprendizagem dos alunos. Elaboração e aplicação de exercícios e atividades de Língua Portuguesa. Correção e acompanhamento das atividades de leitura e produção textual. Elaboração e aplicação de avaliações da aprendizagem em Língua Portuguesa. Identificação e acompanhamento das dificuldades de leitura, escrita e interpretação. Registro e acompanhamento do desenvolvimento dos alunos nas habilidades de Língua Portuguesa. Participação no planejamento pedagógico e trabalho integrado com a equipe escolar.

DISCIPLINA "CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS" (15 QUESTÕES): Avaliação da aprendizagem. Currículo escolar. Desenvolvimento cognitivo e aprendizagem em Jean Piaget. Desenvolvimento sociocultural da aprendizagem em Lev Vygotsky. Didática e organização do ensino em José Carlos Libâneo. Educação e pedagogia crítica em Paulo Freire. Educação inclusiva e diversidade. Gestão democrática da escola. Interdisciplinaridade na educação em Ivani Fazenda. Legislação educacional brasileira. Planejamento de ensino. Políticas públicas educacionais. Projeto Político-Pedagógico (PPP). Psicologia da educação. Tendências pedagógicas na educação brasileira em Dermeval Saviani. Teorias da aprendizagem. Tecnologias educacionais no processo de ensino-aprendizagem. Trabalho pedagógico e interdisciplinaridade. Construtivismo na educação em Emília Ferreiro. Avaliação mediadora em Jussara Hoffmann.

CARGO: PROFESSOR II - MATEMÁTICA.

DISCIPLINA "CONHECIMENTOS PROFISSIONAIS" (15 QUESTÕES): Planejamento e organização de aulas de Matemática. Organização da rotina e dos materiais utilizados nas aulas. Desenvolvimento do raciocínio lógico e matemático dos alunos. Ensino e aplicação das operações fundamentais em situações práticas. Resolução e elaboração de problemas matemáticos. Ensino de números naturais, inteiros, racionais e reais. Desenvolvimento de atividades com frações, porcentagens e números decimais. Ensino de razão, proporção, regra de três e aplicações no cotidiano. Desenvolvimento de atividades relacionadas a medidas, grandezas e unidades. Ensino de conceitos básicos de geometria e utilização de figuras geométricas. Leitura e interpretação de tabelas, gráficos e informações numéricas. Desenvolvimento de atividades envolvendo estatística e probabilidade. Introdução e aplicação de conceitos de álgebra em situações-problema. Utilização de jogos, materiais concretos e recursos tecnológicos no ensino de Matemática. Adaptação de atividades aos diferentes níveis de aprendizagem dos alunos. Elaboração e aplicação de exercícios e atividades de Matemática. Correção e acompanhamento das atividades realizadas pelos alunos. Elaboração e aplicação de avaliações da aprendizagem em Matemática. Identificação e acompanhamento das dificuldades de aprendizagem dos alunos. Registro do desenvolvimento dos alunos e participação no planejamento pedagógico da escola.

DISCIPLINA "CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS" (15 QUESTÕES): Avaliação da aprendizagem. Currículo escolar. Desenvolvimento cognitivo e aprendizagem em Jean Piaget. Desenvolvimento sociocultural da aprendizagem em Lev Vygotsky. Didática e organização do ensino em José Carlos Libâneo. Educação e pedagogia crítica em Paulo Freire. Educação inclusiva e diversidade. Gestão democrática da escola. Interdisciplinaridade na educação em Ivani Fazenda. Legislação educacional brasileira. Planejamento de ensino. Políticas públicas educacionais. Projeto Político-Pedagógico (PPP). Psicologia da educação. Tendências pedagógicas na educação brasileira em Dermeval Saviani. Teorias da aprendizagem. Tecnologias educacionais no processo de ensino-aprendizagem. Trabalho pedagógico e interdisciplinaridade. Construtivismo na educação em Emília Ferreiro. Avaliação mediadora em Jussara Hoffmann.

II.H - DISCIPLINAS DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DE NÍVEL SUPERIOR (30 QUESTÕES).

CARGO: AGENTE DE TRIBUTOS.

DISCIPLINA "CONHECIMENTOS PROFISSIONAIS" (15 QUESTÕES): Atendimento e orientação aos contribuintes no âmbito tributário. Cadastro e atualização de dados de contribuintes e estabelecimentos. Conferência de documentos apresentados para fins tributários. Lançamento, cobrança e acompanhamento de tributos municipais. Emissão e conferência de guias, boletos e documentos de arrecadação. Análise de pedidos de inscrição, alteração e baixa cadastral. Verificação de informações constantes no cadastro imobiliário e mobiliário. Identificação de situações de inadimplência e pendências tributárias. Acompanhamento de débitos e procedimentos de cobrança administrativa. Conferência de declarações e informações prestadas pelos contribuintes. Atendimento a solicitações de parcelamento e regularização de débitos. Análise de documentos relacionados à concessão de benefícios e isenções tributárias. Apoio em procedimentos de fiscalização tributária. Verificação de atividades econômicas e funcionamento de estabelecimentos. Realização de diligências e levantamentos necessários às atividades tributárias. Elaboração e organização de relatórios, notificações e documentos fiscais. Registro e atualização de informações nos sistemas de administração tributária. Organização e manutenção de processos e documentos tributários. Orientação aos contribuintes quanto aos procedimentos administrativos e obrigações tributárias. Cumprimento das rotinas administrativas relacionadas à arrecadação e fiscalização de tributos.

DISCIPLINA "DIREITO TRIBUTÁRIO" (15 QUESTÕES): Administração tributária. Capacidade tributária ativa e passiva. Competência tributária. Contribuições especiais. Crédito tributário. Espécies de tributos. Fato gerador da obrigação tributária. Imunidade tributária. Impostos. Legislação tributária. Obrigação tributária. Princípios do direito tributário. Suspensão, extinção e exclusão do crédito tributário. Taxas. Tributos e suas classificações.

CARGO: ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS.

DISCIPLINA "CONHECIMENTOS PROFISSIONAIS" (15 QUESTÕES): Planejamento e organização das rotinas de Recursos Humanos. Atendimento e orientação aos servidores e colaboradores. Controle e atualização de cadastros e dados funcionais. Organização e conferência de documentos admissionais. Acompanhamento dos processos de admissão e desligamento de colaboradores. Controle de frequência, jornadas, faltas, atrasos e afastamentos. Conferência e acompanhamento da folha de pagamento. Controle de férias, licenças e demais afastamentos. Organização e manutenção dos prontuários e arquivos funcionais. Elaboração e conferência de relatórios e documentos de Recursos Humanos. Acompanhamento de benefícios concedidos aos colaboradores. Apoio nos processos de recrutamento e seleção de pessoal. Organização e acompanhamento de entrevistas e etapas de seleção. Apoio na integração e ambientação de novos colaboradores. Levantamento e acompanhamento das necessidades de treinamento e capacitação. Registro e acompanhamento de informações relacionadas ao desempenho dos colaboradores. Utilização de sistemas informatizados para gestão de pessoas. Conferência e atualização de informações para cumprimento das obrigações trabalhistas. Atendimento e encaminhamento de demandas relacionadas à vida funcional dos colaboradores. Elaboração de indicadores e acompanhamento de informações para apoio à gestão de pessoas.

DISCIPLINA "GESTÃO PÚBLICA" (15 QUESTÕES): Accountability na administração pública. Administração pública direta e indireta. Avaliação de políticas públicas. Controle interno e externo da administração pública. Eficiência, eficácia e efetividade na gestão pública. Governança pública. Gestão de pessoas no setor público. Gestão por resultados. Planejamento governamental. Políticas públicas. Princípios da administração pública. Processo decisório na gestão pública. Transparência e controle social. Ética no serviço público. Inovação na gestão pública.

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO).

DISCIPLINA "CONHECIMENTOS PROFISSIONAIS" (15 QUESTÕES): Fundamentos do Serviço Social aplicados ao contexto educacional. Atuação profissional do Assistente Social no ambiente escolar. Instrumentalidade e dimensões técnico-operativas do Serviço Social. Entrevista social e atendimento individual e familiar no contexto educacional. Estudo e diagnóstico sociofamiliar aplicado às demandas escolares. Visita domiciliar como instrumento de intervenção profissional. Elaboração de relatórios, pareceres, laudos e registros técnicos do Serviço Social. Técnicas de observação, escuta qualificada e abordagem social. Planejamento, execução e avaliação de ações socioeducativas no ambiente escolar. Orientação e acompanhamento social de estudantes e famílias. Estratégias de intervenção diante de situações de infrequência, abandono e evasão escolar. Atuação profissional diante de situações de violência, negligência, trabalho infantil e outras formas de violação identificadas no ambiente escolar. Inclusão e acompanhamento social de estudantes com deficiência, transtornos e altas habilidades. Trabalho do Assistente Social junto às equipes escolares e multiprofissionais. Ética profissional, sigilo e responsabilidade técnica no exercício do Serviço Social.

DISCIPLINA "GESTÃO, POLÍTICAS PÚBLICAS E DIREITOS SOCIAIS" (15 QUESTÕES): Conselho e direitos sociais. Criação e implementação de políticas públicas sociais. Direitos da criança e do adolescente. Direitos humanos e cidadania. Direitos sociais e assistência social. Gestão de serviços socioassistenciais. Inclusão social e combate à vulnerabilidade. Legislação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Legislação e direitos previdenciários. Planejamento e execução de programas sociais. Proteção social básica e especial. Rede de serviços sociais e intersetorialidade. Supervisão e acompanhamento de projetos sociais. Trabalho interdisciplinar com outras áreas. Vigilância social e prevenção de vulnerabilidades.

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE).

DISCIPLINA "CONHECIMENTOS PROFISSIONAIS" (15 QUESTÕES): Fundamentos do Serviço Social aplicados à área da saúde. Atuação profissional do Assistente Social nos serviços de saúde. Instrumentalidade e dimensões técnico-operativas do Serviço Social na saúde. Acolhimento, escuta qualificada e atendimento social de pacientes e familiares. Entrevista social e abordagem de situações sociofamiliares relacionadas ao processo saúde-doença. Estudo socioeconômico e avaliação social aplicada ao atendimento de pacientes. Visita domiciliar para avaliação e acompanhamento social. Elaboração de relatórios, pareceres, laudos e registros técnicos na área da saúde. Atuação do Assistente Social no processo de hospitalização e na preparação da alta social. Continuidade do acompanhamento social após a alta e acompanhamento de pacientes em tratamento prolongado. Intervenção profissional em situações de cuidados paliativos e acompanhamento de familiares.

Atuação diante de situações de violência, negligência, abuso e abandono identificadas nos serviços de saúde. Educação em saúde e ações de orientação social para pacientes, familiares e comunidade. Trabalho do Assistente Social em equipes multiprofissionais e interdisciplinares de saúde. Ética profissional, sigilo, prontuário e responsabilidade técnica no exercício do Serviço Social na área da saúde.

DISCIPLINA "GESTÃO, POLÍTICAS PÚBLICAS E DIREITOS SOCIAIS" (15 QUESTÕES): Conselho e direitos sociais. Criação e implementação de políticas públicas sociais. Direitos da criança e do adolescente. Direitos humanos e cidadania. Direitos sociais e assistência social. Gestão de serviços socioassistenciais. Inclusão social e combate à vulnerabilidade. Legislação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Legislação e direitos previdenciários. Planejamento e execução de programas sociais. Proteção social básica e especial. Rede de serviços sociais e intersetorialidade. Supervisão e acompanhamento de projetos sociais. Trabalho interdisciplinar com outras áreas. Vigilância social e prevenção de vulnerabilidades.

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL (SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, CIDADANIA, INCLUSÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL).

DISCIPLINA "CONHECIMENTOS PROFISSIONAIS" (15 QUESTÕES): Fundamentos do Serviço Social aplicados ao atendimento socioassistencial. Instrumentalidade e dimensões técnico-operativas do Serviço Social. Atendimento social de indivíduos, famílias e grupos. Entrevista social, escuta qualificada e abordagem social. Estudo social e avaliação sociofamiliar. Diagnóstico das condições sociais, econômicas e familiares dos usuários. Visita domiciliar como instrumento de investigação e intervenção profissional. Elaboração de relatórios, pareceres, laudos e registros técnicos. Construção, execução e avaliação de planos de acompanhamento e intervenção social. Acompanhamento de famílias e indivíduos em situações de vulnerabilidade e risco social. Intervenção profissional junto a mulheres, crianças, adolescentes, idosos e pessoas com deficiência. Técnicas de trabalho com grupos e desenvolvimento de atividades socioeducativas. Acompanhamento de situações relacionadas à desproteção familiar, violência, negligência, abandono e outras demandas sociais. Orientação, encaminhamento e acompanhamento técnico dos casos atendidos, sem prejuízo das competências dos demais serviços. Ética profissional, sigilo, responsabilidade técnica e limites de atuação do Assistente Social.

DISCIPLINA "GESTÃO, POLÍTICAS PÚBLICAS E DIREITOS SOCIAIS" (15 QUESTÕES): Conselho e direitos sociais. Criação e implementação de políticas públicas sociais. Direitos da criança e do adolescente. Direitos humanos e cidadania. Direitos sociais e assistência social. Gestão de serviços socioassistenciais. Inclusão social e combate à vulnerabilidade. Legislação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Legislação e direitos previdenciários. Planejamento e execução de programas sociais. Proteção social básica e especial. Rede de serviços sociais e intersetorialidade. Supervisão e acompanhamento de projetos sociais. Trabalho interdisciplinar com outras áreas. Vigilância social e prevenção de vulnerabilidades.

CARGO: AUXILIAR CONTÁBIL.

DISCIPLINA "CONHECIMENTOS PROFISSIONAIS" (15 QUESTÕES): Organização e execução das rotinas contábeis do setor. Recebimento, conferência e organização de documentos contábeis. Classificação e lançamento de documentos e operações contábeis. Registro de receitas, despesas, pagamentos e demais movimentações financeiras. Conferência de notas fiscais, recibos, comprovantes e documentos de pagamento. Conciliação de informações contábeis e financeiras. Apoio na elaboração e conferência de balancetes e demonstrativos contábeis. Controle e organização de contas a pagar e a receber. Conferência de saldos e movimentações de contas bancárias. Organização e atualização de livros e registros contábeis. Apoio na apuração e conferência de tributos e obrigações fiscais. Organização de documentos para cumprimento das obrigações acessórias. Apoio na elaboração de relatórios e levantamentos contábeis. Controle e arquivamento de documentos fiscais e contábeis. Lançamento e atualização de informações em sistemas contábeis. Conferência de dados lançados em sistemas e planilhas eletrônicas. Levantamento de informações para elaboração de relatórios financeiros e contábeis. Identificação e comunicação de divergências em documentos e registros contábeis. Atendimento e fornecimento de informações contábeis aos setores responsáveis. Apoio ao contador e à equipe nas atividades e rotinas do setor contábil.

DISCIPLINA "DIREITO ADMINISTRATIVO" (15 QUESTÕES): Agentes públicos: classificação, deveres e responsabilidades. Atos administrativos: conceito, requisitos, atributos e invalidação. Bens públicos: classificação, uso e proteção. Controle da Administração Pública (interno e externo). Fiscalização e gestão de contratos administrativos. Improbidade administrativa (Lei nº 8.429/1992, com alterações). Licitações e contratos administrativos (Lei nº 14.133/2021). Poder de polícia administrativa e sua aplicação na fiscalização. Poderes administrativos (hierárquico, disciplinar, regulamentar e de polícia). Princípios da Administração Pública (legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência). Prescrição e decadência no Direito Administrativo. Responsabilidade civil do Estado. Sanções administrativas e processo sancionador. Tribunal de Contas: competências e natureza jurídica. Processo administrativo (Lei nº 9.784/1999).

CARGO: BIOMÉDICO.

DISCIPLINA "CONHECIMENTOS PROFISSIONAIS" (15 QUESTÕES): Coleta, identificação, acondicionamento e transporte de amostras biológicas. Preparação de materiais e equipamentos para procedimentos laboratoriais. Realização de exames e análises laboratoriais de acordo com os procedimentos estabelecidos. Preparação, identificação e processamento de amostras para análises. Utilização e calibração de equipamentos e instrumentos laboratoriais. Controle de qualidade em procedimentos e resultados laboratoriais. Identificação e prevenção de erros durante as etapas de análise. Registro e organização dos resultados dos exames realizados. Interpretação técnica de resultados dentro das atribuições profissionais. Execução de procedimentos de microbiologia e identificação de microrganismos. Execução de procedimentos de hematologia e análise de amostras sanguíneas. Execução de procedimentos de bioquímica e análise de parâmetros laboratoriais. Execução de procedimentos de imunologia e sorologia. Preparação e análise de materiais para exames citológicos e anatomopatológicos, quando aplicável. Aplicação de normas de biossegurança no ambiente laboratorial. Uso adequado de equipamentos de proteção individual e coletiva. Higienização, desinfecção e organização de ambientes e materiais laboratoriais. Descarte e gerenciamento de resíduos de serviços de saúde. Manutenção de registros, documentos e procedimentos técnicos do laboratório. Atendimento às rotinas de trabalho, responsabilidade técnica e atuação integrada com a equipe de saúde.

DISCIPLINA "SAÚDE PÚBLICA" (15 QUESTÕES): Atenção primária à saúde. Determinantes sociais da saúde. Epidemiologia básica. Educação em saúde. Humanização no atendimento em saúde. Modelos de atenção à saúde. Participação e controle social na saúde. Políticas públicas de saúde. Prevenção e promoção da saúde. Programas de saúde pública. Rede de atenção à saúde. Sistema Único de Saúde (SUS). Vigilância ambiental em saúde. Vigilância epidemiológica. Vigilância sanitária.

CARGO: ENFERMEIRO - ATENÇÃO BÁSICA.

DISCIPLINA "CONHECIMENTOS PROFISSIONAIS" (15 QUESTÕES): Atendimento de enfermagem aos usuários da Atenção Básica. Acolhimento, escuta qualificada e classificação das necessidades dos usuários. Consulta de enfermagem e avaliação das condições de saúde. Planejamento e execução da assistência de enfermagem na unidade básica. Realização de procedimentos de enfermagem na Atenção Básica. Administração de medicamentos e acompanhamento das respostas ao tratamento. Curativos, cuidados com feridas e acompanhamento da evolução do paciente. Coleta de materiais para exames e realização de testes rápidos. Acompanhamento de gestantes durante o pré-natal de baixo risco. Atendimento e acompanhamento de crianças na unidade de saúde. Acompanhamento de pessoas com hipertensão e diabetes. Ações de prevenção, controle e acompanhamento de doenças e agravos. Realização e acompanhamento da vacinação e das ações de imunização. Visitas domiciliares e acompanhamento de usuários e famílias. Desenvolvimento de ações de educação em saúde para a comunidade. Busca ativa e acompanhamento de usuários que necessitam de atendimento. Registro de atendimentos, procedimentos e informações nos sistemas de saúde. Organização de prontuários, materiais, medicamentos e insumos de enfermagem. Participação em ações coletivas, campanhas e atividades de promoção da saúde. Trabalho integrado com a equipe multiprofissional da Estratégia Saúde da Família.

DISCIPLINA "SAÚDE PÚBLICA" (15 QUESTÕES): Atenção primária à saúde. Determinantes sociais da saúde. Epidemiologia básica. Educação em saúde. Humanização no atendimento em saúde. Modelos de atenção à saúde. Participação e controle social na saúde. Políticas públicas de saúde. Prevenção e promoção da saúde. Programas de saúde pública. Rede de atenção à saúde. Sistema Único de Saúde (SUS). Vigilância ambiental em saúde. Vigilância epidemiológica. Vigilância sanitária.

CARGO: ENFERMEIRO - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE.

DISCIPLINA "CONHECIMENTOS PROFISSIONAIS" (15 QUESTÕES): Atendimento de enfermagem aos usuários da Atenção Básica. Acolhimento, escuta qualificada e classificação das necessidades dos usuários. Consulta de enfermagem e avaliação das condições de saúde. Planejamento e execução da assistência de enfermagem na unidade básica. Realização de procedimentos de enfermagem na Atenção Básica. Administração de medicamentos e acompanhamento das respostas ao tratamento. Curativos, cuidados com feridas e acompanhamento da evolução do paciente. Coleta de materiais para exames e realização de testes rápidos. Acompanhamento de gestantes durante o pré-natal de baixo risco. Atendimento e acompanhamento de crianças na unidade de saúde. Acompanhamento de pessoas com hipertensão e diabetes. Ações de prevenção, controle e acompanhamento de doenças e agravos. Realização e acompanhamento da vacinação e das ações de imunização. Visitas domiciliares e acompanhamento de usuários e famílias. Desenvolvimento de ações de educação em saúde para a comunidade. Busca ativa e acompanhamento de usuários que necessitam de atendimento. Registro de atendimentos, procedimentos e informações nos sistemas de saúde. Organização de prontuários, materiais, medicamentos e insumos de enfermagem. Participação em ações coletivas, campanhas e atividades de promoção da saúde. Trabalho integrado com a equipe multiprofissional da Estratégia Saúde da Família.

DISCIPLINA "SAÚDE PÚBLICA" (15 QUESTÕES): Atenção primária à saúde. Determinantes sociais da saúde. Epidemiologia básica. Educação em saúde. Humanização no atendimento em saúde. Modelos de atenção à saúde. Participação e controle social na saúde. Políticas públicas de saúde. Prevenção e promoção da saúde. Programas de saúde pública. Rede de atenção à saúde. Sistema Único de Saúde (SUS). Vigilância ambiental em saúde. Vigilância epidemiológica. Vigilância sanitária.

CARGO: ENFERMEIRO - PLANTONISTA.

DISCIPLINA "CONHECIMENTOS PROFISSIONAIS" (15 QUESTÕES): Atendimento de enfermagem aos usuários da Atenção Básica. Acolhimento, escuta qualificada e classificação das necessidades dos usuários. Consulta de enfermagem e avaliação das condições de saúde. Planejamento e execução da assistência de enfermagem na unidade básica. Realização de procedimentos de enfermagem na Atenção Básica. Administração de medicamentos e acompanhamento das respostas ao tratamento. Curativos, cuidados com feridas e acompanhamento da evolução do paciente. Coleta de materiais para exames e realização de testes rápidos. Acompanhamento de gestantes durante o pré-natal de baixo risco. Atendimento e acompanhamento de crianças na unidade de saúde. Acompanhamento de pessoas com hipertensão e diabetes. Ações de prevenção, controle e acompanhamento de doenças e agravos. Realização e acompanhamento da vacinação e das ações de imunização. Visitas domiciliares e acompanhamento de usuários e famílias. Desenvolvimento de ações de educação em saúde para a comunidade. Busca ativa e acompanhamento de usuários que necessitam de atendimento. Registro de atendimentos, procedimentos e informações nos sistemas de saúde. Organização de prontuários, materiais, medicamentos e insumos de enfermagem. Participação em ações coletivas, campanhas e atividades de promoção da saúde. Trabalho integrado com a equipe multiprofissional da Estratégia Saúde da Família.

DISCIPLINA "SAÚDE PÚBLICA" (15 QUESTÕES): Atenção primária à saúde. Determinantes sociais da saúde. Epidemiologia básica. Educação em saúde. Humanização no atendimento em saúde. Modelos de atenção à saúde. Participação e controle social na saúde. Políticas públicas de saúde. Prevenção e promoção da saúde. Programas de saúde pública. Rede de atenção à saúde. Sistema Único de Saúde (SUS). Vigilância ambiental em saúde. Vigilância epidemiológica. Vigilância sanitária.

CARGO: FARMACÊUTICO.

DISCIPLINA "CONHECIMENTOS PROFISSIONAIS" (15 QUESTÕES): Atendimento e orientação aos usuários sobre medicamentos e serviços farmacêuticos. Dispensação de medicamentos conforme prescrição e procedimentos estabelecidos. Conferência de prescrições, medicamentos, doses, quantidades e formas farmacêuticas. Orientação aos usuários sobre uso, horários, conservação e cuidados com medicamentos. Identificação e prevenção de possíveis problemas relacionados ao uso de medicamentos. Controle de entrada, saída e movimentação de medicamentos e insumos. Organização e armazenamento adequado de medicamentos e produtos de saúde. Controle de validade, lote e condições de conservação dos medicamentos. Recebimento e conferência de medicamentos e insumos farmacêuticos. Inventário e levantamento periódico do estoque da farmácia. Identificação de perdas, vencimentos e divergências no estoque. Registro e atualização das movimentações nos sistemas de controle farmacêutico. Separação e distribuição de medicamentos para os setores e unidades de saúde. Acompanhamento da utilização de medicamentos pelos usuários. Participação em ações de educação em saúde e uso racional de medicamentos. Orientação sobre armazenamento e descarte adequado de medicamentos. Controle e organização de medicamentos sujeitos a controle especial. Elaboração e organização de relatórios e documentos relacionados à assistência farmacêutica. Manutenção da organização, higiene e segurança do ambiente da farmácia. Trabalho integrado com médicos, enfermeiros e demais profissionais da equipe de saúde.

DISCIPLINA "SAÚDE PÚBLICA" (15 QUESTÕES): Atenção primária à saúde. Determinantes sociais da saúde. Epidemiologia básica. Educação em saúde. Humanização no atendimento em saúde. Modelos de atenção à saúde. Participação e controle social na saúde. Políticas públicas de saúde. Prevenção e promoção da saúde. Programas de saúde pública. Rede de atenção à saúde. Sistema Único de Saúde (SUS). Vigilância ambiental em saúde. Vigilância epidemiológica. Vigilância sanitária.

CARGO: FISCAL DE TRIBUTOS.

DISCIPLINA "CONHECIMENTOS PROFISSIONAIS" (15 QUESTÕES): Planejamento e organização das atividades de fiscalização tributária. Atendimento e orientação aos contribuintes sobre obrigações tributárias. Realização de fiscalização em estabelecimentos comerciais e prestadores de serviços. Verificação do cumprimento das obrigações tributárias pelos contribuintes. Conferência de documentos fiscais, notas fiscais, declarações e registros. Análise de informações cadastrais e tributárias dos contribuintes. Realização de diligências e levantamentos fiscais. Identificação de irregularidades e inconsistências em documentos e informações fiscais. Lavratura de notificações, autos de infração e demais documentos fiscais. Apuração e lançamento de tributos de competência municipal. Fiscalização do recolhimento de impostos, taxas e

demais tributos municipais. Verificação de atividades econômicas e enquadramento tributário dos estabelecimentos. Fiscalização relacionada ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN). Fiscalização de taxas e demais obrigações tributárias municipais. Atualização e conferência de cadastros de contribuintes e estabelecimentos. Registro das ações de fiscalização nos sistemas tributários municipais. Elaboração de relatórios e informações decorrentes das ações fiscais. Acompanhamento de processos administrativos tributários. Orientação aos contribuintes sobre regularização de pendências e cumprimento de obrigações. Organização de documentos e cumprimento das rotinas administrativas relacionadas à fiscalização tributária.

DISCIPLINA "DIREITO TRIBUTÁRIO" (15 QUESTÕES): Administração tributária. Capacidade tributária ativa e passiva. Competência tributária. Contribuições especiais. Crédito tributário. Espécies de tributos. Fato gerador da obrigação tributária. Imunidade tributária. Impostos. Legislação tributária. Obrigação tributária. Princípios do direito tributário. Suspensão, extinção e exclusão do crédito tributário. Taxas. Tributos e suas classificações.

CARGO: FONOAUDIÓLOGO (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO).

DISCIPLINA "CONHECIMENTOS PROFISSIONAIS" (15 QUESTÕES): Atuação fonoaudiológica no contexto educacional. Avaliação das demandas fonoaudiológicas relacionadas ao processo de escolarização. Triagem fonoaudiológica no ambiente escolar e identificação de necessidades de acompanhamento. Atendimento e acompanhamento de estudantes com dificuldades de comunicação que interferem no desempenho escolar. Intervenções fonoaudiológicas relacionadas às dificuldades de aprendizagem, alfabetização e letramento. Estratégias de estimulação da comunicação oral e escrita no ambiente educacional. Orientação a professores e equipes escolares quanto às estratégias de comunicação e às necessidades fonoaudiológicas dos estudantes. Comunicação Alternativa e Suplementar (CAA) aplicada ao contexto escolar. Estratégias de comunicação para estudantes com deficiência e transtorno do espectro autista. Atuação fonoaudiológica junto a estudantes da Educação Especial. Adaptação de recursos e atividades para favorecer a participação e a comunicação dos estudantes. Orientação às famílias e responsáveis quanto ao acompanhamento fonoaudiológico e às estratégias de estímulo da comunicação. Ações de promoção e prevenção relacionadas à comunicação e à saúde vocal no ambiente escolar. Desenvolvimento de oficinas e atividades educativas para professores, estudantes e comunidade escolar. Elaboração de relatórios, pareceres, planos de intervenção e registros técnicos no contexto educacional.

DISCIPLINA "FUNDAMENTOS DA FONOAUDIOLOGIA" (15 QUESTÕES): Fonoaudiologia: conceitos, áreas de atuação e princípios profissionais. Anatomia e fisiologia dos sistemas relacionados à comunicação humana. Desenvolvimento da linguagem, fala, voz e comunicação ao longo da vida. Aquisição e desenvolvimento da linguagem oral e escrita. Distúrbios da fala, linguagem e comunicação: conceitos, classificação e características. Transtornos dos sons da fala, articulação, fluência e motricidade orofacial. Voz: produção vocal, alterações vocais, prevenção e cuidados com a saúde vocal. Audição: anatomia e fisiologia do sistema auditivo, avaliação e alterações auditivas. Triagem, avaliação, diagnóstico e acompanhamento fonoaudiológico. Avaliação e intervenção em linguagem, fala, voz, audição e funções orofaciais. Motricidade orofacial: funções de mastigação, deglutição, respiração e articulação. Fonoaudiologia aplicada à alimentação e à deglutição: aspectos básicos e atuação profissional. Fonoaudiologia na promoção da saúde, prevenção de agravos e atenção integral. Atuação fonoaudiológica nos contextos educacional e de saúde, incluindo ações de orientação, prevenção e acompanhamento. Ética profissional, legislação e regulamentação do exercício da Fonoaudiologia; trabalho interdisciplinar e atuação em equipe multiprofissional.

CARGO: FONOAUDIÓLOGO (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)

DISCIPLINA "CONHECIMENTOS PROFISSIONAIS" (15 QUESTÕES): Atuação fonoaudiológica no âmbito dos serviços municipais de saúde. Organização e execução do atendimento fonoaudiológico individual e coletivo. Avaliação funcional das demandas fonoaudiológicas e definição de condutas terapêuticas. Planejamento e execução de programas de terapia fonoaudiológica. Técnicas e estratégias terapêuticas para reabilitação da comunicação oral e escrita. Intervenção terapêutica nas alterações da fala e da articulação. Estratégias para aperfeiçoamento dos padrões de fala e comunicação. Intervenção fonoaudiológica nas alterações da voz e treinamento vocal. Procedimentos de acompanhamento da evolução clínica e funcional dos pacientes. Orientação a pacientes, familiares e responsáveis quanto à continuidade das atividades terapêuticas. Planejamento de ações preventivas e educativas em Fonoaudiologia nos serviços de saúde. Organização de atividades e programas fonoaudiológicos de interesse para a saúde municipal. Participação em processos de diagnóstico e discussão de condutas com equipes multiprofissionais. Elaboração de prontuários, relatórios e pareceres decorrentes da assistência fonoaudiológica. Registro, acompanhamento e avaliação dos resultados dos procedimentos realizados. Biossegurança, organização do atendimento e observância das normas técnicas no exercício profissional.

DISCIPLINA "FUNDAMENTOS DA FONOAUDIOLOGIA" (15 QUESTÕES): Fonoaudiologia: conceitos, áreas de atuação e princípios profissionais. Anatomia e fisiologia dos sistemas relacionados à comunicação humana. Desenvolvimento da

linguagem, fala, voz e comunicação ao longo da vida. Aquisição e desenvolvimento da linguagem oral e escrita. Distúrbios da fala, linguagem e comunicação: conceitos, classificação e características. Transtornos dos sons da fala, articulação, fluência e motricidade orofacial. Voz: produção vocal, alterações vocais, prevenção e cuidados com a saúde vocal. Audição: anatomia e fisiologia do sistema auditivo, avaliação e alterações auditivas. Triagem, avaliação, diagnóstico e acompanhamento fonoaudiológico. Avaliação e intervenção em linguagem, fala, voz, audição e funções orofaciais. Motricidade orofacial: funções de mastigação, deglutição, respiração e articulação. Fonoaudiologia aplicada à alimentação e à deglutição: aspectos básicos e atuação profissional. Fonoaudiologia na promoção da saúde, prevenção de agravos e atenção integral. Atuação fonoaudiológica nos contextos educacional e de saúde, incluindo ações de orientação, prevenção e acompanhamento. Ética profissional, legislação e regulamentação do exercício da Fonoaudiologia; trabalho interdisciplinar e atuação em equipe multiprofissional.

CARGO: NUTRICIONISTA (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO).

DISCIPLINA "CONHECIMENTOS PROFISSIONAIS" (15 QUESTÕES): Atuação profissional do nutricionista no ambiente escolar. Planejamento, execução e supervisão das atividades de alimentação escolar. Elaboração e adequação de cardápios escolares conforme as características e necessidades dos estudantes. Adequação de preparações alimentares para estudantes com alergias, intolerâncias e necessidades alimentares específicas. Planejamento e acompanhamento da execução dos cardápios pelas unidades escolares. Supervisão das atividades desenvolvidas por merendeiras e manipuladores de alimentos. Acompanhamento das etapas de recebimento, armazenamento, preparo e distribuição dos gêneros alimentícios nas unidades escolares. Controle da qualidade das refeições produzidas e dos procedimentos adotados nos serviços de alimentação escolar. Capacitação e orientação das equipes responsáveis pela alimentação escolar. Avaliação da aceitação das preparações e acompanhamento do consumo alimentar dos estudantes. Desenvolvimento de ações práticas de educação alimentar e nutricional no ambiente escolar. Organização de oficinas, atividades educativas e estratégias de promoção da alimentação adequada junto à comunidade escolar. Avaliação e acompanhamento individual e coletivo das condições nutricionais dos estudantes para subsidiar intervenções. Planejamento de ações de prevenção de agravos nutricionais no ambiente escolar. Elaboração de relatórios, pareceres, planos alimentares, registros técnicos e documentos relacionados à alimentação escolar.

DISCIPLINA "FUNDAMENTOS DA NUTRIÇÃO" (15 QUESTÕES): Nutrição: conceitos fundamentais, alimentação, saúde e qualidade de vida. Nutrientes: carboidratos, proteínas, lipídios, vitaminas, minerais e água. Metabolismo energético e necessidades nutricionais do organismo. Avaliação do estado nutricional: conceitos, métodos, indicadores antropométricos e interpretação básica. Alimentação saudável, equilibrada e adequada às diferentes fases da vida. Guia Alimentar para a População Brasileira e princípios da alimentação adequada e saudável. Nutrição na infância e adolescência: crescimento, desenvolvimento e necessidades nutricionais. Nutrição na gestação, lactação, idade adulta e envelhecimento. Aleitamento materno, alimentação complementar e promoção de práticas alimentares adequadas. Educação alimentar e nutricional: princípios, estratégias e ações de promoção da saúde. Higiene, manipulação, conservação e segurança dos alimentos; prevenção de doenças transmitidas por alimentos. Alimentação escolar e princípios da promoção da alimentação adequada e saudável no ambiente educacional. Nutrição e doenças crônicas não transmissíveis: obesidade, diabetes, hipertensão e doenças cardiovasculares. Políticas públicas de alimentação e nutrição, Sistema Único de Saúde (SUS) e promoção da segurança alimentar e nutricional. Atuação do nutricionista nos serviços de saúde e educação; ética profissional, trabalho interdisciplinar e equipe multiprofissional.

CARGO: NUTRICIONISTA (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE).

DISCIPLINA "CONHECIMENTOS PROFISSIONAIS" (15 QUESTÕES): Atuação profissional do nutricionista nos serviços municipais de saúde. Atendimento e acompanhamento nutricional individual e coletivo dos usuários. Aplicação prática de métodos de avaliação e acompanhamento do estado nutricional. Elaboração e acompanhamento de planos alimentares individualizados conforme as necessidades dos usuários. Definição e acompanhamento de condutas nutricionais no atendimento ambulatorial. Acompanhamento da evolução nutricional e adequação das condutas durante o tratamento. Orientação nutricional individual e familiar conforme as necessidades identificadas no atendimento. Acompanhamento nutricional de usuários com necessidades alimentares específicas. Condutas nutricionais aplicadas ao acompanhamento de usuários com doenças crônicas relacionadas à alimentação. Ações de orientação nutricional para gestantes, nutrizes e crianças na primeira infância. Estratégias de incentivo e apoio ao aleitamento materno no atendimento nutricional. Ações práticas de educação alimentar e nutricional nos serviços de saúde. Acompanhamento de usuários em situação de risco nutricional e desenvolvimento de estratégias de intervenção. Registro e acompanhamento da evolução dos usuários em prontuários e sistemas de informação. Elaboração de relatórios, pareceres e demais documentos técnicos decorrentes da assistência nutricional. Atuação do nutricionista em equipes multiprofissionais e discussão de condutas nutricionais no cuidado aos usuários.

DISCIPLINA "FUNDAMENTOS DA NUTRIÇÃO" (15 QUESTÕES): Nutrição: conceitos fundamentais, alimentação, saúde e qualidade de vida. Nutrientes: carboidratos, proteínas, lipídios, vitaminas, minerais e água. Metabolismo energético e necessidades nutricionais do organismo. Avaliação do estado nutricional: conceitos, métodos, indicadores antropométricos e interpretação básica. Alimentação saudável, equilibrada e adequada às diferentes fases da vida. Guia Alimentar para a População Brasileira e princípios da alimentação adequada e saudável. Nutrição na infância e adolescência: crescimento, desenvolvimento e necessidades nutricionais. Nutrição na gestação, lactação, idade adulta e envelhecimento. Aleitamento materno, alimentação complementar e promoção de práticas alimentares adequadas. Educação alimentar e nutricional: princípios, estratégias e ações de promoção da saúde. Higiene, manipulação, conservação e segurança dos alimentos; prevenção de doenças transmitidas por alimentos. Alimentação escolar e princípios da promoção da alimentação adequada e saudável no ambiente educacional. Nutrição e doenças crônicas não transmissíveis: obesidade, diabetes, hipertensão e doenças cardiovasculares. Políticas públicas de alimentação e nutrição, Sistema Único de Saúde (SUS) e promoção da segurança alimentar e nutricional. Atuação do nutricionista nos serviços de saúde e educação; ética profissional, trabalho interdisciplinar e equipe multiprofissional.

CARGO: NUTRICIONISTA (SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, CIDADANIA, INCLUSÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL).

DISCIPLINA "CONHECIMENTOS PROFISSIONAIS" (15 QUESTÕES): Atuação profissional do nutricionista no âmbito dos serviços de desenvolvimento social. Atendimento e acompanhamento nutricional de indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade social. Aplicação de métodos de avaliação e acompanhamento das condições nutricionais dos usuários dos serviços socioassistenciais. Identificação de situações de risco e insegurança alimentar a partir da avaliação das condições de vida e alimentação das famílias acompanhadas. Elaboração de orientações e planos de intervenção nutricional adequados às condições socioeconômicas dos usuários. Desenvolvimento de estratégias de educação alimentar e nutricional junto às famílias e à comunidade. Realização de pesquisas e levantamentos sobre hábitos e condições alimentares da população atendida. Orientação alimentar de públicos específicos acompanhados pelos serviços sociais, considerando suas necessidades individuais. Planejamento e acompanhamento de ações de alimentação destinadas a grupos e coletividades atendidos pelos equipamentos sociais. Participação na organização e acompanhamento técnico de serviços de fornecimento e distribuição de alimentos. Avaliação da adequação nutricional dos alimentos destinados às ações e serviços sociais. Orientação das equipes envolvidas na execução de atividades de alimentação nos equipamentos sociais. Desenvolvimento de atividades educativas e oficinas relacionadas à alimentação e nutrição. Elaboração de relatórios, pareceres, registros e documentos técnicos referentes às atividades nutricionais desenvolvidas. Acompanhamento dos resultados das intervenções nutricionais realizadas junto aos usuários e famílias.

DISCIPLINA "FUNDAMENTOS DA NUTRIÇÃO" (15 QUESTÕES): Nutrição: conceitos fundamentais, alimentação, saúde e qualidade de vida. Nutrientes: carboidratos, proteínas, lipídios, vitaminas, minerais e água. Metabolismo energético e necessidades nutricionais do organismo. Avaliação do estado nutricional: conceitos, métodos, indicadores antropométricos e interpretação básica. Alimentação saudável, equilibrada e adequada às diferentes fases da vida. Guia Alimentar para a População Brasileira e princípios da alimentação adequada e saudável. Nutrição na infância e adolescência: crescimento, desenvolvimento e necessidades nutricionais. Nutrição na gestação, lactação, idade adulta e envelhecimento. Aleitamento materno, alimentação complementar e promoção de práticas alimentares adequadas. Educação alimentar e nutricional: princípios, estratégias e ações de promoção da saúde. Higiene, manipulação, conservação e segurança dos alimentos; prevenção de doenças transmitidas por alimentos. Alimentação escolar e princípios da promoção da alimentação adequada e saudável no ambiente educacional. Nutrição e doenças crônicas não transmissíveis: obesidade, diabetes, hipertensão e doenças cardiovasculares. Políticas públicas de alimentação e nutrição, Sistema Único de Saúde (SUS) e promoção da segurança alimentar e nutricional. Atuação do nutricionista nos serviços de saúde e educação; ética profissional, trabalho interdisciplinar e equipe multiprofissional.

CARGO: ORIENTADOR EDUCACIONAL.

DISCIPLINA "CONHECIMENTOS PROFISSIONAIS" (15 QUESTÕES): Planejamento e organização das atividades de orientação educacional. Atendimento e orientação aos alunos no ambiente escolar. Acompanhamento do desenvolvimento escolar, social e comportamental dos alunos. Identificação de dificuldades de aprendizagem e encaminhamento das demandas. Atendimento individual e coletivo aos alunos. Orientação aos alunos sobre hábitos de estudo e organização da rotina escolar. Acompanhamento da frequência, participação e rendimento escolar dos alunos. Identificação e acompanhamento de situações de indisciplina e conflitos escolares. Mediação de conflitos entre alunos e demais integrantes da comunidade escolar. Orientação aos alunos sobre convivência, respeito e relacionamento interpessoal. Atendimento e orientação às famílias sobre o desenvolvimento e a vida escolar dos alunos. Encaminhamento de alunos para serviços especializados quando necessário. Acompanhamento de alunos em situação de vulnerabilidade ou com necessidades específicas. Registro de atendimentos, orientações, encaminhamentos e acompanhamentos realizados. Elaboração de relatórios e documentos

relacionados às atividades de orientação educacional. Participação em reuniões com professores, gestores, famílias e demais profissionais da escola. Apoio aos professores na identificação de dificuldades e necessidades dos alunos. Desenvolvimento de ações educativas voltadas à prevenção de conflitos, violência e abandono escolar. Acompanhamento e apoio aos processos de inclusão e participação dos alunos nas atividades escolares. Trabalho integrado com a equipe pedagógica para melhoria do processo de ensino e aprendizagem.

DISCIPLINA "FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO E PRÁTICAS SOCIOEDUCATIVAS" (15 QUESTÕES): Fundamentos do processo educativo e sua relação com o desenvolvimento humano. Desenvolvimento cognitivo, afetivo e social de crianças, adolescentes e jovens. Educação como instrumento de participação e transformação social. Relação entre educação, família, comunidade e território. Educação inclusiva e respeito às diferenças individuais e sociais. Diversidade cultural e convivência em diferentes espaços educativos. Educação em direitos humanos e formação para a cidadania. Práticas educativas voltadas à autonomia e ao protagonismo dos usuários. Comunicação e relacionamento interpessoal em atividades educativas. Estratégias de aprendizagem por meio de atividades lúdicas e participativas. Educação socioemocional e desenvolvimento de habilidades sociais. Tecnologias digitais como recursos para atividades educativas e sociais. Prevenção de preconceito, discriminação, violência e outras formas de violação de direitos. Ética e postura profissional no desenvolvimento de ações educativas e sociais. Trabalho coletivo e participação comunitária em ações educativas. Fortalecimento de vínculos familiares, comunitários e sociais. Estratégias educativas para promoção da convivência e da participação social. Educação e proteção integral de crianças e adolescentes. Articulação entre educação, cultura, esporte e lazer em ações socioeducativas. Papel das ações educativas na promoção da autonomia, cidadania e inclusão social.

CARGO: PEDAGOGO SOCIAL.

DISCIPLINA "CONHECIMENTOS PROFISSIONAIS" (15 QUESTÕES): Planejamento e organização das atividades socioeducativas. Atendimento e acompanhamento de crianças, adolescentes, jovens e famílias. Identificação das necessidades sociais, educacionais e de convivência dos usuários. Desenvolvimento de atividades educativas, culturais, recreativas e de integração social. Organização de oficinas, rodas de conversa e atividades em grupo. Acompanhamento da participação e do desenvolvimento dos usuários nas atividades. Orientação sobre convivência, cidadania, respeito e relações sociais. Desenvolvimento de ações voltadas à autonomia e à participação social dos usuários. Identificação de situações de vulnerabilidade, risco social ou violação de direitos. Encaminhamento dos usuários para serviços e profissionais da rede de atendimento. Acompanhamento de usuários após encaminhamentos realizados. Realização de atividades de prevenção ao abandono escolar e à evasão de serviços. Apoio às famílias no acompanhamento da vida escolar e social das crianças e adolescentes. Visitas domiciliares e acompanhamento das condições sociais dos usuários, quando aplicável. Elaboração de registros, relatórios e documentos das atividades realizadas. Atualização de cadastros, prontuários e informações dos usuários. Participação em reuniões de equipe e discussão de situações acompanhadas. Articulação com escolas, serviços públicos, organizações comunitárias e demais integrantes da rede de proteção. Organização de materiais e espaços utilizados nas atividades socioeducativas. Trabalho integrado com equipes multiprofissionais na execução de ações de acompanhamento e inclusão social.

DISCIPLINA "FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO E PRÁTICAS SOCIOEDUCATIVAS" (15 QUESTÕES): Fundamentos do processo educativo e sua relação com o desenvolvimento humano. Desenvolvimento cognitivo, afetivo e social de crianças, adolescentes e jovens. Educação como instrumento de participação e transformação social. Relação entre educação, família, comunidade e território. Educação inclusiva e respeito às diferenças individuais e sociais. Diversidade cultural e convivência em diferentes espaços educativos. Educação em direitos humanos e formação para a cidadania. Práticas educativas voltadas à autonomia e ao protagonismo dos usuários. Comunicação e relacionamento interpessoal em atividades educativas. Estratégias de aprendizagem por meio de atividades lúdicas e participativas. Educação socioemocional e desenvolvimento de habilidades sociais. Tecnologias digitais como recursos para atividades educativas e sociais. Prevenção de preconceito, discriminação, violência e outras formas de violação de direitos. Ética e postura profissional no desenvolvimento de ações educativas e sociais. Trabalho coletivo e participação comunitária em ações educativas. Fortalecimento de vínculos familiares, comunitários e sociais. Estratégias educativas para promoção da convivência e da participação social. Educação e proteção integral de crianças e adolescentes. Articulação entre educação, cultura, esporte e lazer em ações socioeducativas. Papel das ações educativas na promoção da autonomia, cidadania e inclusão social.

CARGO: PSICÓLOGO (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO).

DISCIPLINA "CONHECIMENTOS PROFISSIONAIS" (15 QUESTÕES): Atuação profissional do psicólogo no contexto educacional. Acompanhamento psicológico de estudantes no ambiente escolar. Identificação e acompanhamento de dificuldades relacionadas à aprendizagem, comportamento, adaptação e permanência escolar. Atendimento e acompanhamento de estudantes com necessidades educacionais específicas. Intervenções psicológicas individuais e em grupo no contexto escolar. Orientação e acompanhamento de famílias e responsáveis. Orientação a professores e demais profissionais da educação sobre situações relacionadas aos estudantes. Mediação e manejo de conflitos no ambiente escolar. Desenvolvimento de ações voltadas à convivência escolar e à prevenção de situações que prejudiquem a permanência e o desenvolvimento dos estudantes. Ações de promoção do bem-estar e da saúde mental no ambiente educacional. Prevenção e enfrentamento de situações de violência, bullying, negligência e outras ocorrências que afetem a comunidade escolar. Acompanhamento de estudantes em situações de infrequência, abandono e risco de evasão escolar. Planejamento e execução de ações educativas, oficinas e atividades coletivas com estudantes, famílias e profissionais da educação. Estratégias de intervenção e acompanhamento de estudantes da Educação Especial, incluindo suporte às práticas de inclusão escolar. Visitas domiciliares relacionadas ao acompanhamento educacional, quando necessárias. Articulação com a família, escola e serviços da rede de proteção para acompanhamento dos estudantes. Participação em reuniões pedagógicas, conselhos, comissões e equipes escolares. Elaboração de planos de intervenção, relatórios, pareceres, laudos e registros técnicos decorrentes da atuação profissional. Registro e acompanhamento das intervenções realizadas nos sistemas e instrumentos institucionais.

DISCIPLINA "FUNDAMENTOS DA PSICOLOGIA" (15 QUESTÕES): Abordagens teóricas da psicologia. Análise do comportamento. Aprendizagem e memória. Avaliação psicológica. Bases biológicas do comportamento. Cognição e processos cognitivos. Desenvolvimento humano. Emoções e regulação emocional. Entrevista psicológica. Ética profissional em psicologia. Inteligência e testes psicológicos. Linguagem e pensamento. Motivação e comportamento. Personalidade e teorias da personalidade. Processos psicológicos básicos. Psicologia social. Psicopatologia geral. Relações interpessoais. Teorias psicodinâmicas. Teorias humanistas e existenciais.

CARGO: PSICÓLOGO (SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, CIDADANIA, INCLUSÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL).

DISCIPLINA "CONHECIMENTOS PROFISSIONAIS" (15 QUESTÕES): Atuação profissional do psicólogo no âmbito dos serviços de desenvolvimento social. Atendimento e acompanhamento psicológico de indivíduos, famílias e grupos em situação de vulnerabilidade e risco social. Acompanhamento de usuários nos serviços socioassistenciais. Intervenções individuais, familiares e coletivas voltadas ao fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Acolhimento e acompanhamento de famílias e indivíduos com demandas decorrentes de situações de vulnerabilidade social. Identificação e acompanhamento de situações de violência, negligência, abuso, exploração, abandono e outras violações de direitos. Planejamento e execução de intervenções psicossociais conforme as necessidades dos usuários e dos serviços. Ações de orientação e acompanhamento de famílias e indivíduos atendidos pelos serviços socioassistenciais. Acompanhamento de usuários inseridos em programas, benefícios e ações de inclusão social e produtiva. Atuação junto a pessoas com deficiência, com foco na autonomia, participação social e inclusão. Desenvolvimento de atividades coletivas, oficinas, grupos e ações socioeducativas com usuários e comunidade. Visitas domiciliares para acompanhamento de indivíduos e famílias, conforme as necessidades do serviço. Encaminhamento e acompanhamento de usuários junto aos serviços da rede de proteção. Articulação do acompanhamento dos usuários com os serviços de saúde, educação, justiça e demais integrantes da rede. Participação em reuniões de equipe, estudos de caso, planejamento e avaliação das ações desenvolvidas. Elaboração de planos de acompanhamento, relatórios, pareceres, laudos e estudos psicossociais relacionados aos casos atendidos. Registro e atualização das informações dos usuários nos prontuários, sistemas e instrumentos institucionais. Acompanhamento da evolução dos indivíduos e famílias e avaliação dos resultados das intervenções realizadas.

DISCIPLINA "FUNDAMENTOS DA PSICOLOGIA" (15 QUESTÕES): Abordagens teóricas da psicologia. Análise do comportamento. Aprendizagem e memória. Avaliação psicológica. Bases biológicas do comportamento. Cognição e processos cognitivos. Desenvolvimento humano. Emoções e regulação emocional. Entrevista psicológica. Ética profissional em psicologia. Inteligência e testes psicológicos. Linguagem e pensamento. Motivação e comportamento. Personalidade e teorias da personalidade. Processos psicológicos básicos. Psicologia social. Psicopatologia geral. Relações interpessoais. Teorias psicodinâmicas. Teorias humanistas e existenciais.

CARGO: PSICOPEDAGOGO.

DISCIPLINA "CONHECIMENTOS PROFISSIONAIS" (15 QUESTÕES): Atendimento e acompanhamento psicopedagógico de crianças, adolescentes e demais usuários. Realização de entrevistas e levantamento das dificuldades de aprendizagem. Avaliação das habilidades e necessidades relacionadas ao processo de aprendizagem. Identificação de dificuldades nos

processos de leitura, escrita, atenção, memória e raciocínio. Planejamento de atividades para estimular o desenvolvimento das habilidades de aprendizagem. Aplicação de estratégias e atividades psicopedagógicas individuais e em grupo. Desenvolvimento de atividades para melhoria da concentração, organização e autonomia nos estudos. Acompanhamento da evolução do usuário durante o atendimento psicopedagógico. Adaptação de atividades conforme as necessidades e o nível de aprendizagem do usuário. Orientação aos usuários sobre hábitos de estudo e organização da rotina de aprendizagem. Orientação às famílias sobre dificuldades e estratégias de acompanhamento da aprendizagem. Orientação a professores e demais profissionais sobre estratégias de apoio à aprendizagem. Elaboração de planos de intervenção psicopedagógica. Realização de atividades lúdicas e educativas para estímulo das habilidades cognitivas. Identificação de fatores que possam interferir no processo de aprendizagem. Encaminhamento para outros profissionais ou serviços especializados quando necessário. Registro e acompanhamento das informações dos usuários e das atividades realizadas. Elaboração de relatórios e documentos relacionados aos atendimentos psicopedagógicos. Participação em reuniões com famílias, professores e equipes multiprofissionais. Trabalho integrado com a equipe escolar e demais profissionais para acompanhamento do processo de aprendizagem.

DISCIPLINA "CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS" (15 QUESTÕES): Avaliação da aprendizagem. Currículo escolar. Desenvolvimento cognitivo e aprendizagem em Jean Piaget. Desenvolvimento sociocultural da aprendizagem em Lev Vygotsky. Didática e organização do ensino em José Carlos Libâneo. Educação e pedagogia crítica em Paulo Freire. Educação inclusiva e diversidade. Gestão democrática da escola. Interdisciplinaridade na educação em Ivani Fazenda. Legislação educacional brasileira. Planejamento de ensino. Políticas públicas educacionais. Projeto Político-Pedagógico (PPP). Psicologia da educação. Tendências pedagógicas na educação brasileira em Dermeval Saviani. Teorias da aprendizagem. Tecnologias educacionais no processo de ensino-aprendizagem. Trabalho pedagógico e interdisciplinaridade. Construtivismo na educação em Emília Ferreiro. Avaliação mediadora em Jussara Hoffmann.

CARGO: TÉCNICO EDUCACIONAL.

DISCIPLINA "CONHECIMENTOS PROFISSIONAIS" (15 QUESTÕES): Planejamento e organização das atividades de apoio educacional. Atendimento e orientação aos alunos no ambiente escolar. Acompanhamento da frequência, participação e rendimento dos alunos. Apoio aos professores na organização das atividades pedagógicas. Preparação e organização de materiais e recursos utilizados nas atividades escolares. Acompanhamento dos alunos durante atividades em sala de aula e demais espaços da escola. Auxílio na execução de atividades educativas, culturais e recreativas. Apoio aos alunos na realização de atividades individuais e em grupo. Identificação e comunicação de dificuldades de aprendizagem e necessidades dos alunos. Orientação dos alunos quanto à organização, disciplina e convivência escolar. Apoio na adaptação de atividades para alunos com diferentes necessidades de aprendizagem. Acompanhamento de alunos em atividades externas, recreativas e eventos escolares. Organização e conservação dos materiais e espaços utilizados nas atividades educacionais. Registro e acompanhamento das atividades realizadas com os alunos. Apoio na elaboração e organização de relatórios e documentos educacionais. Atendimento e orientação às famílias sobre rotinas e atividades escolares, conforme atribuições do setor. Participação em reuniões e atividades de planejamento da equipe escolar. Utilização de sistemas informatizados para registro e acompanhamento de informações escolares. Comunicação à equipe pedagógica sobre ocorrências, dificuldades e necessidades identificadas. Trabalho integrado com professores, coordenação pedagógica e demais profissionais da instituição de ensino.

DISCIPLINA "DESENVOLVIMENTO INFANTIL E APOIO EDUCACIONAL" (15 QUESTÕES): Colaboração na manutenção de um ambiente escolar seguro, acolhedor e organizado. Estímulo ao desenvolvimento da autonomia das crianças. Estímulo à participação dos alunos nas atividades escolares. Estímulo ao respeito, cooperação e convivência entre os alunos. Noções básicas de desenvolvimento infantil. Noções de inclusão escolar e apoio a alunos com necessidades educacionais específicas. Participação na organização de atividades pedagógicas e recreativas.

CARGO: VETERINÁRIO.

DISCIPLINA "CONHECIMENTOS PROFISSIONAIS" (15 QUESTÕES): Atendimento e orientação aos proprietários e responsáveis por animais. Realização de consultas e avaliações clínicas de animais. Identificação de sinais clínicos, doenças e alterações de saúde nos animais. Realização de exames clínicos e procedimentos veterinários. Prescrição e orientação sobre medicamentos e tratamentos veterinários. Acompanhamento da evolução dos animais durante tratamentos. Realização de vacinação e acompanhamento do calendário de imunização animal. Ações de prevenção, controle e acompanhamento de doenças infectocontagiosas. Atendimento e acompanhamento de animais em situação de abandono ou vulnerabilidade. Realização de procedimentos de controle populacional de cães e gatos, quando aplicável. Orientação sobre alimentação, higiene, manejo e cuidados com os animais. Fiscalização das condições sanitárias de animais, criadouros e estabelecimentos relacionados à atividade animal. Inspeção de produtos de origem animal, quando atribuída ao serviço.

Identificação e acompanhamento de situações que possam representar risco à saúde pública. Participação em ações de vigilância e controle de zoonoses. Realização de visitas técnicas e inspeções em locais de criação, comercialização ou atendimento de animais. Elaboração de relatórios, registros, pareceres e documentos relacionados às atividades veterinárias. Registro e atualização das informações dos animais atendidos nos sistemas e prontuários. Orientação à população sobre prevenção de zoonoses e cuidados com a saúde animal. Trabalho integrado com as equipes de saúde, vigilância sanitária, meio ambiente e demais serviços públicos.

DISCIPLINA "SAÚDE PÚBLICA, VIGILÂNCIA SANITÁRIA E AMBIENTAL" (15 QUESTÕES): Saúde pública veterinária e atuação no SUS. Vigilância epidemiológica, sanitária e ambiental. Programas de controle de zoonoses, vacinação e controle de vetores. Segurança alimentar e doenças transmitidas por alimentos. Inspeção e fiscalização de estabelecimentos e produtos de origem animal. Notificação e investigação de agravos. Planejamento e gestão de programas de saúde animal. Educação em saúde. Legislação sanitária, ambiental e de proteção animal. Gerenciamento de resíduos de serviços veterinários. Sistemas de informação em saúde. Trabalho intersetorial e resposta a emergências sanitárias.

II.I - DISCIPLINAS DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DE NÍVEL MÉDIO E TÉCNICO (30 QUESTÕES).

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE.

DISCIPLINA "CONHECIMENTOS PROFISSIONAIS" (15 QUESTÕES): Realização de visitas domiciliares às famílias da área de atuação. Identificação e cadastramento das famílias e dos usuários da área. Atualização dos cadastros e das informações das famílias acompanhadas. Acompanhamento das condições de saúde das famílias da área. Orientação dos usuários sobre os serviços disponíveis na unidade de saúde. Identificação de situações de risco e vulnerabilidade em saúde. Comunicação à equipe de saúde sobre problemas e necessidades identificados nas visitas. Acompanhamento de gestantes e orientação quanto ao pré-natal. Acompanhamento de crianças e orientação sobre vacinação, alimentação e cuidados básicos. Acompanhamento de pessoas com hipertensão, diabetes e outras condições crônicas. Busca ativa de usuários que estejam com acompanhamento ou vacinação em atraso. Orientação sobre prevenção de doenças e promoção de hábitos saudáveis. Divulgação e orientação sobre campanhas, programas e ações de saúde. Acompanhamento de usuários após consultas, exames e encaminhamentos, quando necessário. Identificação e comunicação de situações relacionadas a doenças e agravos na comunidade. Participação em ações educativas, campanhas e atividades coletivas de saúde. Registro das visitas, orientações e acompanhamentos realizados. Utilização dos sistemas de informação para registro e atualização dos dados dos usuários. Participação em reuniões e atividades de planejamento com a equipe de saúde. Atuação integrada com a equipe da unidade de saúde para acompanhamento das famílias da área.

DISCIPLINA "SAÚDE PÚBLICA" (15 QUESTÕES): Atenção primária à saúde. Determinantes sociais da saúde. Epidemiologia básica. Educação em saúde. Humanização no atendimento em saúde. Modelos de atenção à saúde. Participação e controle social na saúde. Políticas públicas de saúde. Prevenção e promoção da saúde. Programas de saúde pública. Rede de atenção à saúde. Sistema Único de Saúde (SUS). Vigilância ambiental em saúde. Vigilância epidemiológica. Vigilância sanitária.

CARGO: AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS.

DISCIPLINA "CONHECIMENTOS PROFISSIONAIS" (15 QUESTÕES): Realização de visitas domiciliares para identificação e controle de focos de endemias. Inspeção de imóveis, terrenos, estabelecimentos e áreas de risco. Identificação de criadouros e focos de vetores transmissores de doenças. Eliminação, tratamento e controle de criadouros de mosquitos e outros vetores. Aplicação de medidas de controle químico, físico e mecânico de vetores, quando indicada. Coleta e acondicionamento de amostras para identificação e monitoramento de vetores. Orientação dos moradores sobre prevenção e controle de doenças transmitidas por vetores. Identificação de situações de risco à saúde da população durante as inspeções. Realização de busca ativa de focos e áreas com ocorrência de doenças e agravos. Monitoramento de imóveis e locais previamente identificados como áreas de risco. Registro das visitas, inspeções, focos encontrados e medidas adotadas. Preenchimento e atualização de formulários e sistemas de informação de vigilância em saúde. Utilização adequada de equipamentos, materiais e produtos empregados no controle de endemias. Uso correto de equipamentos de proteção individual durante as atividades de campo. Armazenamento, transporte e utilização segura de produtos destinados ao controle de vetores. Participação em campanhas e ações de prevenção e controle de endemias. Comunicação à equipe de saúde sobre situações de risco e ocorrências identificadas no território. Orientação da comunidade sobre eliminação de recipientes e ambientes favoráveis à proliferação de vetores. Participação em ações integradas de vigilância epidemiológica, ambiental e sanitária. Trabalho integrado com a equipe de saúde nas ações de prevenção, controle e monitoramento de endemias.

DISCIPLINA "SAÚDE PÚBLICA" (15 QUESTÕES): Atenção primária à saúde. Determinantes sociais da saúde. Epidemiologia básica. Educação em saúde. Humanização no atendimento em saúde. Modelos de atenção à saúde. Participação e controle

social na saúde. Políticas públicas de saúde. Prevenção e promoção da saúde. Programas de saúde pública. Rede de atenção à saúde. Sistema Único de Saúde (SUS). Vigilância ambiental em saúde. Vigilância epidemiológica. Vigilância sanitária.

CARGO: AGENTE DE TRÂNSITO.

DISCIPLINA "CONHECIMENTOS PROFISSIONAIS" (15 QUESTÕES): LEI FEDERAL Nº 9.503, DE 23 DE SETEMBRO DE 1997 (Código de Trânsito Brasileiro) e suas alterações, disponível em https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9503compilado.htm

DISCIPLINA "RESOLUÇÕES DO CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO - CONTRAN" (15 QUESTÕES):

1. RESOLUÇÃO CONTRAN Nº 882, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021, disponível em https://www.gov.br/transportes/pt-br/assuntos/transito/conteudo-contran/resolucoes/Resolucao8822021.pdf

2. RESOLUÇÃO CONTRAN Nº 911, DE 28 DE MARÇO DE 2022, disponível em https://www.gov.br/transportes/pt-br/assuntos/transito/conteudo-contran/resolucoes/Resolucao9112022.pdf

3. RESOLUÇÃO CONTRAN Nº 918, DE 28 DE MARÇO DE 2022, disponível em https://www.gov.br/transportes/pt-br/assuntos/transito/conteudo-contran/resolucoes/Resolucao9182022.pdf

4. RESOLUÇÃO CONTRAN Nº 940, DE 28 DE MARÇO DE 2022, disponível em https://www.gov.br/transportes/pt-br/assuntos/transito/conteudo-contran/resolucoes/Resolucao9402022.pdf

5. RESOLUÇÃO CONTRAN Nº 955, DE 28 DE MARÇO DE 2022, disponível em https://www.gov.br/transportes/pt-br/assuntos/transito/conteudo-contran/resolucoes/Resolucao9552022.pdf

6. RESOLUÇÃO CONTRAN Nº 960, DE 17 DE MAIO DE 2022, disponível em https://www.gov.br/transportes/pt-br/assuntos/transito/conteudo-contran/resolucoes/Resolucao9602022.pdf

7. RESOLUÇÃO CONTRAN Nº 968, DE 20 DE JUNHO DE 2022, disponível em https://www.gov.br/transportes/pt-br/assuntos/transito/conteudo-contran/resolucoes/resolucao9682022.pdf

8. RESOLUÇÃO CONTRAN Nº 969, DE 20 DE JUNHO DE 2022, disponível em https://www.gov.br/transportes/pt-br/assuntos/transito/conteudo-contran/resolucoes/resolucao9692022.pdf

9. RESOLUÇÃO CONTRAN Nº 1.004, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023, disponível em https://www.gov.br/transportes/pt-br/assuntos/transito/conteudo-contran/resolucoes/Resolucao10042023.pdf

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO.

DISCIPLINA "CONHECIMENTOS PROFISSIONAIS" (15 QUESTÕES): Atendimento ao público e orientação aos usuários dos serviços administrativos. Recebimento, conferência e organização de documentos. Protocolo, registro e encaminhamento de documentos e processos. Elaboração e preenchimento de formulários, requerimentos e documentos administrativos. Organização e arquivamento de documentos físicos e digitais. Controle de entrada, saída e tramitação de processos administrativos. Atendimento telefônico e comunicação por e-mail e outros canais institucionais. Digitação, edição e formatação de documentos administrativos. Elaboração de ofícios, memorandos, declarações e comunicações internas. Atualização de cadastros e registros em sistemas informatizados. Consulta e lançamento de informações em sistemas administrativos. Organização de agendas, reuniões e compromissos do setor. Controle e organização de materiais e documentos utilizados no setor. Elaboração e atualização de planilhas e controles administrativos. Recebimento, registro e encaminhamento de solicitações internas e externas. Conferência de dados e informações constantes em documentos administrativos. Apoio na elaboração de relatórios e levantamentos administrativos. Localização e disponibilização de documentos e informações para os setores solicitantes. Controle de prazos e acompanhamento das demandas administrativas do setor. Execução de rotinas administrativas e apoio às atividades dos demais setores do órgão.

DISCIPLINA "DIREITO ADMINISTRATIVO" (15 QUESTÕES): Agentes públicos: classificação, deveres e responsabilidades. Atos administrativos: conceito, requisitos, atributos e invalidação. Bens públicos: classificação, uso e proteção. Controle da Administração Pública (interno e externo). Fiscalização e gestão de contratos administrativos. Improbidade administrativa (Lei nº 8.429/1992, com alterações). Licitações e contratos administrativos (Lei nº 14.133/2021). Poder de polícia administrativa e sua aplicação na fiscalização. Poderes administrativos (hierárquico, disciplinar, regulamentar e de polícia). Princípios da Administração Pública (legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência). Prescrição e decadência no Direito Administrativo. Responsabilidade civil do Estado. Sanções administrativas e processo sancionador. Tribunal de Contas: competências e natureza jurídica. Processo administrativo (Lei nº 9.784/1999).

CARGO: EDUCADOR SOCIAL.

DISCIPLINA "CONHECIMENTOS PROFISSIONAIS" (15 QUESTÕES): Planejamento e organização das atividades socioeducativas. Acolhimento e acompanhamento de crianças, adolescentes, jovens, adultos e famílias. Realização de atividades educativas, culturais, recreativas e de convivência. Organização e condução de oficinas, dinâmicas, rodas de conversa e atividades em grupo. Orientação dos usuários sobre convivência, cidadania, respeito e participação social. Estímulo à autonomia, integração e participação dos usuários nas atividades. Acompanhamento da frequência e participação dos usuários nas atividades desenvolvidas. Identificação de situações de vulnerabilidade, risco social e violação de direitos. Comunicação à equipe responsável sobre situações identificadas durante o acompanhamento. Orientação dos usuários sobre serviços, programas e atividades disponíveis na comunidade. Encaminhamento dos usuários para serviços da rede de atendimento, quando necessário. Acompanhamento dos usuários após encaminhamentos realizados pela equipe. Desenvolvimento de atividades voltadas à prevenção de conflitos e fortalecimento da convivência. Apoio às ações de inclusão social e participação comunitária. Realização de atividades de apoio à permanência e participação de crianças e adolescentes na escola. Registro das atividades, atendimentos, orientações e acompanhamentos realizados. Organização e atualização de cadastros e informações dos usuários. Elaboração de relatórios e documentos relacionados às atividades socioeducativas. Participação em reuniões, planejamentos e ações integradas com a equipe técnica. Trabalho integrado com profissionais da assistência social, educação, saúde e demais serviços da rede.

DISCIPLINA "GESTÃO, POLÍTICAS PÚBLICAS E DIREITOS SOCIAIS" (15 QUESTÕES): Conselho e direitos sociais. Criação e implementação de políticas públicas sociais. Direitos da criança e do adolescente. Direitos humanos e cidadania. Direitos sociais e assistência social. Gestão de serviços socioassistenciais. Inclusão social e combate à vulnerabilidade. Legislação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Legislação e direitos previdenciários. Planejamento e execução de programas sociais. Proteção social básica e especial. Rede de serviços sociais e intersetorialidade. Supervisão e acompanhamento de projetos sociais. Trabalho interdisciplinar com outras áreas. Vigilância social e prevenção de vulnerabilidades.

CARGO: GUARDA CIVIL MUNICIPAL.

DISCIPLINA "CONHECIMENTOS PROFISSIONAIS" (15 QUESTÕES):

a) LEI Nº 8.072, DE 25 DE JULHO DE 1990 (Lei dos **Crimes Hediondos**), disponível em https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8072.htm

b) LEI Nº 10.826, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2003 (registro, posse e comercialização de **armas de fogo** e munição e Sistema Nacional de Armas - Sinarm), disponível em https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/l10.826.htm

c) LEI Nº 11.343, DE 23 DE AGOSTO DE 2006 (**Lei de Drogas**), disponível em https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/l11343.htm

d) LEI Nº 13.022, DE 8 DE AGOSTO DE 2014 (**Estatuto Geral das Guardas Municipais**), disponível em https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/l13022.htm

e) LEI Nº 13.675, DE 11 DE JUNHO DE 2018 (**SUSP**), disponível em https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/lei/L13675.htm

f) LEI Nº 13.869, DE 5 DE SETEMBRO DE 2019 (**Lei do Abuso de Autoridade**), disponível em https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2019/lei/l13869.htm

DISCIPLINA "LEGISLAÇÃO COMPLEMENTAR" (15 QUESTÕES):

a) LEI Nº 7.716, DE 5 DE JANEIRO DE 1989 (Lei dos Crimes resultantes de **Preconceito de Raça ou de Cor**), disponível em https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l7716.htm

b) LEI Nº 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990 (**Estatuto da Criança e do Adolescente**, exclusivamente o Título VII - Dos Crimes e Das Infrações Administrativas), disponível em https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm

c) LEI Nº 9.455, DE 7 DE ABRIL DE 1997 (**Lei de Tortura**), disponível em https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9455.htm

d) LEI Nº 11.340, DE 7 DE AGOSTO DE 2006 (**Lei Maria da Penha**), disponível em https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/l11340.htm

e) DECRETO-LEI Nº 2.848, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1940 (**Código Penal**), disponível em https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del2848compilado.htm (Da Imputabilidade Penal. Da Periclitação da Vida e da Saúde. Das Lesões Corporais. Das Medidas de Segurança. Do Crime. Dos Crimes Contra a Administração Pública. Dos Crimes Contra a Dignidade Sexual. Dos Crimes Contra a Fé Pública. Dos Crimes Contra a Honra. Dos Crimes Contra a

Liberdade Individual. Dos Crimes Contra a Paz Pública. Dos Crimes Contra a Propriedade Imaterial. Dos Crimes Contra a Vida. Dos Crimes Contra o Estado Democrático de Direito. Dos Crimes Contra o Patrimônio. Dos Crimes Contra o Sentimento Religioso e Contra o Respeito aos Mortos).

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM.

DISCIPLINA "CONHECIMENTOS PROFISSIONAIS" (15 QUESTÕES): Atendimento e acolhimento de pacientes na unidade de saúde. Verificação e registro de sinais vitais dos pacientes. Administração de medicamentos conforme prescrição e orientação da equipe de enfermagem. Realização de curativos e cuidados com feridas. Preparação e organização de materiais para procedimentos de enfermagem. Coleta de materiais para exames laboratoriais. Realização de testes e procedimentos de enfermagem conforme as atribuições profissionais. Auxílio em consultas, exames e demais procedimentos de enfermagem. Acompanhamento dos pacientes durante o atendimento e período de observação. Cuidados de higiene, conforto, alimentação e mobilidade dos pacientes. Administração de vacinas e participação nas ações de imunização, conforme protocolos. Identificação e comunicação de alterações nas condições de saúde dos pacientes. Orientação aos pacientes sobre cuidados básicos de saúde e procedimentos realizados. Organização, limpeza e desinfecção de materiais e equipamentos de enfermagem. Controle, armazenamento e conferência de medicamentos, materiais e insumos. Aplicação de medidas de prevenção e controle de infecções. Utilização adequada de equipamentos de proteção individual durante os procedimentos. Registro de procedimentos, cuidados e informações nos prontuários e sistemas de saúde. Participação em ações de educação em saúde, campanhas e atividades coletivas. Trabalho integrado com enfermeiros e demais profissionais da equipe de saúde.

DISCIPLINA "SAÚDE PÚBLICA" (15 QUESTÕES): Atenção primária à saúde. Determinantes sociais da saúde. Epidemiologia básica. Educação em saúde. Humanização no atendimento em saúde. Modelos de atenção à saúde. Participação e controle social na saúde. Políticas públicas de saúde. Prevenção e promoção da saúde. Programas de saúde pública. Rede de atenção à saúde. Sistema Único de Saúde (SUS). Vigilância ambiental em saúde. Vigilância epidemiológica. Vigilância sanitária.

ANEXO III - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO PREVISTO.

EVENTOS	DATA / PERÍODO
Edital de abertura do concurso público disponível nos sites https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/188/ e https://trindade.pe.gov.br/	04/09/2026
Impugnação do edital do concurso público, por meio de formulário eletrônico acessível em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/188/ (Área do Candidato)	De 04/09/2026 até 07/09/2026
Resultado da análise dos pedidos de impugnação do edital em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/188/ (Área do Candidato)	09/09/2026
Reabertura do prazo para impugnação do edital do concurso público, por meio de formulário eletrônico disponível em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/188/ (Área do Candidato).	De 14/10/2026 até 16/10/2026
Divulgação do resultado da análise dos pedidos de impugnação apresentados durante o prazo reaberto, disponível em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/188/ (Área do Candidato).	27/10/2026
PERÍODO DE INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO, de envio da documentação comprobatória para vagas especiais (PCD) e de pedido de atendimento especial, por meio de formulário eletrônico de inscrição acessível em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/188/ (Área do Candidato)	**De 10/09/2026 até 10/11/2026, às 12h00**
Envio dos documentos para a avaliação de títulos e experiência em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/188/ (Área do Candidato)	De 17/09/2026 até 16/12/2026
Solicitação de **isenção** de taxa de inscrição, por meio de formulário eletrônico acessível em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/188/ (Área do Candidato)	De 10/09/2026 até 13/09/2026
Resultado **preliminar** dos candidatos habilitados à isenção da taxa de inscrição disponível em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/188/ (Área do Candidato)	24/09/2026

Recurso em face do resultado preliminar dos candidatos habilitados à isenção da taxa de inscrição em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/188/ (Área do Candidato)	De 25/09/2026 até 28/09/2026
Resultado **definitivo** dos candidatos habilitados à isenção da taxa de inscrição e respostas aos recursos em face do resultado preliminar em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/188/ (Área do Candidato)	02/10/2026
ÚLTIMO DIA PARA **IMPRESSÃO DO BOLETO** em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/188/ (Área do Candidato) e pagamento da taxa de inscrição	**10/11/2026, às 23h59**
Listagem de inscritos e concorrência por cargo em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/188/	Até 25/11/2026
Disponibilização do **Cartão de Confirmação de Inscrição** - CCI em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/188/ (Área do Candidato)	27/11/2026

PROVA OBJETIVA

REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS	**12/12/2026 e 13/12/2026**
Gabarito **preliminar** das provas objetivas em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/188/	13/12/2026 (após o término das provas)
Recurso em face do gabarito preliminar das provas objetivas em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/188/ (Área do Candidato)	De 14/12/2026 até 16/12/2026, às 14h00
Gabarito **definitivo** das provas objetivas em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/188/ e respostas aos recursos interpostos em face do gabarito preliminar em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/188/ (Área do Candidato)	06/01/2027
Resultado **preliminar** das provas objetivas em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/188/	12/01/2027
Recurso em face do resultado preliminar das provas objetivas em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/188/ (Área do Candidato)	De 13/01/2027 até 15/01/2027
Resultado **definitivo** das provas objetivas em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/188/ e respostas aos recursos em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/188/ (Área do Candidato)	21/01/2027
Divulgação da relação de candidatos habilitados às etapas posteriores (análise de comprovante de residência, teste de aptidão física, avaliação psicológica, investigação social e análise de exames de saúde) em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/188/	21/01/2027

AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA

Resultado **preliminar** da avaliação de títulos e experiência em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/188/	12/01/2027
Recurso em face do resultado preliminar da avaliação de títulos e experiência em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/188/ (Área do Candidato)	De 13/01/2027 até 15/01/2027
Resultado **definitivo** da avaliação de títulos e experiência e respostas aos recursos em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/188/ (Área do Candidato)	21/01/2027

RESULTADO DEFINITIVO DO CONCURSO (exceto para os cargos de Guarda Civil Municipal, Agente de Trânsito, Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias)

Resultado **preliminar** do concurso para os cargos que compreendem exclusivamente as etapas de provas e/ou títulos em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/188/	12/01/2027

Recurso em face do resultado preliminar do concurso para os cargos que compreendem exclusivamente as etapas de provas e/ou títulos em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/188/ (Área do Candidato)	De 13/01/2027 até 15/01/2027
Resultado **definitivo** do concurso para os cargos que compreendem exclusivamente as etapas de provas e/ou títulos em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/188/ e https://trindade.pe.gov.br/ e respostas aos recursos em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/188/ (Área do Candidato)	21/01/2027

COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA (para o cargo de Agente Comunitário de Saúde)

Envio dos documentos para a comprovação de residência, por meio do formulário eletrônico específico disponível na Área do Candidato, acessível em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/188	**De 22/01/2027 até 29/01/2027**
Resultado **preliminar** da comprovação de residência, realizada a partir da documentação apresentada no ato da inscrição, disponível de modo individual e privativo na Área do Candidato, acessível em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/188	01/03/2027
Recurso contra o resultado preliminar da comprovação de residência, por meio de formulário eletrônico disponível na Área do Candidato, acessível em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/188	De 02/03/2027 até 04/03/2027
Resultado **definitivo** da comprovação de residência e respostas aos recursos em face do resultado preliminar, disponível de modo individual e privativo na Área do Candidato, acessível em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/188	11/03/2027

CURSO DE FORMAÇÃO (para os cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias)

Lista de candidatos habilitados para o curso de formação, disponível publicamente em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/188	12/03/2027
Curso de formação através da plataforma EAD do Igeduc, acessível de modo individual e privativo por meio do link informado na Área do Candidato, acessível em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/188	**De 15/03/2027 até 21/03/2027**
Resultado **preliminar** do curso de formação, disponível publicamente em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/188	24/03/2027
Recurso contra o resultado preliminar do curso de formação, por meio de formulário eletrônico disponível na Área do Candidato, acessível em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/188	De 25/03/2027 até 29/03/2027
Resultado **definitivo** do curso de formação (disponível publicamente em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/188) e respostas aos recursos em face do resultado preliminar, disponível de modo individual e privativo na Área do Candidato, acessível em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/188	01/04/2027

RESULTADO DO CERTAME (para os cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias)

Resultado **preliminar** do concurso público para os cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias, disponível publicamente em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/188	01/04/2027
Recurso em face do resultado preliminar do concurso público para os cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias, por meio de formulário eletrônico disponível na Área do Candidato, acessível em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/188	De 02/04/2027 até 05/04/2027
Resultado definitivo do concurso público para os cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias (disponível em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/188 e https://trindade.pe.gov.br/), e respostas aos recursos interpostos em face do resultado	**09/04/2027**

preliminar do concurso público, disponível de modo individual e privativo na Área do Candidato, acessível em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/188	

ANÁLISE DE EXAME DE SAÚDE E INVESTIGAÇÃO SOCIAL (para os cargos de Agente de Trânsito e Guarda Civil Municipal)

Envio dos documentos para a análise de exame de saúde e investigação social em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/188/ (Área do Candidato)	**De 22/01/2027 até 29/01/2027**
Resultado **preliminar** da análise de exame de saúde e investigação social em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/188/ (Área do Candidato)	01/03/2027
Recurso em face do resultado preliminar da análise de exame de saúde e investigação social em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/188/ (Área do Candidato)	De 02/03/2027 até 04/03/2027
Resultado **definitivo** da análise de exame de saúde e investigação social em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/188/ (Área do Candidato)	11/03/2027

TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (para os cargos de Agente de Trânsito e Guarda Civil Municipal)

PERÍODO DE REALIZAÇÃO DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA	**21/02/2027**
Resultado **preliminar** do teste de aptidão física em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/188/	18/03/2027
Recurso em face do resultado preliminar do teste de aptidão física em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/188/ (Área do Candidato)	De 19/03/2027 até 22/03/2027
Resultado **definitivo** do teste de aptidão física em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/188/ e respostas aos recursos em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/188/ (Área do Candidato)	02/04/2027

AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA (para os cargos de Agente de Trânsito e Guarda Civil Municipal)

PERÍODO DE REALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA	**De 27/02/2027 até 28/02/2027**
Resultado **preliminar** da avaliação psicológica em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/188/ (Área do Candidato)	17/03/2027
Período de solicitação de **entrevista devolutiva** da avaliação psicológica em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/188/ (Área do Candidato)	De 18/03/2027 até 19/03/2027
Período de **realização** da entrevista devolutiva da avaliação psicológica em horário previamente agendado pelo Instituto Igeduc, em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/188/ (Área do Candidato)	De 20/03/2027 até 21/03/2027
Recurso em face do resultado preliminar da avaliação psicológica em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/188/ (Área do Candidato)	De 22/03/2027 até 24/03/2027
Resultado **definitivo** da avaliação psicológica e respostas aos recursos em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/188/ (Área do Candidato)	02/04/2027

CURSO DE FORMAÇÃO (para os cargos de Agente de Trânsito e Guarda Civil Municipal)

Divulgação da relação de candidatos **habilitados** ao curso de formação em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/188/	02/04/2027
PERÍODO DE REALIZAÇÃO DO CURSO DE FORMAÇÃO	**De abril a maio de 2027**
Resultado **preliminar** do curso de formação em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/188/	03/06/2027

Recurso em face do resultado preliminar do curso de formação em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/188/ (Área do Candidato)	04/06/2027 até 07/06/2027
Resultado **definitivo** do curso de formação em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/188/ e respostas aos recursos em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/188/ (Área do Candidato)	15/06/2027

RESULTADO DEFINITIVO DO CONCURSO (para os cargos de Agente de Trânsito e Guarda Civil Municipal)

Resultado **preliminar** do concurso em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/188/	03/06/2027
Recurso em face do resultado preliminar do concurso em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/188/ (Área do Candidato)	04/06/2027 até 07/06/2027
Resultado definitivo do concurso em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/188/ e https://trindade.pe.gov.br/ e respostas aos recursos em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/188/ (Área do Candidato)	15/06/2027